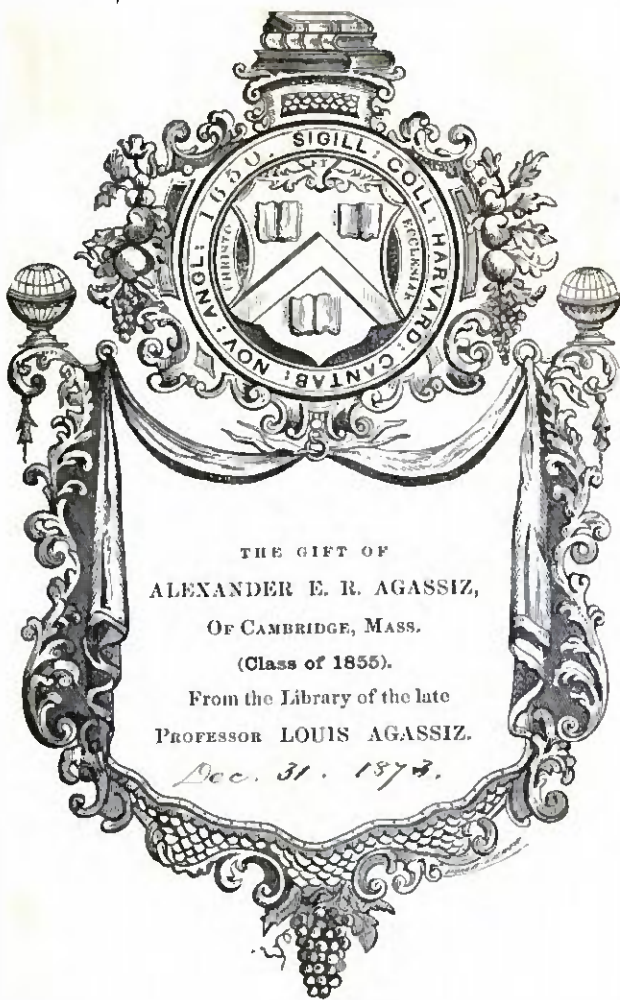


273
SA 5811.5

Ad. 1874.



Artins, A. de Assis, and Oliveira, J. Marques de.

1865.

ALMANAK

ADMINISTRATIVO, CIVIL E INDUSTRIAL

DA PROVINCIA DE MINAS GERAES

PARA O ANNO DE

1865

ORGANISADO E REDIGIDO

POR

Antonio

A. DE ASSIS MARTINS

E

duo

J. MARQUES DE OLIVEIRA.

2.º ANNO



c OURO PRETO

TYPOGRAPHIA DO MINAS GERAES.

1864

SENHOR.

Há um anno diziamos nós que a protecção de VOSSA Magestade Imperial nunca faltou áquelles que se propõem a emprender obras como esta, de reconhecida utilidade pratica para o paiz, e temos o prazer de confessar e repetir esta verdade.

Hoje, SENHOR, vimos apresentar a VOSSA Magestade Imperial o 2.º volume de nosso Almanak, e se não podemos offerter a VOSSA Magestade Imperial uma obra completa e acabada, temos a satisfação de assegurar, que ella é o fructo de incessantes trabalhos, feitos com a maior dedicação, e no empenho forte de chegar a perfeição.

E VOSSA Magestade Imperial, que melhor sabe apreciar estes esforços, encontrará rasões para desculpar nossas faltas involuntarias, attentas as difficuldades com que lucta, quem se propõe a fazer trabalhos taes.

Dignai-Vos, pois, SENHOR, aceitar este modesto fructo de nossos esforços, e conceder-nos a honra da continuação de Vossa Efficaz Protecção.

De VOSSA Magestade Imperial, os mais
submissos e reverentes subditos

ANTONIO DE ASSIS MARTINS.

JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA.

INTRODUÇÃO

Vamos marcar hoje o segundo periodo da existencia do Almanak Mineiro, e os benevolos juisos com que foi recebido pela illustrada imprensa da Córte e por todos aquelles que souberão, relevando as faltas, apreciar nossas fadigas e trabalbos, certamente muito contribuirão para o aparecimento deste volume.

Bem aabiamos, e confessamos previamente, que a nossa primeira tentativa era bem deficiente, muito apesar de nossos esforços. Mas confiavamos, e não nos enganamos no criterio de nossos concidadãos.

Elle abi veio confortar-nos e encorajar-nos, e bem ingratos seriamos, si attento tão benevolo acolhimento, não proseguissemos na tarefa, bem que ardua e afanoa, a que nos submettemos.

Vimos pois registrar boje o 2.º anno de duração de nosso trabalho; e si bem que possamos asseverar que elle é mais aperfeiçoado que o primeiro, graças as boas advertencias que recebemos de alguns amigos e a coadjuvação de outros cavalheiros, que tanto nos auxiliarão, não podemos com tudo asseverar ainda que elle é completo, e nem nutrimos a esperanza de que o aerá tão cedo.

A vasta extensão de nossa provincia, a morosidade das communicações, a descrença, e sem desejar offendermos a alguem, o pouco goato pelo estudo das cousas, de que se occupa nosso modesto trabalho, são outros tantos cachopoa com que luta o fragil batel para chegar ao desejado porto.

Esperamos com tudo que, quanto maia prolongarmos a existencia do Almanak, tanto mais alcançaremos victorias, até chegar a vez em que possamos, lavados em auro, mas cheios de praser diser:—ahi vos entregamos emfim nossa obra, tal qual a desejaiis—perfeita—

E pois o tempo, a perseverança e a fé que nos hade salvar, se a ella unir-se a coadjuvação de nossos compatriotas, que esperamos com toda a convicção, por que parece-nos impossivel que nossas fadigas não sejam apatrocinadas por todos os apóstolos do progresso e da prosperidade do paiz.

Novas noticias encontrará o leitor nas tres partes em que continuamos a devidir o Almanak.

Na 1.ª, alem do calendario, vem a relação de todos os deputados geraes desde a 6.ª até a actual legislatura, e dos membros da assembléa provincial desde a 1.ª até esta legislatura, pela ordem alpbabetica; a dos ministros de estado desde o gabinete de 1846 até o actual de 2 de Setembro p. p.

Outra dos inconfindentes de 1789 com algumas noticias que nos parecerão conveniente acrescentar.

Um quadro dos antigos registros e passagens de rios e diversas outras noticias até agora não publicadas, alem da continuação de algumas das ja contidas no 1.º volume com as modificações que se operarão depois.

A 2.^a parte comprehende o pessoal activo da provincia e as noticias que podemos colligir sobre a historia, geographia e estatistica, assim antiga como moderna, muitas das quaes nos parece que são ineditas.

Finalmente, na 3.^a parte vem a lei eleitoral codificada, trabalho não vulgarizado e que extrahimos do relatorio do sr. ministro do imperio por parecer-nos bem elaborado; em seguida encontrarão os politicos a relação do corpo eleitoral, assim geral como especial.

Algumas leis e regulamentos importantes, e diversas outras materias de vantagem e curiosidade.

Não nos occuparemos mais do proveito da obra para todas as classes do paiz, pois seria repetir aquillo que já está por todos reconhecido e confessado; seja porem permittido dizer que esse proveito se estende a todo Brasil e mais tarde, talvez, fora delle; e quando assim succeder então serão centuplicados para nós mesmos, por que o estrangeiro, avido de empreehender, procurará sem duvida, conhecendo melhor os lucros que liberalmente pode offerar nosso tão pouco explorado e utilizado solo, preferil-o, e preferindo-o nos ajudará a engrandecer nosso commercio, lavoura, industria e artes, e então não admirará, se em poucos annos virmos voar as locomotivas por nossos campos e mattas; sulcar os nossos rios navegaveis as rodas do vapor.

Será um sonho de romance, uma utopia de poeta; que o digão á-quelles que sabem quanto é ignorada a nossa provincia, já não o diremos do estrangeiro, mas até das suas proprias irmãs.

O diamante occulto d' envolta com o cascalho não tem valor, não é apreciado se não depois de extrahido; conhecido porem principia a ver-se rodear das homenagens, que o mundo avido de riquezas lhe tributa, até que finalmente elle brilha e fascina, depois que a arte o despe da crosta que o tiranisa. A tarefa do almanak não é outra, assim todos venhão depositar n'elle seos brilhantes conhecimentos, assim elle possa ser obra de todos, e que nós lhe sirvamos somente de coordenadores das materias; então elle estará perfeito, nós satisfeitos e a provincia triumphante e grata a seus briosos filhos.

A honra, com que nos tratarão os illustres redactores dos jornaes da corte, nos convida a transcrever aqui os artigos, com que tanto nos favorecerão, e assim fasendo julgamos ter-lhes patenteado o subido apreço, que demos a suas, para nós tão bondosas e animadoras expressões. Oxalá não tenhamos desmerecido de seu alto conceito com a publicação do 2.^o volume do nosso, ainda por agora imperfeito trabalho.

Recebão pois esses illustres e generosos cavalheiros os nossos puros votos de gratidão e respeito.

A ACTUALIDADE.

O Almanak administrativo, civil e industrial da Provincia de Minas-Geraes.

A provincia de Minas é a mais populosa do Imperio. Sua posição

geographica obrigou-a a ser tambem a mais industriosa. A grande extenção de seu territorio faz com que a população esteja extremamente disseminada. Não tem uma cidade populosa como S. Paulo: mas tem 30 ou 40 povoações de 3 a 6 mil habitantes.

Não havendo um grande centro commum, centro administrativo, commercial e industrial os habitantes dos diversos pontos desconhecem-se reciprocamente. A não serem os homens que lêem com assiduidade os periodicos e os que mais particularmente se dão a politica póde-se dizer que as relações de conhecimentos de um habitante de tal povoação de Minas não passam além de sua cidade, ou villa do seu municipio, do municipio vizinho e quando muito da sua comarca.

Entretanto o povo mineiro de genio industrioso e emprebendedor como é, muito lucraria em conhecer o pessoal mais importante da provincia, os productos agricolas, industrias de cada municipio, as localidades em que são abundantes os mineraes e pedras preciosas, o movimento commercial das povoações mais importantes etc.

Até hoje a provincia não possuia o meio de remediar esse mal. A falta era tão sensivel que o governo provincial acolheu pressuroso a proposta que lhe fizeram dous cidadãos do Ouro Preto os srs. A. de Assis Martinz e José Marques de Oliveira, de publicarem um *almanak administrativo, civil e industrial* da provincia de Minas Geraes.

O volume de 1864 acaba de sahir dos prelos da nossa officina. Como era natural os edictores lutarão com embaraços de todo o genero para encetarem a carreira que vão percorrer nos annos seguintes. Podemos, entretanto, afirmar que o Almanak de 1864 é um serviço real e importantissimo prestado áquella interessante provincia.

Contém esse primeiro volume, além do calendario, a relação dos ministros que temos tido desde 1822 até 1845;

Relação dos deputados á assembléa constituinte;

Relações dos senadores pela provincia de Minas;

Relação dos deputados geraes até 1845;

Contém igualmente a lista de todos os capitães generaes provisorios, vice-presidentes, governos provinciaes e secretarios que tem tido a provincia desde 1721 até hoje;

Relação de todos os bispos da diocese de Marianna desde sua creação até hoje;

Relação alphabetica de todos os cidadãos que forão eleitos membros da assembléa provincial mineira desde 1835 a 1847, e a relação por districtos dos membros da legislatura provincial que agora terminão;

O Almanak dá conta de todo o funcionalismo da capital e de todos os termos de que se compõe a provincia, saivo uma ou outra omisão devida á falta absoluta de informação.

Depois da nomenclatura das autoridades, os edictores dão a relação dos fazendeiros, commerciantes e industriosos de cada municipio e freguezia, e approximadamente a estatística da população calculada sobre o numero dos cidadãos qualificados.

O que, porém, a nosso ver é mais interessante neste primeiro volume do Almanak são as noticias historicas sobre as povoações mais importantes. Os edictores desejão dar a historia de todas as povoa-

ções mas não o puderão fazer a respeito de alguns lugares porque os dados officiaes são de todo deficientes e nem todos os particulares comprehenderão a vantagem de auxiliar a nova empresa com as informações que tivessem.

Essa lacuna, porém, será suprida nos annos subsequentes.

A respeito de algumas povoações o Almanak dá noticias minuciosissimas, transcreve documentos antigos inteiramente ineditos e que muito provavelmente serão perdidos para a historia do paiz se não fossem á tempo arrancados do pó em que se ião sumindo.

E' particularmente notavel o documento relativo á villa de Caethé, uma das mais antigas da provincia, copiado fielmente do livro de chronica da respectiva camara.

São igualmente interessantes as noticias relativas a Ouro Preto; Marianna, S. João d'El-Rei, Sabará, Diamantina e Serro.

A prodigiosa riqueza da provincia de Minas no meiado do seculo passado é proverbial.

A excepção dos templos custosos que se encontrão nos mais pobres arraiaes de hoje, e dos livros fiascaes em que erão registrados, o quinto do ouro, os direitos de entradas, os diamantes extrahidos das minas, os disimos e outros direitos não ha outros documentos que nos revelem e authenticquem o estado de prosperidade a que attingiu aquella provincia. A grandesa de Villa Rica entretanto foi commemorada em muitas peças litterarias. Os edictores do Almanak de Minas salvarão do esquecimento uma dessaa peças que, se não prima pelo estylo, dá-nos ao menos uma idéa do que era a capital das Minas em 1733.

O *Triumpho Eucharistico*, de que talvez não existão quatro exemplares em toda a provincia será lido com interesse por todos aquelles que se apresem no estudo das cousas passadas.

Nos futuros *Almanaks* os edictores pretendem inserir outros documentos não menos curiosos.

Emfim o Almanak de Minas é uma empresa que por todos os titulos deve merecer a sympathia e protecção do publico e do governo.

DIARIO DO RIO DE JANEIRO.

ALMANAK DE MINAS.—Publicou-se o 1.º volume do—*Almanak administrativo, civil e industrial da provincia de Minas Geraes*, para o anno de 1864.

E' um trabalho minucioso, cheio de informações interessantes sobre a provincia e de muitas e curiosas noticias relativas a historia e administração da mesma. O volume, que contém cerca de 600 paginas, é nitidamente impresso nos prelos da—*Actualidade*.

A publicação de tal livro não póde deixar de ser bem aceita, já pelo publico em geral, já pela população mineira em particular.

Para os que entretêm relações commerciaes com a populoza Minas, é o presente *Almanak* preciosa guia que devem consultar a cada momento.

Os que emprehenderão tal publicação, derão prova de dedicação e coragem.

Desejamos-lhe o mais completo resultado.

CONSTITUCIONAL.

Sahio á luz dos prelos da *Actualidade* o Almanak da provincia de Minas Geraes, de que são edictores os srs. Antonio de Assis Martins e J. M. de Oliveira.

Não carecemos de longas demonstrações para provar a grande utilidade das obras desta natureza; auxiliar indispensavel da estatística, os almanaks entre nós são de immensa vantagem ás pessoas de todas as classes e profissões, que nelles encontram informações precisas e exactas, conforme a classe ou profissão a que pertencem.

Quando as nossas provincias mais adiantadas e importantes tinham já o seu almanak, era admiravel que a de Minas, não cedendo a nenhuma das outras debaixo dessa dupla relação, sentisse carencia de semelhante livro.

Essa lacuna pode dizer-se hoje preenchida e perfeitamente por aquellas pessoas, que já virão o referido almanak, impresso com bastante nitidez, e cuja materia se acha bem dividida e methodisada.

O sr. A. A. Martins com um zelo e paciencia assás louvaveis procurou colher a maior somma de dados possivel sobre cada localidade da sua provincia, de sorte que o lugarejo, mesmo o mais insignificante, vem precedido de um resumo historico, em que se memorão os factos e acções, que nelle tiveram lugar.

Para isso foi mister uma perseverança e uma actividade infatigaveis, pois para fazer frequentes visitas aos nossos archivos empoeirados, e na maior parte em completo desarranjo, é necessario não só tempo, como uma dedicação e força de vontade a toda a prova.

Louvores, pois, sejam tributados aos edictores do Almanak mineiro. Elles o merecem; e a protecção do publico, assim como as vozes animadoras da imprensa virão, cremol-o, compensar tão afanosos labores, auxiliando uma empresa digna de todo o apreço e coadjuvação.

JORNAL DO COMMERCIO.

Acaba de publicar-se uma obra importante e de inquestionavel utilidade pratica. E' o Almanak administrativo, civil e industrial da provincia de Minas Geraes para 1864. Organisarão-o e redigirão-o os srs. A. de Assis Martins e J. Marques de Oliveira a quem damos os emboras pelo serviço prestado a tão bella e rica provincia, desejando que tão bom exemplo encontre imitadores em todas as outras. Contem esta obra muitas indicações relativas a provincia de Minas, que são ao mesmo tempo de interesse geral, e que por todos podem ser consultadas com proveito.

CORREIO MERCANTIL

Tambem a redacção deste jornal nos honrou com um artigo em que nos tratou com summa bondade.

Sentimos bem não repropusi-lo aqui, mas foi-nos impossivel encontrar nesta cidade o numero em que vinha inserto; e a escassez de tempo que restava para a impressao não permittio que mandassemos vil-o da Côrte,

A apreciação do MERCANTIL tem para nós os mesmos titulos de veneração e respeito, que consagramos a seos collegas. Receba pois sua redacção estas palavras como uma justa satisfação.

Os Editores.

S. JOÃO D'EL-REI.

O ALMANAK PROVINCIAL.

Com este titulo se lê no n. 336 de *Minas Geraes*, uma censura de irregularidades no Almanak desta provincia, na qual tornou-se o censor tão hyperbolico, que a regular-se pelo que diz, não existe no Almanak, uma só exactidão, uma só verdade!

Lembrando-me da declaração, que fizeram os autores do Almanak,—de que receberião todas as reclamações, a respeito de erros ou faltas, para serem corrigidas na segunda publicação, mas que não voltarião a imprensa para responder á censuras—; lembrando-me mais de que, na parte relativa ao historico deste municipio, elles servirão-se de um rude opusculo, que publichei em 1859, e que pelo dizer do censor parece inculcar, ou fazer crer, que todas as mais informações, que qualificou de *suspeitas e indignas* foram por mim prestadas, forçoso me é dizer duas palavras em abono da verdade e dos autores do Almanak.

Não é difficil ser mestre de obra feita, mas projeta-la e leva-la a effeito é o que nem todos fazem; por isso seria mais generoso, em lugar do ridiculo, acoroçoar e favorecer aquelles, que ainda se canção nesta epoca de pouco gosto para as artes e sciencias de trabalhos, como o do Almanak.

Este mal data de longe.

Quando o immortal padre B. L. de Gusmão, esse illustre paulista, quiz mostrar perante a côrte de Lisboa a possibilidade da viagem área, cujo segredo descobrio, e que por vergonha eterna do genio do mal com elle morreo em 1724, soffreo as mais picantes satyras, entre as quaes o sr. Varnhagem, recorda os seguintes versos de um soneto:

- Com que empenho te atreves, brasileiro,
- A voares no ar? Sendo pateiro,
- Desejando ave ser, sem ser gaivota?
- Melhor te fora na região morta
- Onde nasceste, estar com siso inteiro. •

E' assim que o censor qualifica um nascente e importante trabalho de *Almanak de petas*; e uma das causas é porque entre os veadores de S. João d'El-Rei, não contemplou o nome do sr. dr. Cas-

siano, e em seu lugar se acha o do sr. padre Simplicio, *que não é vereador!*

Ninguém aqui ignora, que o sr. padre Simplicio foi eleito vereador, e que não tendo tomado posse, ficou em seu lugar o sr. dr. Cassiano. Ora, pela deficiência de obter informações das diversas localidades, porque o censor e outros não se dignarão prestal-as, sem duvida os dignos autores do Almanak, se dirigirão pelo que consta dos archivos da secretaria do governo, onde se não podem achar todas as alterações que diariamente soffre o funccionalismo, que é, por assim dizer, um poleiro em que se sobe e desce á todos os momentos; tanto mais quando do mesmo Almanak se prova que o nome do sr. dr. Cassiano vem como delegado de policia, que é incompativel com o cargo de vereador: taes são as alterações que se não pode prever, tanto assim que ao publicar-se o Almanak já aquelle sr. tinha deixado de ser delegado, pelo que deveria tambem caber censura, e assim acontece aoa mais funcionarios, que não são permanentes.

Diz o censor, *que deu uma gargalhada, quando lêo entre as illustrações S. Joanenses, os nomes dos padres Paixão, Bernardino e outros, e cita que illustrações forão os Resendes, Costas, os Baptistas Caetanos e outros que forão esquecidos.(f..)*

Não duvidamos das illustrações que a. s. mencionou, porque realmente o forão; mas tratando-se de um objecto peculiar, não se deve incluir taes nomes, por que um dellea é natural de Camanducaya, ou Jaguary, e o outro do municipio de S. José; e se fossemos a mencionar as illustrações da provincia, teriamos de principiar de cima e de mui longa data.

No opusculo de que se servirão os autores do Almanak, apenas mencionei os nomes dos oradores sagrada, naturaes desta cidade, entre os quaes merecidamente figurão os dos padres Paixão e Bernardino: o primeiro foi professor regio da cadeira de latim e poetica, nesta cidade, em cuja fonte beberão a instrução innumeradas capacidades, que por ahi andão; e o segundo mais tarde occupou a mesma cadeira que obteve em concurso com outras illustrações, que vivem; e não polluirão a cadeira sagrada, onde darão mostras do seu talento.

E pois, não são nomes que excitam gargalhadas, visto que na sua especialidade, forão legitimamente illustres.

A historia patria nos aponta como illustres os Felippes Camarões, os Henriques Dias e outros, que o forão tambem nas suas especialidades e acções.

O meu opusculo, anpposto que obscuro e sem merito, mereceo os elogios de muitas notabilidades e comparações scientificas, como um ensaio para a historia da provincia; pelo que os autores do Almanak, tendo, em falta de mais exactas informações, aproveitado algumas coisas delle não commetterão *caçadas* como quer o censor.

Os proprios autores do Almanak, no seu prefacio, reconhecem que a obra não é perfeita, e appellarão para os bons cidadãos, que concorressem com suas informações, para que uma tão util publicação possa, para o futuro, attingir aosseos fins: eu tambem reconheço algumas faltas, porém tão desculpaveis e proprias de uma empresa nascente, que não deve ser tratada, como foi, como *Almanak de petos*, só

pelo desejo de maldizer das coisas. O governo provincial que coadjuvou, e estou certo que continuará a proteger uma publicação de tanta transcendencia, e que tende a collocar a nossa provincia no posto que lhe cabe, não seria tão nescio, em proteger o *Almanak de petas*.

Avante, dignos autores do Almanak da provincia de Minas! Não desanimeis, continuai a obra que gloriosamente começasteis, o vosso labor, a vossa ardua e afanosa tarefa, vos grangearão estima e gratidão dos mineiros.

José Antonio Rodrigues.

Os annuncios que os srs. advogados, negociantes, etc., costumão fazer pelos jornaes e que sómente duram no dia da publicação, poderão ser aqui mencionados com mais vantagem, por ficarem expostos á publicidade por espaço de um anno.

As pessoas que assim entenderem podem enviar á redacção os annuncios, pelos quaes pagarão na seguinte proporção:

Cada lauda.	12\$000
Meia lauda,	6\$000
Cada linba.	300

Aos srs. assignantes do Almanak se entregará cada exemplar cartonado, custando 6\$000 reis incluido o porte do correio, e brochado aos que não forem assignantes.



INTRODUÇÃO AO CALENDARIO.

COMPUTO ECCLESIASTICO.

Aureo numero.....	4	Letra do Martirologio.....	c
Epacta.....	III	Indicação Romana.....	8
Cyclo solar.....	26	Periodo Juliano.....	6578
Letra dominical.....	A		

FESTAS MOVEIS.

Septuagesima.....	12 de Fevereiro
Cinza.....	1 de Março.
Pascoa.....	26 de Abril.
Ladainhas.....	22, 23 e 24 de Maio
Ascensão.....	25 de Maio.
Espirito-Santo.....	4 de Junho.
Santissima Trindade.....	11 de Junho.
Corpo de Deos.....	15 de Junho.
SS. Coração de Jesus.....	23 de Junho.
1. ^a Dominga do Advento.....	3 de Dezembro.

TEMPORAS.

As primeiras.....	8, 10 e 11 de Março.
As segundas.....	7, 9 e 10 de Junho.
As terceiras.....	20, 22 e 23 de Setemb.
As quartas.....	20, 22 e 23 de Dezemb.

ESTAÇÕES DO ANNO.

REFERIDAS AO HEMISPHERIO DO SUL.

- O *Outono* principia a 20 de Março, ás 11 horas 13' 26" da manhã.
O *Inverno* principia a 21 de Junho, as 7 horas 53' 3" da manhã.
A *Primavera* principia a 22 de Setembro, ás 10 horas 6' 40" da tarde.
O *Estio* principia a 21 de Dezembro, ás 3 horas 56' 54" da tarde.

ECLIPSES.

Neste anno de 1865, haverão quatro eclipses, dous do sol e dous da lua.

O 1.^o do sol a 25 de Abril, será total e visivel para o Rio de Janeiro.

- O 2º a 19 de Outubro, será parcial e invisível para o Rio de Janeiro.
- O 1º da lua, parcial e visível para o Rio de Janeiro, terá lugar a 11 de Abril, sendo: o 1º contacto com a penumbra ás 11 h. 10' 21" da tarde do dia 10.—O 1º contacto com a sombra a 0 h. 53' 4" da manhã do dia 11.—Meio do eclipse a 1 h. 45' 39" da manhã.—Ultimo contacto com a sombra ás 2 h. 38' 15" da manhã.—Ultimo contacto com a penumbra ás 4 h. 20' 58 da manhã.
- O 2º da lua, parcial e visível para o Rio de Janeiro, terá lugar a 4 de Outubro, sendo: o 1º contacto com a penumbra ás 5 h. 33' 34" da tarde.—O 1º contacto com a sombra ás 6 h. 46' 52" da tarde.—Meio do eclipse ás 7 h. 47' 34" da tarde.—Ultimo contacto com a sombra ás 8 h. 48' 16" da tarde.—Ultimo contacto com a penumbra ás 10 h. 1' 34" da tarde.

ADVERTENCIAS.

- Nova, Lua nova.
- ☾ Cresc. , Quarto crescente.
- ☉ Cheia, Lua cheia.
- ☾ Mng. , Quarto minguante.

No movimento da declinação da lua Tr. significa *Tropico*, Eq. *Equador*, N. *Norte*, S. *Sul*.

✱✱ Indica dia santo de guarda, em que se não pode trabalhar.

(✱✱) Dia santo no bispado.

A palavra *Alma* indica que se tira uma alma do purgatorio, applicando-se a *ind. concedida na fórma*, e observadas as condições com que foi outorgada.

B. antes do nome do santo significa *Beato* ou *Bemaventurado*, e depois delle *Bispo*.

F. e Ff. santo ou santos da ordem de S. Francisco; C. e Cc. do Carmo; D. e Dd. de S. Domingos; A. e Aa. de Santo Agostinho.

V. e Vv. *Virgem* ou *Virgens*, e não se deve confundir com *Viuva*, que se escreve por extenso.

M. significa *Martyr*; Mm. *Martyres*.

Ind. indulgencia.

N. B.—As festas dos padroeiros das freguesias, cidades, bispados e provincias, que de direito são dias santos de guarda, passam para os domingos proximos desimpedidos, por haverem sido supprimidos os ditos dias festivos.

Prohibem-se as benções matrimoniaes desde Quarta-feira de Cinza até o primeiro domingo depois da Pascoa; e desde o primeiro domingo do Advento até o dia de Reis inclusivamente.



JANEIRO

TEM 31

Entra o Sol em AQUARIO a 19, ás 8 horas 46' 9" da tarde.

PHASES DA LUA.

- ☾ **Cresc.** a 4, a 0 h. 50' 10" da tarde.
- ☽ **Cheia** a 11, ás 8 h. 8' 28" da tarde.
- ☾ **Ming.** a 19, ás 11 h. 44' 10" da tarde.
- **Nova** a 27, ás 6 h. 38' 4" da manhã.

Apogeo a 17, ás 3 h. da manhã. Perigéo a 28, á meia-noite.

Dias do mes.		Dias da Lua.
1 DOM.	CIRCUMCISÃO DO SENHOR. S. Fulgencio B. (<i>Sotem Perielio</i>).	3,6
2 Seg.	S. Isidoro B. M. (<i>Não ha até 31</i>). (<i>Lua no Equador</i>).	4,6
3 Terç.	S. Antero P. M.; S. Aprigi, Bispo de Beja, Port.; S. Genovava V.; S. Theons M.	5,6
4 Quart.	☾ S. Gregorio B.; S. Tito B., Discipulo de S. Paulo.	6,6
5 Quint.	S. Simião Estelita; S. Telesfro P. M.; S. Apolinaria V.	7,6
6 Sext.	✠✠ DIA DE REIS. <i>Festa nas cathedraes com assistencia das Roms. Srs. Bispos.</i>	8,6
7 Sab.	S. Theodoro, Monge.	9,6
8 DOM.	S. Lourenço Justiniano, Prtriarcha de Veneza.	10,6
9 Seg.	S. Julião M. (<i>Lua no Tropico do N.</i>)	11,6
10 Terç.	S. Paulo, 1.º Ermita; S. Gonçalo de Amarante, Por. D.	12,6
11 Quart.	☽ S. Hygino P. M.; S. Honorata V.	13,6
12 Quint.	S. S. Satiro M.; S. Zotico e seus companheiros Mm.	14,6
13 Sext.	S. Hilario B.	15,6
14 Sab.	S. Felix de Nole M.; o B. Bernardino de Corleone, Capuch.	16,6
15 DOM.	O SS. NOME DE JEUS. S. Amaro Ab.	17,6
16 Seg.	Os Santos Martyres de Marrocos, Ff.; S. Marcello P. M.; a B. Estefana V. (<i>Lua no Equador</i>).	18,6
17 Terç.	S. Antão Ab. (<i>Lua no Apoeo</i>).	19,6
18 Quart.	A Cadeira de S. Pedro em Roma; S. Prisco V. M.	20,6
19 Quint.	☾ S. Canuto, Rei da Dinamarca. (<i>Sol em Aquario</i>).	21,6
20 Sext.	(✠✠ <i>No Bispado do Rio de Janeiro</i>), S. Sebastião M.	22,6
21 Sab.	S. Ignez V. M.	23,6
22 DOM.	S. Vicente e S. Anastacio Mm.	24,6
23 Seg.	Os Desposorios da N. Sra. com S. José; S. Raymundo de Penafort D.; S. Ildefonso, Arceb. de Toledo.	25,6
24 Terç.	N. Sra. da Paz; S. Timotheo B. M.; o B. Marcolino D.; o B. Surano Ab. (<i>Lua no Tropico do Sul</i>).	26,6
25 Quart.	A Conversão de S. Paulo Ap.	27,6
26 Quint.	S. Polycarpo B. M.; S. Paula, Viuva.	28,6
27 Sext.	● S. João Chrysestomo, Arceb. de Constatinopla, Doutor da Igreja.	0,1
28 Sab.	S. Cyrillo B.; Trasladação de S. Thomaz de Aquino D.; a B. Veronica A.; o B. Matheus de Agrigento B. M. (<i>Lua no Perigeo</i>).	1,1
29 DOM.	S. Francisco de Salles B.; S. Pedro Thomaz C.	2,1

30 Seg.	S. Martinho V. M.; S. Jacintha de Mariscotti V. F. (<i>Lua no Equador</i>).	3,1
31 Terç.	S. Pedro Nolasco; S. Cyro M.; a B. Luiza Arbetani, Viuva F.; S. Geminiano B.	4,2

FEVEREIRO

TEM 28 DIAS.

Entra o Sol em PICIS a 18 ás 11 horas 51' 58" da manhã.

PHASES DA LUA.

- ☾ **Cresc.** a 2 ás 10 h. 16' 16" da tarde.
- ☉ **Cheia** a 10, á 1 h. 34' 34" da tarde.
- ☾ **Ming.** a 18, ás 6 h. 45' 22" da tarde.
- **Nova** a 25, ás 5 h. 10' 40" da tarde.

Apogêo a 13 ás 6 b. da tarde Perigêo, a 25 ás 9 h. da manhã.

Dias do mez.		Dias da Lua.
1 Quart.	(<i>Jejum.</i>) S. Ignacio B. M.; S. Brigida V. o B. André de Conti F.	5,1
2 Quint.	☾ ✕✕ Purificação de N. Sra. na <i>Cidade Diamantina</i> (em Minas) pela <i>Irmandade da Sra. do Amparo, com Ind. de 7 annos e 7 quarentenas para os Irmãos. Neste dia benze-se a cera nas Igrejas.</i>	6,1
3 Sext.	S. Bras B. M., Advogado da garganta; o B. Odorico F.	7,1
4 Sab.	S. André Corcino B. C.; S. José de Leonissa, Capuch.	8,1
5 DOM.	S. Aguida V. M.; S. Pedro Baptista e seus Comp. Mm. do Japão Ff. e Jesuitas (<i>Lua no Tropico do Norte.</i>)	9,1
6 Seg.	As CHAGAS DE CHIRSTO; S. Dorothea V. M.; o B. Antonio de Amandula.	10,1
7 Terç.	S. Romualdo Ab.; S. Ricardo, Rei de Inglaterra; o B. Antonio Stronconio F.	11,1
8 Quart.	S. João da Matta, Fundador da Ordem da SS. Trindade e Redempção dos Captivos.	12,1
9 Quint.	S. Pelonia V. M., Advogada contra a dôr de dentes.	13,1
10 Sext.	☉ S. Escolastico V.; S. Guilherme, Duque de Aquitania A.	14,1
11 Sabd.	S. Lazaro B.; a B. Joanna Valesia F. os 7 Fundadores dos Servitas.	15,1
12 DOM.	da SEPTUAGESIMA. S. Eulalia V. M.	16,1
13 Seg.	S. Gregorio II, Papa; a B. Catharina de Ricci V. D.; a B. Viridiana V. F.; a B. Angela de Folhinho, Viuva F. (<i>Lua no Apogêo e no Equador.</i>)	17,1
14 Terç.	S. Valentim M.	18,1
15 Quart.	Trasladação de S. Antonio; S. Faustino e S. Jovita Mm.	19,1
16 Quint.	S. Porfirio M.	20,1
17 Sext.	S. Faustino M.; o B. Nicoláo de Longobardis, Mínimo.	21,1
18 Sab.	☾ S. Theotonio, Primeiro Prior de Santa Cruz de Coimbra; S Simeão B. M. (<i>Sol em Piscis.</i>)	22,1
19 DOM.	da SEXAGESIMA. S. Conrado F.; o B. Alvaro de Cordova D.	23,1
20 Seg.	S. Eleuterio B. M. (<i>Lua no Trop. do Sul.</i>)	24,1
21 Terç.	S. Maximiano B.; S. Angela de Mericia V. F.	25,1

22 Quart.	A Cadeira de S. Pedro em Antioquia; S. Margarida de Cortona F.	26,1
23 Quint.	S. Lazaro, Monge; S. Pedro Damião, Bispo, Doutor da Igreja.	27,1
24 Sext.	S. Mathias Ap.; S. Pretextato B. M.; S. Sergio M.	28,1
25 Sab.	● S. Cesario, Irmão de S. Gregorio Nazianzeno. O B. Sebastião de Aparicio F.	29,1
26 DOM.	da QUINQUAGESIMA. S. Torquato M., Arc. de Braga. (<i>Lua no Equador e no Perigéo.</i>)	0,7
27 Seg.	S. Leandro, Arc. de Sevilha; a B. Eustachia V. F.; a B. Christiana V. A.	1,7
28 Terç.	S. Romão Ab.; o B. Thomaz de Cora F. Trasladação 2. ^a de S. Agostinho.	2,7

MARÇO

TEM 31 DIAS.

Entra o Sol em ARIES a 20, ás 11 h. 13' 26" da manhã.

PHASES DA LUA.

- ☾ *Cresc.* a 4, ás 9 h. 26' 34" da manhã.
- ☽ *Cheia* a 12, ás 7 h. 49' 28" da manhã.
- ☾ *Ming.* a 20, ás 9 h. 43' 40" da manhã.
- ☽ *Nova* a 27, ás 2 h. 35' 40" da manhã.

Apogéo a 12, ás 11 h. da tarde Perigéo a 26, ás 11 h. da tarde.

Dias do mez.		Dias da Lua.
1 Quart.	de CINZA. (<i>Jejum até a Pascoa, excepto aos Domingos.</i>) S. Adrião M.; S. Rosendo Port.; a B. Mathia de Nazareis V. F. <i>Festas nas Cathedraes com assistencia dos Exm.^s Srs. Bispos Diocesanos.</i>	3,7
2 Quint.	S. Simplicio P.; S. Euzebio, Abbade.	4,7
3 Sext.	S. Hemeterio M.; S. Connegundes, Imperatriz; S. João de Brito, Jesnita M.	5,7
4 Sab.	☾ S. Casimiro, Principe da Polonia; S. Lucio P. M.	6,7
5 DOM.	1. ^o da QUARESMA. S. Théophilo B.; S. João José da Cruz F. (<i>Lua no Trop. do Norte.</i>)	7,7
6 Seg.	S. Olegario B.; S. Coleta V. F.	8,7
7 Terç.	S. Thomaz de Aquino, Dr. da Igr. D.; S. Perpetna, e S. Felicidade Mm.	9,7
8 Quart.	(<i>Temp.</i>) S. João de Deos, Fundador dos Religiosos da Hospitalidade.	10,7
9 Quint.	S. Francisca Romana, Viuva; S. Catharina de Bolonha V. F.	11,7
10 Sext.	(<i>Temp.</i>) S. Militão e os seus 39 Comp. Mm.; o B. Pedro de Jeremias D.	12,7
11 Sab.	(<i>Temp.</i>) S. Candido M. <i>Faz annos a Serenissima Princeza D. JANUARIA, Irmã de S. M. o Imperador (43).</i>	13,7
12 DOM.	☽ 2. ^o da QUARESMA. S. Gregorio P., Dr. da Igr.; o B. Antonio de Noto (Santo preto). F. (<i>Lua no Apogéo e no Equador.</i>)	14,7

13 Seg.	A B. Sancha V., Infanta de Port.; S. Rodrigo M.; S. Euphrasia V. C.: o B. Rogerio F.	15,7
14 Terç.	Trasladação de S. Boaventura; S. Mathildes, Rainha da Alemanha. O B. Pedro de Treja F. <i>Faz annos S. M. a Imperatriz a Sra. D. THERESA CHRISTINA MARIA.</i> (43).	16,7
15 Quart.	S. Henrique, Rei de Dacia; S. Longuinhos, Soldado N.	17,7
16 Quint.	S. Cyriaco M.	18,7
17 Sext.	S. Patrieio, Ap. da Irlanda: S. Gertrudes V.	19,7
18 Sab.	S. Gabriel Arcaujo; S. Narciso, Arch. de Braga; o B. Salvador de Horta F.	20,7
19 DOM.	3.º da QUARESMA. S. José, Esposo de N. Sra. (<i>Lua no Tropico do Sul</i>),	21,7
20 Seg.	€ S. Martinho Dumieense, Arc. de Braga; o B. João de Parma F. (<i>Sol em Aries.—Principia o Outono.</i>)	22,7
21 Terç.	S. Beato Ab.	23,7
22 Quart.	S. Emygdio B. M.; S. Benevenuto B. F.; S. Ambrosio de Senna D.	24,7
23 Quiaut.	S. Felix e seus Comp. Mm.	25,7
24 Sext.	INSTITUIÇÃO DO SS. SACRAMENTO. S. Marcos M.; S. Agapito B.	26,7
25 Sab.	✕✕ ANUNCIAÇÃO de NOSSA SENHORA. S. Quirino e seus 262 Comp. Mm.	27,7
26 DOM.	4.º da QUARESMA. S. Ludgero B.; S. Braulio B. (<i>Lua no Equador</i>),	28,7
27 Seg.	● S. Roberto; S. Fileto e S. Lydia sua mulher Ff,	0,3
28 Terç.	S. Alexandre M.; S. Castor e S. Dorothea Mm.	1,3
29 Quart.	S. Bertholdo C.; S. Jonas e seus Comp. Mm.	2,3
30 Quiaut.	S. João Climaco A.	3,3
31 Sext.	S. Balbina V.; S. Benjamim M.; S. Anselmo M.	4,3

ABRIL

TEM 30 DIAS.

Entra o Sol em TAURO a 19, ás 11 h. 14' 37" da tarde.

PHASES DA LUA.

- ☾ **Cresc.** a 2, ás 10 h. 26' 40" da tarde
- ☽ **Cheia** a 11, a 1 h. 53' 10" da manhã.
- ☾ **Ming.** a 18, ás 8 h. 27' 34" da tarde.
- **Nova** a 25, ás 11 h. 21' 4" da tarde.

Apogêo a 9, a 1 h. da manhã. Perigêo a 24, ás 7 h. da manhã.

Dias do mez.		Dias da Lua.
1 Sab.	S. Macario. As Chagas de Santa Catharina de Senna D. (<i>Lua no Tropico.</i>)	5,3
2 DOM.	☾ da PAIXÃO. S. Francisco de Paula, Fundador dos Missionimos; S. Maria Egypciaca.	6,3
3 Seg.	S. Ricardo B.; S. Benedicto F.	7,3
4 Terç.	S. Isidoro, Arc. de Sevilha; S. Zozimo C.	8,3
5 Quart.	S. Vicente Ferrer D.	9,3
6 Quiaut.	S. Marcellino M.; a B. Catharina de Palancia A.	10,3

7 Sext.	AS SETE DORES DE NOSSA SENHORA. S. Epifanio B. M.	11,3
8 Sab.	S. Amancio B.; o B. Clemente de Ozino A. (<i>Lua no Equador.</i>)	12,3
9 DOM.	de RAMOS. S. Procoro M. Trasladação de S. Monica. (<i>Lua no Apogéo.</i>)	13,3
10 Seg.	FEIRA SANTA. S. Esequiel, Propheta; o Antonio M. D.; S. Apollonio M.	14,3
11 Terç.	☉ FEIRA SANTA. S. Leão I, Papa; o B. André do Monte-Real A. (<i>Eclipse da Lua visivel.</i>)	15,3
12 Quart.	FEIRA SANTA. TEVAS. S. Victor M. Port; o B. Angelo de Clavasio F.	16,3
13 Quint.	FEIRA SANTA. ENDOENÇAS. (☿☿ <i>do meio dia em diante.</i>) S. Hermenegildo M.; a B. Margarida de Castello V. D.	17,3
14 Sext.	FEIRA SANTA. PAIXÃO. (☿☿ <i>até ao meio dia.</i>) S. Tiburcio e S. Valeriano Mm.; S. Pedro Gonçalves Telmo D.	18,3
15 Sab.	SANTO. ALELUIA. S. Lucio F.; S. Basilissa e S. Anastacia Mm.; S. Eutichio M.	19,3
16 DOM.	PASCOA DA RESURREIÇÃO DO SENHOA. S. Engracia V. M. Port. (<i>Lua no Tr do Sul.</i>)	20,3
17 Seg.	1.ª OITAVA. S. Aniceto P. M.; S. Elias Monge Port.	21,3
18 Terç.	☾ 2.ª OITAVA, S. Galdino B. Cardeal; o B. André Hibernon F.	22,3
19 Quart.	S. Hermogenes M.; o B. Conrado Miliano F. (<i>Sol em Tauro.</i>)	23,3
20 Quint.	S. Ignez de Montepoliciano V. D.	24,3
21 Sext.	S. Anselmo, Arc. de Cantuaría.	25,3
22 Sab.	S. Soter e S. Caio Pp. Mm.; S. Senborinha V. Portugneza. (<i>Lua no Equador.</i>)	26,3
23 DOM.	da PASCOELA. S. Jorge M., Defensor do Imperio	27,3
24 Seg.	OS PRASERES DE N. SENHORA. S. Fidellis de Sigmaringa, M. Capuch.; S. Honorio B. (<i>Lua no Perigéo.</i>)	28,3
25 Terç.	☉ S. Marcos, Evangelista (<i>Eclipse total do Sol visivel.</i>)	29,3
26 Quart.	S. Pedro de Rates M., 1.º B. de Braga; S. Cleto e S. Marcelino Pp. Mm.	0,9
27 Quint.	S. Tertuliano B.; S. Turibio, Arcb. de Lima; o B. Jacob de Bitecto F.	1,9
28 Sext.	S. Vital M.; S. Prudencio B.; S. Leão IX, Papa; o B. Lucio F.; o B. Agostinho de Novello A. (<i>Lua no Tropico do Norte.</i>)	2,9
29 Sab.	S. Pedro M. D.	3,9
30 DOM.	FUGIDA DE NOSSA SENHORA PARA O EGYPTO. S. Catharina de Senna V. D.; S. Perigrino, Servita.	4,9

M A I O

TEM 31 DIAS.

Entra o Sol em GEMINI a 20. ás 11 h. 23' 33" da tarde.

PHASES DA LUA:

☾ *Cresc.* a 2 a 1 h. 12' 4" da tarde.

☉ *Cheia* a 10 ás 5 h. 30' 40" da tarde.

☉ Ming. a 18, ás 2 h. 47' 4" da manhã.

● Nova a 24, ás 7 h. 57' 3" da tarde.

Apogêo a 6, a 1 h. da tarde. Perigêo a 22. ás 9 h. da manhã.

Dias do mez.		Dias da Lua.
1 Seg.	S. Felipe e S. Thiago App. <i>Aniversario da Sagração do Exm.º Sr. Bispo da Diamantina.</i>	5,9
2 Terc.	☉ S. Mafalda, Infanta de Portugal; S. Athanasio B.	6,9
3 Quart.	INVENÇÃO DE SANTA CAUZ. S. Alexandre, S. Evencio e S. Theodulo Mm.; S. Juvenal B.; S. Antonina V. M. (<i>Abre-se a Assembléa Legislativa Geral do Imperio.</i>)	7,9
4 Quint.	S. Monica, Mãe de S. Agostinho.	8,9
5 Sext.	S. Pio V. Papa D.; S. Angelo M. C. Coversão de S. Agostinho. <i>Aniversario da Sagração do Exm.º Sr. Bispo de Marianna. (Lua no Equador.)</i>	9,9
6 Sab.	S. João <i>ante portam latinam</i> , Patrono dos livreiros; S. João Damasceno. (<i>L. no Ap.</i>)	10,9
7 DOM.	A MATERNIDADE DE NOSSA SENHORA. O PATROCINIO DE S. José. S. Estanisláo B. M.	11,9
8 Seg.	Apparição de S. Miguel Archanjo.	12,9
9 Terç.	S. Gregorio Nazianzeno B.; S. Geroncio B.	13,9
10 Quart.	☉ S. Antonio, Arceb. de Florença D.; S. Gordiano e S. Epimaco Mm.	14,9
11 Quint.	S. Anastacio M.; S. Sizinio, Dioclecio e Florencio Mm.	15,9
12 Sext.	S. Joanna, Princeza de Portugal V. D.; S. Francisco de Jeronymo, Jesuita.	16,9
13 Sab.	N. Sra. dos Martyres; S. Pedro Regalado F.; o B. Alberto de Bergamo D.; S. Cliceria M. (<i>Lua no Tropicó do Sul.</i>)	17,9
14 DOM.	S. Bonifacio M.; S. Gil D.; S. Pacomio; o B. Francisco de Fabiano F.	18,9
15 Seg.	S. Isidro, Lavrador; o B. Egydio F.	19,9
16 Terç.	S. João Nepomuceno M.; S. Ubaldo B.; S. Simão de Stock C.	20,9
17 Quart.	S. Pascoal Baylão F.; S. Possidoneo A.	21,9
18 Quint.	☉ S. Venancio M.; S. Erico, Rei da Suecia M.; S. Felix de Cantalicio, Capuch.; o B. Gaspar de Bona.	22,9
19 Sext.	S. Pedro Celestino P.; S. Ivo F. (<i>Lua no Equador.</i>)	23,9
20 Sab.	S. Bernardino de Senna; a B. Columba de Riete V. D. (<i>Sol em Gemini.</i>)	24,9
21 DOM.	S. Manços M., 1.º Bispo de Evora.	25,9
22 Seg.	(<i>Abstinencia de carne.</i>) S. Rita de Cassia, Viuva A; S. Quiteria e suas 8 Irmãs Vv. Mm. Port. (<i>Lua no Perigêo.</i>)	26,9
23 Terç.	(<i>Abstinencia de carne.</i>) S. Basilêo, Arc. de Braga; S. Desiderio B. M.; o B. Crispim de Viterbo, Capuch.	27,9
24 Quart.	● (<i>Jej.</i>) NOSSA SENHORA AUXILIADORA DOS CHRISTÃOS. S. Afra M.; o B. João do Prado M. F. <i>Trasladação de S. Domingos.</i>	28,9
25 Quint.	✠✠ ASSENÇÃO DO SENHOA. S. Gregorio VII, P.; S. M. Magdalena de Pazzi V. C. S. Urbano P. M. <i>Trasladação</i>	

	de S. Francisco de Assis.	0,5
26 Sext..	S. Felipe Nery, Fundador da Congregação do Oratorio; S. Eleuterio P. M. (<i>Lua no Tropico do Norte.</i>)	1,5
27 Sab.	S. João P. M.; o Veneravel Beda.	2,5
28 DOM.	S. Germano B.; S. Emilio e seus Comp.	3,5
29 Seg.	S. Maximo e S. Maximiano Bb.	4,5
30 Terç.	S. Fernando, Rei de Castella; S. Felix P. M.	5,5
31 Quart.	S. Petronilha V.; o B. Diogo Salomão D.	6,5

JUNHO

TRM 30 DIAS.

Entra o Sol em CANCER a 21, ás 7 horas 53' 30" da manhã.

PHASES DA LUA.

- ☾ **☾** Cresc. a 1, ás 5 h. 29' 16" da manhã.
- ☽ **☽** Cheia a 9, ás 6 h. 48' 34" da manhã.
- ☾ **☾** Ming. a 16, ás 9 h. 0' 46" da manhã.
- ☽ **☽** Nova a 23, ás 5 h. 4' 52" da manhã.
- ☾ **☾** Cresc. a 30, ás 10 h. 48' 9" da tarde.

Apogêo a 3, ás 6 h. da manhã. Perigêo a 18, a 1 h. da tarde.

Apogêo a 30, á meia-noite.

Dias do mez		Dias da Lua
1 Quint.	☾ S. Firmo M.; o B. Jacob de Strepá F.; S. Secundo M.	7,5
2 Sext.	S. Marcellino; S. Pedro e S. Erasmo Mm. O B. Sadoc e seus 48 Comp. Mm. (<i>Lua no Eq.</i>)	8,5
3 Sab.	(<i>Jej.</i>) S. Paula V. M.; S. Ovidio, B. de Braga; o B. André de Hispello F., S. Laurentino M. (<i>L. no Ap.</i>)	9,5
4 DOM.	PASCOA DO ESPIRITO-SANTO. S. Quirino B. M.; S. Francisco de Caracciolo. Trasladação de S. Pedro M. D.	10,5
5 Seg.	1. ^a OITAVA. S. Marciano M.; S. Bonifacio B. M.; S. Pacifico F.	11,5
6 Terç.	2. ^a OITAVA. S. Norberto B., Fundador da Ordem Premonstratense; S. Amancio B. M.; S. Alexandre B. M.	12,5
7 Quart.	(<i>Temp. Jej.</i>) S. Roberto Ab.; S. Paulo, B. de Constantino-pla.	13,5
8 Quint.	S. Salustiano; S. Severino B.; o B. Francisco de Patriciis, Servita. Os 27 Martyres do Japão.	14,5
9 Sext.	☽ (<i>Temp. Jej.</i>) S. Primo e S. Feliciano Mm.; S. Melania C. (<i>Lua no Tr. do Sul</i>)	15,5
10 Sab.	(<i>Temp. Jej.</i>) S. Margarida, Rainha de Escossia.	16,5
11 DOM.	DA SS. TRINDADE. S. Barnabé Ap.	17,5
12 Seg.	S. João de S. Facundo Ap.; S. Onofre; o B. Guido F.; S. Basilides; S. Cyriaco, S. Nabor e S. Nasario Mm.	18,5
13 Terç.	S. Antonio de Lisboa.	19,5
14 Quart.	S. Basilio Maguo B.; S. Eliseu, Propheta	20,5
15 Quint.	✠✠ CORPO DE DEOS. S. Vito; S. Modesto e S. Crescencia Mm.	21,5
16 Sext.	☾ S. João Francisco Regis, Jesuita, S. Aureliano B. (<i>L. no Equador.</i>)	22,5

17 Sab.	S. Manoel, advogado da paciencia, e seus Irms. Min.; a B. Thereza, Rainha de Leão Port.; Viuva; o B. Paulo de Arezzo	23,5
18 DOM.	S. Leoncio M.; S. Amando B.; a B. Osana V. D. (<i>Lua no Perigão.</i>)	24,5
19 Seg.	S. Joanna de Falconeri V.; S. Gervasio e S. Protasio Mm. a B. Miquelina F.	25,5
20 Terç.	S. Silverio P. M.	26,5
21 Quart.	S. Luiz Gonzaga, Jesuita. (<i>S. em Cancer e no solsticio. Principia o inverno.</i>)	27,5
22 Quint.	S. Paulino B.; o B. Felipe de Placencia A. (<i>Lua no Tropico do Norte.</i>)	28,5
23 Sext.	● (<i>Jej.</i>) SS. COBAÇÃO DE JESUS. S. João Sacerdote; S. Edeltrudes, Rainha de Bretanha.	0,2
24 Sab.	✕✕ Nascimento de S. João Baptista.	1,2
25 DOM.	A PUREZA DE NOSSA SENHORA. S. Guilherme Ab.; S. Febronia V. M.; S. Tude, advogada contra a tosse.	2,2
26 Seg.	S. João e S. Paulo, Irms. Mm.; S. Virgilio B.; S. Palaio M.	3,2
27 Terç.	S. Ladislão, Rei da Hungria; o B. Benevenuto F.	4,2
28 Quart.	(<i>Jej.</i>) S. Leão II, Papa.	5,2
29 Quint.	✕✕ S. Pedro e S. Paulo, App. (<i>L. no Eq.</i>)	6,2
30 Sext.	☽ S. Marçal B.; S. Lucia; S. Emiliana M. (<i>L. no Apogão.</i>)	7,2

JULHÓ

TEM 31 DIAS

Entra o Sol em LEO a 22 ás 6 horas 47' 14" da tarde.

PHASES DA LUA.

- ☉ Cheia. a 8, ás 5 h. 34' 40" da tarde.
- ☾ Ming. a 15, á 1 h. 34' 4" da tarde.
- Nova a 22, ás 3 h. 36' 58" da tarde.
- ☽ Cresc. a 30, ás 4 h. 16' 34" da tarde.

Apogão a 28 ás 7 h. da tarde. Perigão a 13 ás 4 h. da tarde.

Dias do mez.		Dias da Lua.
1 Sab.	S. Theodorico Ab.; S. Julio e S. Arão Mm. (<i>Sol em Aphelio.</i>)	8,2
2 DOM.	O PRECIOSISSIMO SANGUE DE NOSSO SENHOR JESUS CHRISTO. Visitação de N. Senhora. S. Processo e S. Martiniano Mm.	9,2
3 Seg.	S. Jacintho M.; S. Heliodoro B.	10,2
4 Terç.	S. Isabel, Rainha de Portugal F.	11,2
5 Quart.	S. Athanasio M.; o B. Miguel dos Santos, advogado contra cancores e tumores.	12,2
6 Quint.	S. Domingus V. M.; S. Isaias, Proph.	13,2
7 Sext.	S. Pulcheria V., Imperatriz; S. Claudio e seus Comp. Mm.; S. Benedicto XI, P. D. (<i>Lua no Tropico do Sul.</i>)	14,2
8 Sab.	☉ S. Procopio M.; o B. Lourenço de Brundizio, Capuch.	15,2
9 DOM.	S. Veronica Juliana, Capuch.; S. Cyrillo B. M.; o B. João de Colonia M. D.; o B. Nicoláo e seus Comp. Mm. Ff.	16,2

10 Seg.	S. Januario e seus 6 Irmãos Mm.; S. Secunda e S. Rufina Mm.; S. Amelia V.; a B. Joanna Escopelli C.	17,2
11 Terç.	S. Pio P. M.; S. Sabino e S. Cypriano Mm.; Trasladação de S. Bento.	18,2
12 Quart.	S. João Gnalherto Ab.; S. Nabor e S. Felix Mm.	19,2
13 Quiat.	S. Anacleto P. M.; S. Eugenio B. <i>Faz annos S. A. a Ser. Princ. D. LEOPOLDINA (18). (Lua no Perigêo e no Equador.)</i>	20,2
14 Sext.	S. Boaventura B. Cardeal F.	21,2
15 Sab.	☉ S. Cmillo de Lelis, Fundador dos Clerigos Regulares e Ministros dos enfermos; S. Henrique, Imperador.	22,2
16 DOM.	☉ ANJO CUSTODIO DO IMPERIO. TRIUMPHO DE SANTA CRUZ. N. Sra. do Carmo; S. Sizenando M. o B. Geslão D.	23,2
17 Seg.	S. Aleixo.	24,3
18 Terç.	S. Symphronosa e seus seis filhos Mm. S. Mariãha V. M. o B. Simão de Lipinica F.	25,2
19 Quart.	S. Vicente de Paulo, Fundador da Ordem da Congregação da Missão, e das Irmãs de Charidade enfermeiras; o B. João de Ducia F. <i>(Lua no Trop. do N.)</i>	26,2
20 Quint.	S. Jeronimo Emiliano; S. Elias, Propheta; S. Margarida V. M.; S. Comba. V. M.	27,2
21 Sext.	S. Praxedes V.; S. Claudio; S. Julia V.	28,2
22 Sab.	● S. Maria Magdalena. <i>(Sol em Leo.)</i>	29,2
23 DOM.	S. Apolinario B. M.; S. Liborio B., adv. contra a dor de pedra; a B. Joanna Vanna V. D.	0,7
24 Seg.	S. Christina V. M.; S. Francisco Solano F.; o B. Antonio de Aquila A.	1,7
25 Terç.	S. Thiago Ap.; S. Christovão M.	2,7
26 Quart.	S. Sinfronia, S. Olimpico e S. Theodulo Mm.	3,7
27 Quint.	S. Pantaleão, Medico M. <i>(Lua no Equador.)</i>	4,7
28 Sext.	S. Innocencio e S. Victor Pp. <i>(Lua no Apogêo.)</i>	5,7
29 Sab.	S. Marta V.; S. Olavo, Rei de Noruega. <i>Faz annos a Serenissima Princesa Imperial D. ISABEL (19).</i>	6,7
30 DOM.	☉ S. ANNA MAI DA MAI DE DEOS. S. Rofino M.	7,7
31 Seg.	S. Ignacio de Loyola, Fundador da Comp. de Jesus.	8,7

AGOSTO

TEM 31 DIAS.

Entra o Sol em VIRGO a 23, a 1 h. 20' 52" da manhã.

PHASES DA LUA.

- ☉ Cheia a 7, ás 3 h. 36' 43" da manhã.
- ☾ Ming. a 13, ás 6 h. 49' 46" da tarde.
- Nova a 21, ás 4 h. 24' 52" da manhã
- ☽ Cresc. a 29, ás 8 h. 54' 4" da manhã.

Perigêo a 9, ás 4 h. da tarde Apogêo a 25, ao meio-dia.

Dias do mez.	Dias da Lua.
1 Terç.	S. Pedro <i>ad vincula</i> ; os Martyres de Chellas; os Santos Machabeos, Irmãos Mm. <i>Abre-se a Assemblêa Legisla-</i>

	<i>tica Provincial de Minas Geraes.</i>	9,7
2 Quart.	N. Sra. dos Anjos; S. Estevão P. M.	10,7
3 Quint.	Invenção de S. Estevão Proto-martyr. S. Lydia (<i>Lua no Tropic do Sul.</i>)	11,7
4 Sext.	S. Domingos, Fundador da Ord. dos Pregadores.	12,7
5 Sab.	N. Sra. das Neves S. Cantidio e S. Cantidiano Mm.	13,7
6 DOM.	TRANSFIGURAÇÃO DE CHRISTO NOSSO SENHOA. S. Thiago, Ermita; S. Xisto P. M.	14,7
7 Seg.	☉ S. Caetano, Fundador da Ordem da Divina Providencia; S. Alberto C.	15,7
8 Terç.	S. Cyriaco e seus Comp. Mm.	16,7
9 Quart.	S. Romão M. (<i>Lua no Perigão e no Equador.</i>)	17,7
10 Quint.	S. Lauro M.; S. Asterica V. M.; S. Philomena V. M. Princesa.	18,7
11 Sext.	S. Tiburcio e S. Suzana V. Mm.; S. Taurino B.	19,7
12 Sab.	☾ S. Clara V. F.; S. Graciliano M.; S. Felicissima V. M.	20,7
13 DOM.	S. Hypoliso e S. Cassiano Mm. S. Simpliciano B.	21,7
14 Seg.	(Jej.) S. Eusebio; o B. Sanches F.	22,7
15 Terç.	✠✠ ASSUMPTÃO DE N. SENHORA. S. Alipio B.	23,7
16 Quart.	S. Roque F., Advogado contra a peste; S. Jacintho D. (<i>Lua no Tropic do Norte.</i>)	24,7
17 Quint.	S. Mamede M.; a B. Emilia V. D.	25,7
18 Sext.	S. Clara do Monte Falco V. A.; S. Agapito M.	26,7
19 Sab.	S. Luiz B. F.; S. Magno B.	27,7
20 DOM.	S. JOAQUIM, PAI DE NOSSA SENHORA; B. Bernardo Ab.	28,7
21 Seg.	☉ S. Joanna Francisca de Chantal, Viuva, Fundadora da Ordem da Visitação.	0,2
22 Terç.	S. Timótheo M.; S. Fabriciano e S. Felisberto Mm.	1,2
23 Quar.	S. Felipe Benicio; S. Liberato e seus Comp. Mm. Aa. (<i>Sol em Virgo e Lua no Equador.</i>)	2,2
24 Quint.	S. Bartholomeu Ap.; S. Aurea V. M.; S. Eustichia.	3,2
25 Sext.	S. Luiz, Rei de França F. (<i>Lua no Apogão.</i>)	4,2
26 Sab.	S. Zeferino P. M.; S. Genes M.	5,2
27 DOM.	O SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA. S. José de Calazans, Fundador da Congregação dos Clerigos Regulares e pobres da Mãe de Deus das Escolas Pias.	6,2
28 Seg.	S. Agostinho B. e Dr. da Igreja; S. Hermes M.	7,2
29 Terç.	☉ Degollação de S. João Baptista, S. Candida V. M.	8,2
30 Quart.	S. Rosa de Lima V. D., Protectora da Ordem Terceira de N. S. do Terço. (<i>Lua no Tropic do Sul.</i>)	9,2
31 Quint.	S. Raymundo Nonato, Cardeal; S. Amado B.	10,2

SETEMBRO

TEM 30 DIAS.

O Sol entra em LIBRA a 22, ás 10 horas 6' 40" da tarde.

PHASES DA LUA.

☉ Cheia a 5, ás 10 h. 59' 34" da manhã.

☾ Ming. a 12, ás 2 h. 5' 10" da manhã.

☉ Nova a 19, ás 7 h. 53' 28" da tarde.

☉ Cresc. a 27, ás 11 h. 53' 28" da tarde.

Perigêo a 6, ás 6 h. da t. Apogêo a 22, á 1 h. da m.

Dias do mez.		Dias da Lua
1 Sext.	S. Egydio Ab.; os 12 Irmãos Mm.; a B. Isabel V. F.	11,2
2 Sab.	S. Estevão, Rei da Hungria; S. Epidio B.; S. Brocardo C.	12,2
3 DOM.	S. Eufemia V. M.; os Bb. João de Perusia e Pedro de Saxoferrato Mm. Ff. <i>Fecha-se a Assembléa Geral Legislativa.</i>	13,2
4 Seg.	S. Rosa de Viterbo V. F.; S. Candida e S. Rosalia Vv.	14,2
5 Terç.	☉ S. Antonino M.; o B. Gentil M. F. <i>Trasladação dos Martyres de Lisboa.</i>	15,2
6 Quart.	S. Libania V. A.; os Santos dos Conegos Regrantes; S. Zacharias, Propheta. (<i>Lua no Perigêo e no Equador.</i>)	16,2
7 Quint.	(Jej.) S. João M.; S. Anastacio M.; S. Regina V. M.; S. Pamphilo B. ANNIVERSARIO DA INDEPENDENCIA DO IMPERIO.	17,2
8 Sext.	✠✠ NATIVIDADE DE N SENHORA.	18,2
9 Sab.	S. Sergio P.; a B. Serafina, Viuva F.; S. Gorgonio M.	19,2
10 DOM.	O SS. NOME DE MARIA. S. Nicoláo de Tolentino A.	20,2
11 Seg.	S. Theodora, Penitente; S. Proto e S. Jacintho, Irma. Mm.; o B. Bernardo de Offida Capuc.	21,2
12 Terç.	☉ S. Auta V. M.; S. Juvençio B. (<i>Lua no Tr. do Norte</i>)	22,2
13 Quart.	S. Felipe M.	23,2
14 Quint.	EXALTAÇÃO DA SANTA CRUZ S. Crescencio M. <i>Jubileu do Sr. de Mattosinhos em Congonhas do Campo.</i>	24,2
15 Sext.	S. Domingos em Soriano; S. Nicomedes M.	25,2
16 Sab.	Trasladação de S. Vicente M.; S. Cornelio e S. Cypriano Mm.; S. Eufemia.	26,2
17 DOM.	AS DORES DE N. SENHORA. S. Pedro de Arbus M.	27,2
18 Seg.	S. José de Cupertino F.; S. Thomaz de Villa-nova B. A.	28,2
19 Terç.	☉ S. Januario B. e seus Comp. Mm. (<i>Lua no Equador.</i>)	29,2
20 Quart.	(Temp. Jej.) S. Eustachio e seus Comp. Mm.	0,6
21 Quint.	S. Matheus Ap. e Evang.; S. Iphigenia, Princesa	1,6
22 Sext.	(Temp. Jej.) S. Mauricio e seus dez mil comp. da Legião Thebana Mm. (<i>Sol em Libra e no Equinozio.—Principia a Primavera.—Lua no Apogêo</i>)	2,6
23 Sab.	(Temp. Jej.) S. Lino P. M.; S. Thecla V. M.	3,6
24 DOM.	N. S. DAS MERCERZ; S. Geraldo C.; o B. João Dalmacio D. <i>Anniversario do fallecimento (1834) do Sr. D. Pedro I, Imperador do Brasil. Funeral.</i>	4,6
25 Seg.	S. Firmino B. M.; S. Herculano, Soldado M.; S. Pacifico de Severino F.	5,6
26 Terç.	S. Cypriano e S. Justina Mm.; a B. Lusía V. F.	6,6
27 Quart.	☉ S. Cosme e S. Damiao Mm., S. Elzeario F. (<i>Lua no Tropico do Sul.</i>)	7,6
28 Quint.	S. Wencesláo, Duque de Bohemia.	8,6
29 Sext.	S. Miguel Archanjo.	9,6
30 Sab.	S. Jeronimo, Dr. da Igreja.	10,6

OCTUBRO

TEM 31 DIAS.

O Sol entra em SCORPIO a 23, ás 6 h. 27' 5" da manhã.

PHASES DA LUA.

- ☉ Chcia a 4, ás 7 horas 39' 4" da tarde.
- ☾ Ming. a 11, á 0 hora 29' 40" da tarde.
- Nova a 19, á 1 hora 35' 10" da tarde.
- ☾ Cresc. n 27, á 0 hora 57' 34" da tarde.

Perigêo a 5, ás 3 h. da m. Apogêo a 19, ás 4 h. da m.

Dias do mez.		Dias da Lua.
1 DOM.	Nossa Senhora do Rosario. S. Verissimo, S. Maxima e S. Julia Irmãs. Mm.	11,6
2 Seg.	Os Anjos da Guarda; S. Nilo, Abbade.	12,6
3 Terç.	S. Candido M. S. Maximiano B. (<i>Lua no Equador.</i>)	13,6
4 Quart.	☉ S. Francisco de Assis, Fundador da Ordem dos Frades Menores (<i>Eclipse parcial da Lua; visivel.</i>)	14,6
5 Quint.	S. Plácido e seus Comp. Mm. (<i>Lua no Perigêo.</i>)	15,6
6 Sext.	S. Bruno, Fundador da Ordem da Cartuxa,	16,6
7 Sab.	S. Marcos P.; o B. Matheus Carreiro D.; S. Bacco, S. Marello e S. Apuleo Mm.	17,6
8 DOM.	S. Brigida, Viuva, Princesa de Nericia.	18,6
9 Seg.	S. Dionysio, B. de Paris (<i>Lua no Tropico do Norte.</i>)	19,6
10 Terç.	S. Francisco de Borja, Jesuita, advogado contra os terremotos, Padroeiro do Imperio.	20,6
11 Quart.	☾ S. Firmino B. Trasladação 1. ^a de S. Agostinho; S. Germano B. M.	21,6
12 Quint.	S. Cypriano B. M.; S. Serafino F.	22,6
13 Sext.	S. Eduardo, Rei da Inglaterra.	23,6
14 Sab.	S. Calisto P. M.; S. Gaudencio B. M.	24,6
15 DOM.	Nossa Senhora dos Remedios. S. Thereza de Jesus V. C., Fundadora da Ordem dos Carmelitas descalços.	25,6
16 Seg.	S. Martiniano M. A.; S. Gallo Ab. (<i>Lua no Equador.</i>)	26,6
17 Terç.	S. Heduviges, Duq. de Polonia, Viuva.	27,6
18 Quart.	S. Lucas, Evangelista	28,6
19 Quint.	☉ S. Pedro de Alcantara F., Padroeiro principal do Imperio do Brasil. (<i>Lua no Apogêo, eclipse parcial do Sol, invisivel para o Rio de Janeiro.</i>)	29,6
20 Sext.	S. João Cancio; S. Iria V. M. Port.	0,8
21 Sab.	S. Ursula e suas Com. Vv. Mm.	1,8
22 DOM.	Dedicacão da Real Basilica de Mafra; S. Maria Salomé o B. Gregorio Celli; o B. Ladisláo F.	2,8
23 Seg.	S. Romão B.; S. João de Capistrano F. (<i>Sol em Escorpio.</i>)	3,8
24 Terç.	S. Raphael Archanjo; S. Fortunato M. (<i>Lua no Tr. do Sul.</i>)	4,8
25 Quart.	S. Crispim e S. Crispiniano, Irmãs.	5,8
26 Quint.	S. Evaristo B. M.; o B. Boaventura de Potenza F.	6,8
27 Sext.	☾ Os Martyres de Evora; S. Elesbão, Imperador da Ethiopia.	7,8

28 Sab.	S. Simão e S. Judas Thadeo, Ap.	8,8
29 DOM.	Trasladação de S. Isabel Rainha de Port. S. Feliciano M.	9,8
30 Seg.	S. Serapião B. C.	10,8
31 Terç.	(Jejum.) S. Quintino M. (Lua no Equador.)	11,8

NOVEMBRO

TEM 30 DIAS.

O Sol entra em SAGITTARIO a 22, ás 3 h. 8' 25" da manhã.

PHASES DA LUA.

- ☉ Cheia a 3, ás 5 h. 10' 46" da manhã.
- ☾ Ming. a 10, ás 2 h. 53, 10" da manhã.
- Nova a 18, ás 8 h. 7' 40" da manhã.
- ☽ Cresc. a 26, a 0 h. 5' 40" da manhã.

Perigêo a 2, ás 3 h. da tarde. Apogêo a 15, ás 9 h. da manhã.

Dias do mez.		Dias da Lua.
1 Quart.	✠✠ Festa de Todos os Santos. S. Marcello B.	12,8
2 Quint.	COMMEMORAÇÃO DOS FIEIS DEFUNTOS. S. Victorino M. <i>Dizem os sacerdotes tres missas, podendo receber somente a esmola ordinaria de uma, sendo as outras duas applicadas pelas almas em geral. (Lua no Perigêo).</i>	13,8
3 Sext.	☉ S. Malaquias B., Primaz de Irlanda.	14,8
4 Sab.	S. Carlos Borromeu, Arc., Cardeal.	15,8
5 DOM.	S. Zacarias e S. Isabel, Paes de S. João Baptista.	16,8
6 Seg.	S. Severo B. M. (Lua no Tropico do Norte).	17,8
7 Terç.	S. Florencio B.	18,8
8 Quart.	S. Severino e seus tres irmãos Mm.	19,8
9 Quint.	S. Theodoro M. Os Santos da Ordem de S. Domingos	20,8
10 Sext.	☾ S. Andre Avelino.	21,8
11 Sab.	(Jej.) S. Martinho B.	22,8
12 DOM.	O PATROCINIO DE N. SENHORA. S. Martinho P. M.	23,8
13 Seg.	S. Eugenio, B. de Toledo. (Lua no Equador).	24,8
14 Terç.	Trasladação de S. Paulo, 1. ^e Eremita; e B. Gabriel F	25,8
15 Quart.	Dedicação da Basilica do SS. Coração de Jezus; S. Gertrudes. (Lua no Apogêo).	26,8
16 Quint.	S. Gonçalo de Lagos A. Porto; S. Valerio M.	27,8
17 Sext.	S. Gregorio Thaumaturgo B.	28,8
18 Sab.	● S. Romão M.	0,0
19 DOM.	S. Isabel, Rainha de Hungria, Viuva F.	1,0
20 Seg.	S. Felix de Valeis, Fundador dos Trinos. (Lua no Tropico do Sul).	2,0
21 Terç.	Apresentação de N. Sra.; S. Demetrio e S. Honorio Mm.	3,0
22 Quart.	S. Cecilia V. M. (Sol em Sagittario).	4,0
23 Quint.	S. Clemente P. M.	5,0
24 Sext.	S. João da Cruz C.; S. Estanisláo Kostka, Jesuita.	6,0
25 Sab.	S. Catharina V. M.	7,0
26 DOM.	☽ S. Pedro Alexandrino R. M.	8,0
27 Seg.	S. Margarida de Saboya D (Lua no Equador).	9,0
28 Terç.	S. Gregorio III, Papa.	10,0

29 Quart.	S. Saturnino M.	11,0
30 Quint.	S. André Ap.	12,0

DEZEMBRO

TEM 31 DIAS.

O Sol entra em CAPRICORNIO a 21, ás 3 h. 56' 54" da tarde.

PHASES DA LUA.

- ☉ Cheia a 2, ás 3 h 52' 3" da tarde.
- ☾ Ming. a 9, ás 9 h. 20' 46" da tarde.
- Nova a 18, a 1 h. 52' 52" da manhã.
- ☽ Cresc. a 24, ás 9 h. 38' 40" da manhã.

Perigêo a 1, a 1 h. da manhã. Apogêo a 12, a meia-noite.
Perigêo a 28, a meia-noite.

Dias do mez.		Dias da Lua.
1 Sext.	S. Eloy B. (<i>Lua no Perigêo.</i>)	13,0
2 Sab.	☉ S. Bibiana V. M. <i>Faz annos S. M. I. o Sr. D. PEDRO</i> II (40).	14,0
3 DOM.	1.º DO ADVENTO. S. Francisco Xavier, Jesuita, Ap. das Índias. (<i>Lua no Tropico do Norte.</i>)	15,0
4 Seg.	S. Barbara V. M., Advogada contra os raios e trovoadas.	16,0
5 Terç.	S. Geraldo, Arch de Braga.	17,0
6 Quart.	S. Nicoláo B.	18,0
7 Quint.	S. Ambrosio. B., Doutor da Igreja.	19,0
8 Sext.	(<i>Jej</i>) ✕✕ A CONCEIÇÃO DE NOSSA SENHORA, Padroeira do Imperio.	20,0
9 Sab.	(<i>Jej</i>) S. Leocadia V. M.	21,0
10 DOM.	2.º DO ADVENTO. Trasladação da S. Casa do Loreto. S. Melchiades P. M. (<i>Lua no Equador.</i>)	22,0
11 Seg.	S. Damaso, Papa, Portuez.	23,0
12 Terç.	S. Justino M. (<i>Lua no Apogêo.</i>)	24,0
13 Quart.	S. Luzia V. M., Advogada dos olhos.	25,0
14 Quint.	S. Agnello Ab.	26,0
15 Sext.	(<i>Jej.</i>) S. Eusebio B.	27,0
16 Sab.	(<i>Jej.</i>) As Virgens de Africa Mm.; S. Sebastião Maggi D.	28,0
17 DOM.	3.º DO ADVENTO. S. Bartholomeu de S. Geminiano.	29,0
18 Seg.	● N. Sra. da O'. (<i>Lua no Tropico do Sul.</i>)	0,3
19 Terç.	S. Fausta, Mãe de S. Anastacia.	1,3
20 Quart.	(<i>Temp. Jej.</i>) S. Domingos de Silos Ab.	2,3
21 Quint.	S. Thomé Ap. (<i>Não ha despacho até 31 de Janeiro de 1866.</i>) (<i>Sol em Capricornio e no Solsticio.—Principia o Estio.</i>)	3,3
22 Sext.	(<i>Temp. Jej.</i>) S. Honorato M.	4,3
23 Sab.	(<i>Temp. Jej.</i>) S. Servulo, Advogado contra a paralyisia.	5,3
24 DOM.	☽ 4.º DO ADVENTO. S. Gregorio M. (<i>Lua no Equador.</i>)	6,3
25 Seg.	✕✕ Nacimiento de Nosso Senhor JESUS CHRISTO. (<i>Disem os sacerdotes tres missas.</i>)	7,3
26 Terç.	1.ª OITAVA. S. Estevão Proto-mastyr. <i>Festa de N. S. do</i> <i>Parto, na cidade Diamantina (Minas), com Ind. para</i> <i>os Irmãos.</i>	8,3

27 Quart.	2. ^a OITAVA. S. João Ap. e Evangelista, Patrono dos Ty-	
28 Quint.	pographos no Brasil	9,3
	3. ^a OITAVA. Os Santos Innocentes MM. (Lun no Per.)	10,3
29 Sext.	S. Thomaz, Arceb. de Cantuaria M.	11,3
30 Sab.	S. Sabino B. M.	12,3
31 DOM.	S. Silvestre, Papa. (L. no Tr. do Norte).	13,3

FERIADOS.

Alem dos domingos e dias santos de guarda, nos juizos da primeira e da segunda instancia e no Supremo Tribunal de Justiça, conforme o decreto de 30 de Novembro de 1853.

DIAS FERIADOS.		DENOMINAÇÃO DAS FESTAS.
Mezes.	Fixo. Variaveis.	
Jan.	1 a 31	Continuação da Festa do Natal.
Março	25	Anniversario do Juramento da Constituição.
Abril	Semana Santa.	Festa celebrada com este nome; de Quarta-feira de Trevas (12 a 26 de Abril) até completarem 15 dias.
Junho	Semana do Espirito Santo.	Festa celebrada com este nome desde o Domingo do Espirito Santo (14 a 11 de Junho) até ao da Trindade.
Setem.	7.	Anniversario da Independencia do Brasil.
Novem.	2.	Commemoração dos Defuntos.
Dezem.	2.	Anniversario natalicio de S. M. o Imperador.
Dezem.	21 a 31	Festa do Natal.

Em cada provincia, o dia anniversario da adhesão da mesma provincia á independencia nacional.

Nas repartições publicas só são feriados os Domingos, dias santos de guarda, e os seguintes dias de festa nacional: 25 de Março; 7 de Setembro; 2 de Dezembro. As repartições publicas abrem-se ás 9 horas e trabalham até ás 3 horas da tarde.

DIAS DE AUDIENCIA.

Presidente da provincia, das 9 horas da manhã ás 9 da noite de todos os dias, no palacio.

Chefe de policia, a toda hora do dia, em sua casa ou na repartição.

Juiz de direito e feitos da fazenda, ás quartas-feiras e sabbados, ás 11 horas do dia, no edificio do extincto lycceu.

Juiz Municipal e de paz de Ouro Preto, ás quintas-feiras, o 1.º ás 11 e o 2.º ás 4 horas. O de paz de Antonio Dias, ás segundas e quintas-feiras, ás 4 horas da tarde.

CHEGADA E PARTIDA DE CORREIOS NO ANNO DE 1865.

O do Rio de Janeiro, Rio Preto, Parahybna, Serraria, Juiz de Fora, Mar de Hespanha, Leopoldina, S. José d'Alem Parahyba, Rio Novo, Tabeleiro, Pomba, Mercéz do Pomba, Ubá, S. Paulo do Muriahé, Mathias, Simão Pereira, Chapéo d'Uvas, S. João d'El-Rei, Queluz e Bomfim chegam em dias impares a 1, 3, 5, 7 &c. as 6 horas da tarde e partem as 5 horas dos dias 2, 4, 6, 8 &c. (a)

Os correios de 6 viagens mensaes devem chegar a Ouro Preto nos dias 4, 9, 14, 19, 24 e 29 e sahem sempre nos mesmos dias, em que parte o do Rio; sendo porem a correspondencia expedida do ponto central; que é o Juiz de Fora nos dias 1, 6, 11, 16, 21, 26 para chegar ao Rio Novo a 1, 6 &c. as duas horas da tarde—ao Tabeleiro a 4, 9, 13 &c. por tarde—ao Pomba a 2, 7, 12 &c.—ao Ubá a 3, 8, 13, 18 &c.—á S. Paulo a 5, 10, 15 &c.

A correspondencia do Mar d'Hespanha é remettida a agencia da Serraria, e a da Leopoldina e S. José d'Alem Parahyba pelo do Porto Novo do Cunha.

Para S. João d'El-Rei parte o correio ordinario nos dias 1, 11, 21, mas pela linha do correio da côrte, que chega e sahe de 2 em 2 dias pode ser dirigida a correspondencia pelo correio de Barbacena, sendo assim mais rapida a communicação. O correio ordinario chega a S. João a 5, 15, 25 e seguem as mallas para as agencias do Sul a 2, 7, 12, 17, 22, 27.

MARIANNA.

Chega ás 6 horas da tarde, nos dias 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, e sahe ás 9 horas da manhã destes mesmos dias.

PIRANGA.

Chega a 3, 8, 13, 18, 23, 28.

Parte a 4, 9, 14, 19, 24, 29.

DIAMANTINA (LINHA DO NORTE).

Chega ao meio dia nos mezes de

- Janeiro—1, 5, 9, 13, 17, 21, 25, 29.
- Fevereiro—3, 7, 11, 15, 19, 23, 27.
- Março—3, 7, 11, 15, 19, 23, 27, 31.
- Abril—5, 9, 13, 17, 21, 25, 29.
- Maió—3, 7, 11, 15, 19, 23, 27, 31.
- Junho—5, 9, 13, 17, 21, 25, 29.
- Julho—3, 7, 11, 15, 19, 23, 27, 31.
- Agosto—5, 9, 13, 17, 21, 25, 29.

(a) Os correios de Mar d'Hespanha, Leopoldina, S. José d'Alem Parahyba, Rio Novo, Tabeleiro, Pomba, Mercéz do Pomba, Ubá, S. Paulo do Muriahé, dão 6 viagens por mez, o do Bomfim 8 e os mais 15.

Setembro—3, 7, 11, 15, 19, 23, 27, 31.

Outubro—1, 3, 9, 13, 16, 21, 25, 29.

Novembro—Nos mesmos dias de Setembro,

Dezembro.—Nos mesmos dias de Outubro.

Sabe ás 6 horas da tarde nos mezes de Janeiro, Abril, Junho, Agosto, Outubro e Dezembro, nos dias 2, 6, 10, 14, 18, 22, 26, 30.

E nos mezes de Fevereiro, Março, Maio, Julho, Setembro e Dezembro nos dias 4, 8, 12, 16, 20, 24, 28.

SABARA'.

Chega ás 6 horas da tarde nos mezes de

Janeiro—A 3, 7, 11, 15, 19, 23, 27, 31.

Fevereiro—A 5, 9, 13, 17, 21, 25, 29.

Março—A 1, 5, 9, 13, 17, 21, 25, 29.

Em Abril, Junho, Agosto, Outubro e Dezembro a 3, 7, 11, 15, 19, 23, 27, 31.

Em Maio, Julho, Setembro e Novembro a 1, 5, 7, 13, 17, 21, 25, 29.

Sabe ao meio dia nos mezes de Janeiro, Abril, Junho, Agosto, Outubro e Dezembro, nos dias 2, 6, 10, 14, 18, 22, 26, 30.

E nos mezes de Fevereiro, Março, Maio, Julho, Setembro e Novembro nos dias 4, 8, 12, 16, 20, 24, 28.

As chegadas e partidas dos correios de S. João, Ubá e Piranga são em Fevereiro, um dia antes, e em Março um dia depois dos dias que acima lhes estão designados.

RELAÇÃO DAS LINHAS DO CORREIO DA PROVINCIA DE MINAS COM INDICAÇÃO DAS AGENCIAS EM QUE TOCÃO.

Linhas.	Numero de leguas que percorrem.	Quantas viagens faz por mez.
1 Da capital a Queluz	9	15 por mez
Do Queluz a Barbacena.	13	" "
De Barbacena a Chapéo d'Uvas.	12	" "
De Chapéo d'Uvas a Juiz de Fora	6	" "
De Juiz de Fora a Mathias Barbosa.	3	" "
De Mathias a ponte do Parahyba	3	" "
2 De Barbacena a S. João d'El-Rei	12	" "
3 Do Juiz de Fora ao Espirito Santo	3	6 " "
Do Espirito Santo ao. Mar d'Hespauha.	5	" "
4 Do Pomba a Mercez do Pomba	4	6 " "
Das Mercez á cidade do Pomba	4	3 " "
5 Do Mar d'Hespauha a Serraria	4	6 " "
6 De S. João d'El-Rei á Oliveira	16	6 " "
Da Oliveira á Tamanduá	8	" "
De Tamanduá á Formiga	7	" "
Da Formiga á Piumhy.	11	" "
Do Piumhy ao Araxá	28	" "
Do Araxá ao Patrocínio.	15	" "
Do Patrocínio á Bagagem.	14	6 " "

Linhas.		Numero de leguas que percorrem.	Quantas via- gens faz por mez.
	Da Bagagem a Catalão em Goyaz	15	“ “
7	Do Araxá ao Desemboque.	10	3 “
8	Do “ ao Uberaba	20	“ “
9	Do Patrocinio ao Paracatú.	40	“ “
10	Do Uberaba á villa do Prata.	22	“ “
11	Do “ á Franca em S. Paulo.	20	“ “
12	De S. João d'El-Rei á Lavras.	16	“ “
	De Lavras á Tres Pontas	11	“ “
	De Tres Pontas á Passos	26	“ “
	De Passos á Jacuhy.	8	“ “
13	De Lavras á Campaoha.	16	3 “
	Da Campanha á Pouso Alegre	14	“ “
	De Pouso Alegre á Jaguary	12	“ “
	De Pouso Alegre á Caldas.	14	“ “
15	De S. João á S. José d'El-Rei.	2	6 “
	De S. José á Ayuruoca	22	6 “
	Da Ayuruoca á Baependy.	7	“ “
16	De Baependy á Ponso Alto.	11	6 “
17	De Pouso Alto á Arêas em S. Paulo.	13	“ “
18	De Jacuhy á Casa Branca.	8	3 “
19	De Pouso Alegre a Lorena	23	“ “
20	Da Campanha á Christina.	10	“ “
21	Da Christina á Pouso Alto.	7	3 “
22	Da Campanha ás Aguas Virtuosas.	6	“ “
23	Do Ouro Preto á Marianna	2	5 “
	De Marianna á Santa Barbara	8	8 “
	De Santa Barbara á Itabira	“	“ “
	Da Itabira a Itambé.	5	“ “
	Do Itambé a Conceição.	11	“ “
	Da Conceição ao Serro.	10	“ “
	Do Serro a Diamantina.	10	“ “
24	Da Diamantina a Montes Claros.	40	3 “
25	Da Diamantina a S. João Baptista de Minas Novas	26	“ “
	De S. João Baptista á Minas Novas.	14	4 “
	De Minas Novas á Grão Mogor	18	“ “
	Do Grão Mogor á Rio Pardo.	24	3 “
26	De Minas Novas ao Arassuahy	12	“ “
27	Do Ouro Preto á Sabará	14	8 “
28	Do Sabará ao Curvello.	31	3 “
29	“ “ á Caethé	3	4 “
30	“ “ á Pitangui	28	“ “
31	“ “ á Santa Luzia.	3	6 “
32	Do Curvello á Barra do Rio das Velhas ou Guaicuhy	40	2 “
	De Guaicuhy á S. Romão.	26	“ “
	De S. Romão á Januaria	30	“ “
33	De Ouro Preto á Piranga	9	6 “

Linhas.		Numero de leguas que percorrem.	Quantas viagens faz por mez.
34	De á S. João d'El-Rei	24	3
	De á Marianna.	2	8
36	De Pitangui á Dores de Indaiá	18	3
37	De Sabará ao Pará	16	4
38	De Minas Novas á Philadelphia.	28	3
39	De Philadelphia á St. Clara	30	1
40	De S. Paulo do Muriahé á Ubá	14	5
41	De Alfenas á Campanha	16	3
42	De Alfenas á Cabo Verde	10	3
43	Da Pomba ao Porto de Santo Antonio.	6	3
44	De Cocaes para Santa Barbara	5	8
45	De Montes Claros á Januaria.	3	3

BALANÇO DO CORREIO DA PROVINCIA DE MINAS NO EXERCICIO DE 1862 A 1863.

RECEITA.		DESPESA.	
Sellos de côr preta.	12:444\$680	Ords. aos empregados	7:372\$860
Ditos de ditos azul.	834\$990	Grat. aos agentes. . .	9:332\$444
Productos de seguros	2:865\$000	Condução de mallas.	30:530\$903
Idem de cartas estrangeiras	271\$390	Exped. ^{te} e utencilios	1:774\$800
Idem de cartas averbadas por falta de sellos	566\$490	Porcentagem de seguros.	286\$500
De multas impostas a diversos arrematantes de condução de mallas	2:591\$050		
	19:573\$600		
Excesso sobre a R.	29:723\$907		
	49:297\$507		49:297\$507

ESTATISTICA DOS PAPEIS ENTRADOS E SAHIDOS DO CORREIO DE OURO PRETO NO ANNO DE 1864.

RECEBEO.		EXPEDIO.	
Officios	34:522	Officios	52:113
Seguros	1:187	Seguros	770
Cartas.	49:946	Cartas.	54:723
Ditas estrangeiras.	182	Ditas estrangeiras.	27
Jornaes	32:586	Jornaes	31:596
	118:423		139:229

SIGNAES DAS ORDENS.

Condecorações Brasileiras.

ORDEM IMPERIAL DO CRUSIRO. IMPERIAL ORDEM DA ROSA. ORDEM DE S. BENTO DE AVEZ.

C. 1. Gran-Cruz.	R. 1. Gran-Cruz.	A. 1. Gran-Cruz.
C. 2. Dignitario.	R. 2. Grande Dignitario.	A. 2. Commendador.
C. 3. Official.	R. 3. Dignitario.	A. 3. Cavalleiro.
C. 4. Cavalleiro.	R. 4. Commendador.	
	R. 5. Official.	
	R. 6. Cavalleiro.	

ORDEM DE PEDRO PRIMEIRO. ORDEM DE N. S. JESUS CRISTO. ORDEM DE S. THIAGO DA ESPADA.

PI. 1. Gran-Cruz	Ch. 1. Gran-Cruz.	TE. 1. Gran-Cruz
PI. 2. Commendador	Ch. 2. Commendador.	TE. 2. Commend.
PI. 3. Cavalleiro	Ch. 3. Cavalleiro.	TE. 3. Cavalleiro.

INSIGNIAS E MEDALHAS.

- C. C. 1.—Medalha da Campanha Cisplatina em Montevidéo de 1811 e 1812, e da de 1815 a 1820.
- C. C. 2.—Medalha da Camp. Cispl. somente de 1811 e 1812.
- C. C. —Medalha da Campanha Cisplatina em Montevidéo de 1817 a 1822 pela esquadra e exercito.
- B. O. —Medalha da divisão cooperadora da Boa Ordem.
- B. O. C.—A mesma com a legenda—CONSTANCIA E BRAVURA.
- G. I. —Medalha da guerra da Independencia (Bahia).
- D. em C.—Insignia de ouro de distincção em combate.
- U. —Medalha do exercito no Estado Oriental do Uruguay (fita verde).
- M. C. —Medalha da primeira divisão que assistio á batalha do dia 3 de Fevereiro de 1852 em Monte Caseros (fita azul).
- R. P. —Medalha das operações da esquadra no Rio da Prata (fita verde).
- T. —Medalha pelo combate da esquadra na passagem do Tone-lero (fita azul).
- H. O. } Medalha creada em 14 de Março de 1855 por serviços ex-
ou } traordinarios prestados á Humanidade, de ouro ou pra-
H. P. } ta, com fita verde-mar, côr de fogo ou amarella.



AUGUSTA FAMILIA IMPERIAL

EXISTENTE NO BRASIL.

- S. M. I. o Senhor D. Pedro II. d'Alcantara, João, Carlos, Leopoldo, Salvador, Bibiano, Xavier de Paula, Leocadio, Miguel, Gabriel, Raphael, Gonzaga: Imperador Constitucional e Perpetuo Defensor do Brasil. Nasceu a 2 de Dezembro de 1825; succeden no throno em 7 de Abril de 1831; declaração maior tomou as reedeas do governo em 23 de Julho de 1840, sagrou-se em 18 de Julho de 1841; casou-se por procuração em 30 de Maio de 1843 e recebeu as benções nupciaes em 18 de Setembro do mesmo anno.
- S. M. a Senhora D. Thereza Christina Maria III. Imperatriz do Brasil. Nasceu a 14 de Março de 1822.

FILHAS.

- S. A. I. Herdeira presumptiva do throno D. Isabel Christina, Augusta, Leopoldina, Michaela, Gabriela, Raphaela Gonzaga. Nascida a 29 de Julho de 1846, Reconhecida Princeza Imperial e Herdeira presumptiva do throno e coroa do Brasil pela Assembléa Geral em acto solemne, na forma da Lei de 23 de Agosto de 1826 aos 29 de Julho de 1860, e casada aos 15 de Outubro de 1864 com
- S. A. R. o Sr. D. Luiz Philippe, Maria, Fernando, Gaston d'Orleans. Conde d'Eu nascido e baptisado aos 28 d'Abril de 1842. Filho de S. A. R. o Sr. Duque de Nemours e de sua Augusta Esposa a Princeza Victoria, Augusta, Antonia já fallecida.
- S. A. a Princeza D. Leopoldina, Thereza, Francisca, Carolina, Michaela, Gabriela, Raphaela, Gonzaga. Nasceu em 13 de Julho de 1847.

Auto do casamento de Sua Alteza a Princeza Imperial do Brasil D. Isabel Christina com Sua Alteza Real o Conde d'Eu.

Aos quinze dias do mez de Outubro do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo, de mil oitocentos sessenta e quatro, nesta Cathedral e Imperial Capella da muito leal e heroica Cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, occupando o solio o Exm. e Revm. Arcebispo da Bahia, D. Manoel Joaquim da Silveira, Vice-Capellão-Mór, e o throno o muito alto e muito poderoso Senhor D. Pedro II, Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brasil, e Sua Augusta Esposa a Imperatriz a Senhora D. Thereza Christina Maria; estando presentes o General Conde Dumas, representante de Sua Alteza Real o Sr. Duque de Nemours, os Ministros e Secretarios de Estado, os Conselheiros de Estado, os Grandes do Imperio, os Officiaes Mores, Officiaes e mais pessoas da Côte e Casa Imperial, muitos Senadores e Deputados, Corpo Diplomatico estrangeiro, membros dos Tribunaes da Côte, e muitas outras pessoas de distincção expressamente convidadas, se casarão com as solemnidades canonicas, e por palavras da presente, Sua Alteza Imperial a Sr.^a D. Isabel Christina Leopoldina Augusta Michaela Gabriela Raphaela Gonzaga, Princeza Imperial do Brasil, filha legitima do mesmo Augusto Senhor D. Pedro II, Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brasil, e de Sua Augusta Esposa a Imperatriz a Senhora D. Thereza Christina Maria, nascida, nesta muito leal e heroica Cidade, aos vinte e nove de Julho de mil oitocentos quarenta e seis, baptisada na Imperial Capella aos quinze de Novembro do mesmo anno de mil oitocentos e quarenta e seis, reconhecida Princeza Imperial e Herdeira presumptiva do throno e coroa do Brasil pela Assembléa Geral em acto solemne, na fórma da Lei de vinte e seis de Agosto de mil oitocentos e vinte seis, aos vinte e nove de Julho de mil oitocentos e sessenta, com Sua Alteza Real o Senhor D. Luiz Philippe Maria Fernando Gaston d'Orleans, coode d'Eu, filho legitimo de Sua Alteza Real o Senhor Duque de Nemours e de Sua Augusta Esposa a Princeza Victoria Augusta Antonia, já fallecida, nascido no palacio

de Neuilly aos vinte e oito de Abril de mil oitocentos e quarenta e dous, baptisado no mesmo dia na capella do dito palacio; sendo testemunhas para esse fim nomeadas por Sua Magestade o Imperador, o Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Francisco José Furtado, do conselho do mesmo Augusto Senhor, Senador do Imperio, Juiz de Direito, Official da Ordem da Rosa, Presidente do Conselho de Ministros, e Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça, e o Illm. e Exm. Sr. Marquez de Itanhaem, do conselho do mesmo Augusto Senhor, seu estribeiro-mór, gentil homem da sua imperial camara, Senador do Imperio, Grã-cruz da Ordem de Christo, e das Ordens de S. Januario de Napoles, da Legião de Honra da França, e de S. Mauricio e S. Lazaro da Sardenha, e cavalleiro da Ordem de Nossa Senhora da Conceição de Villa Viçosa de Portugal, e por Sua Alteza Real o Sr. conde d'Eu, Sua Alteza Real o principe Augusto de Saxe Coburgo Gotha, duquẽ de Saxe, grã-cruz das Ordens Imperial do Cruzeiro e da casa de Saxe Ernestine, e o Illm. e Exm. Sr. Marquez de Olinda, Grande do Imperio, Conselheiro de Estado Ordinario, Senador do Imperio, Grã-cruz da Ordem de Christo, e das ordens de S. Estevão da Hungria, da Legião de Honra da França, de S. Mauricio e S. Lazaro da Sardenha e de Medjidié da Turquia, Official da Imperial Ordem do Cruzeiro, e Fidalgo Cavalleiro da Casa Imperial. E de assim se ter felizmente celebrado este casamento se lavrãõ tres autos em tudo identicos, subscriptos pelo Illm. e Exm. Sr. Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio, e assignados pelo Exm. e Revm. Arcebispo da Bahia D. Mancel Joaquim da Silveira, Vice-Capellão-Mór e pelas referidas testemunhas; devedo um delles ser remettido a Sua Alteza Real o Sr. duque de Nemours, conservar-se outro na secretaria de estado dos negocios do Imperio, e guardar-se o terceiro no archivo publico do Imperio.

E eu, José Liberato Barrozo, ministro e secretario de estado dos negocios do Imperio o subscrevi e assignei.

† MANOEL, Arcebispo da Bahia Vice-Capellão-Mór.
 AUGUSTE PRINCE DE SAXE COBURGO ET GOTHA.
 FRANCISCO JOSÉ FURTADO.
 MARQUEZ DE ITANHAEM.
 MARQUEZ DE OLINDA.
 JOSÉ LIBERATO BARROZO.

REINADO DE S. M. IMPERIAL

O SR. D. PEDRO II.

MINISTERIOS.

1846.

Imperio,	Joaquim Marcelino de Brito.
Fazenda,	Antonio Francisco de Paula Hollanda Cavalcanti d'Albuquerque. (Visconde de Albuquerque).
Estrangeiros,	Barão de Cayrú.
Justiça,	Joaquim Marcelino de Brito.
"	José Joaquim Fernandes Torres.
Marinha,	Antonio Francisco de P. H. C. de Albuquerque.
Guerra,	João Paulo dos Santos Barreto.

1847.

Imperio,	Joaquim Marcelino de Brito.
"	Manoel Alves Branco (V. de Caravellas).
"	Francisco de Paula Souza e Mello.
"	Manoel Alves Branco.
"	Nicoláo Pereira de Campos Vergueiro.
"	Manoel Alves Branco.
Fazenda,	A. F. de P. H. C. de Albuquerque.

	José Joaquim Fernandes Torres.
	Manoel Alves Branco.
	Saturnino de Souza e Oliveira.
	Manoel Alves Branco (Presidente do Conselho).
Estrangeiros,	Barão de Cayrú.
	Saturnino de Souza e Oliveira.
Justiça,	José Joaquim Fernandes Torres.
	Caetano Maria Lopes Gama. (V. de Maranguape).
	Nicoláo Pereira de Campos Vergueiro.
Marinha,	João Paulo dos Santos Barreto.
	A. F. de P. H. C. de Albuquerque.
	João Paulo dos Santos Barreto.
	Candido Baptista de Oliveira.
Gnerra,	João Paulo dos Santos Barreto.
	Antonio Manoel de Mello.
	1848.
Imperio,	Manoel Alves Branco.
	Visconde de Macahé (Presidente do Conselho).
	José Pedro Dias de Carvalho.
	Visconde de Monte Alegre (Presidente do Conselho).
Fazenda,	Manoel Alves Branco (P. do Conselho).
	Antonio Paulino Limpo de Abreo.
	Joaquim José Rodrigues Torres.
Estrangeiros,	Saturnino de Souza e Oliveira.
	José Antonio Pimenta Bueno.
	Antonio Paulino L. de Abreo. (V. de Abaethé),
	Bernardo de Souza Franco.
	Visconde de Olinda (P. do Conselho).
Justiça,	Saturnino de Souza e Oliveira.
	José Antonio Pimenta Bueno.
	Antonio Manoel de Campos Mello.
	Eusebio de Queiroz Coutinho Matoso Camara.
Marinha,	Candido Baptista de Oliveira.
	Manoel Felisardo de Souza e Mello.
	Joaquim Antão Fernandes Leão.
	Manoel Felisardo de Souza e Mello.
Guerra,	Antonio Manoel de Mello.
	Manoel Felisardo de Souza e Mello.
	João Paulo dos Santos Barreto.
	Manoel Felisardo de Souza e Mello.
	1849 a 1851.
Imperio,	Visconde de Monte Alegre.
Fazenda,	Joaquim José Rodrigues Torres (V. de Itaborahy).
Estrangeiros,	Visconde de Olinda (P. do Conselho).
Justiça,	Eusebio de Queiroz C. M. Camara.
Marinha,	Manoel Vieira Tostes (B. de Muritiba).
Guerra,	Manoel Felisardo de Souza e Mello.
	1852.
Imperio,	Francisco Gonçalves Martins (B. de S. Lourenço).
Fazenda,	Joaquim José Rodrigues Torres.

Estrangeiros,	Visconde de Olinda (P. do Conselho).
Justiça,	José Ildefonso de Souza Ramos.
Marinha,	Zacharias de Goes e Vasconcellos.
Guerra,	Manoel Felisardo de Souza e Mello. 1853.
Imperio,	Francisco Gonçalves Martins.
,	Luiz Pedreira do Couto Ferraz.
Fazenda,	Joaquim José Rodrigues Torres.
,	Honorio Hermeto Carneiro Leão (V. de Paraná.—P. do Conselho).
Estrangeiros,	Antonio Paulino Limpo de Abreo.
Justiça,	Luiz Antonio Barbosa.
,	José Thomaz Nabuco de Aranje.
Marinha,	Zacharias de Goes e Vasconcellos.
,	Pedro d'Alcantara Bellegarde.
,	José Maria da Silva Paranhos.
Guerra,	Manoel Felisardo de Souza e Mello.
,	Pedro d'Alcantara Bellegarde. 1854.
Imperio,	Luiz Pedreira do Couto Ferraz.
Fazenda,	Visconde de Paraná.
Estrangeiros,	Antonio P. Limpo de Abreo.
Justiça,	José Ildefonso de Souza Ramos.
Marinha,	José Maria da Silva Paranhos.
Guerra,	Pedro d'Alcantara Bellegarde. 1855.
Imperio,	Luiz Pedreira do Couto Ferraz.
Fazenda,	Antonio Paulino L. de Abreo.
,	Marquez de Paraná.
Estrangeiros,	A. P. Limpo de Abreo.
,	José Maria da Silva Paranhos.
Justiça,	José Thomaz Nabuco de Araujo.
Marinha,	José Maria da Silva Paranhos.
,	João Mauricio Wanderley.
Guerra,	Marquez de Caxias (P. do Conselho). 1856.
Imperio,	Luiz Pedreira do C. Ferraz.
Fazenda,	João Mauricio Wanderley.
Estrangeiros,	José Maria da Silva Paranhos.
Justiça,	José Thomaz Nabuco de Araujo.
Marinha,	João Mauricio Wanderley.
,	José Maria da Silva Paranhos.
Guerra,	Marquez de Caxias (P. do Conselho). 1857.
Imperio,	Marquez de Olinda (P. do Conselho).
Fazenda,	Bernardo de Souza Franco.
Estrangeiros,	Visconde de Maranguape.
Justiça,	Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos.
Marinha,	José Antonio Saraiva.
Guerra,	Jeronimo Francisco Coelho.

1858.

Imperio,	Marquez de Olinda.
'	Sergio Teixeira de Macedo.
Fazenda,	Bernardo de Souza Franco.
'	Francisco de Salles Torres Homem.
Estrangeiros,	Visconde de Maranguape.
'	José Maria da Silva Paranhos.
Justiça,	Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos.
'	José Thomaz Nabuco de Araujo.
Marinha,	José Antonio Saraiva.
'	Visconde de Abaethé (P. do Conselho).
Guerra,	José Antonio Saraiva.
'	José Maria da Silva Paranhos.

1859.

Imperio,	Sergio Teixeira de Macedo.
'	João de Almeida Pereira Filho.
Fazenda,	Francisco de Salles Torres Homem.
'	Angelo Muniz da Silva Ferraz.
Estrangeiros,	José Maria da Silva Paranhos.
'	João Lins Vieira Cansação de Sinimbú.
Justiça,	José Thomaz Nabuco de Araujo.
'	João Lustosa da Cunha Paranaguá.
Marinha,	Visconde de Abathé.
'	Francisco Xavier Paes Barreto.
Guerra,	Manoel Felisardo de Souza e Mollo.
'	Sebastião do Rego Barros.

1860.

Imperio,	João de Almeida Pereira Filho.
Fazenda,	Angelo Muniz da Silva Ferraz (P. do Conselho).
Estrangeiros,	João Lins Vieira Cansação de Sinimbú.
Justiça,	João Lustosa da Cunha Paranaguá.
Marinha,	Francisco Xavier Paes Barreto.
Guerra,	Sebastião do Rego Barros.

1861.

Imperio,	Francisco de Paula Negreiros Sayão Lobato.
'	José Antonio Saraiva.
'	José Ildefonso de Souza Ramos.
Fazenda,	José Maria da Silva Paranhos.
Estrangeiros,	José Maria da Silva Paranhos.
'	Antonio Coelho de Sá e Albuquerque.
'	Benevenuto Augusto de Magalhães Taques.
Justiça,	Francisco de Paula Negreiros Sayão Lobato.
Marinha,	Joaquim José Ignacio.
Guerra,	Marquez de Caxias (P. do Conselho).
Agr., Com., e	
Obr. Pubs.,	Joaquim José Ignacio (interino).
'	Manoel Felisardo de Souza e Mello.

1862.

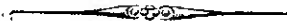
Imperio,	Zacharias de Goes e Vasconcellos (P. do Conselho).
„	Marquez de Olinda (P. do Conselho).
„	Marquez de Abrantes (interino).
„	Marquez de Olinda (P. do Conselho).
Fazenda,	José Pedro Dias de Carvalho.
„	Visconde de Albuquerque.
Estrangeiros,	Carlos Carneiro de Campos.
„	Marquez de Abrantes.
Justiça.	Francisco José Furtado.
„	Visconde de Maranguape.
„	João Lins Vieira Cansansão de Sinimbu.
Marinha,	José Bonifacio de Andrada e Silva.
„	Joaquim Raymundo Delamare.
Guerra,	Barão de Porto Alegre.
„	Polidoro Quintanilha da Fonseca Jordão.
Agr., Com., e	
Obr. Pubs.,	Antonio Coelho de Sá e Albuquerque.
„	João Lins Vieira Cansansão de Sinimbu.

1863.

Imperio,	Marquez de Olinda (P. do Conselho).
Fazenda,	Visconde de Albuquerque.
„	Marquez de Abrantes (interino).
„	Marquez de Abrantes (interino).
Estrangeiros,	Marquez de Abrantes.
Justiça,	João Lins Vieira Cansansão de Sinimbu.
Marinha,	Joaquim Raymundo Delamare.
Guerra,	Polidoro Quintanilha da Fonseca Jordão.
„	Antonio Manoel de Mello.
Agr., Com., e	
Obr. Pubs.,	Pedro de Alcantara Bellegarde.

1864.

Imperio,	José Bonifacio de Andrada e Silva.
„	José Liberato Barroso
Fazenda,	José Pedro Dias de Carvalho.
„	Carlos Carneiro de Campos.
Estrangeiros,	João Pedro Dias Vieira.
„	Carlos Carneiro de Campos (interino).
„	João Pedro Dias Vieira.
Justiça,	Zacharias de Góes e Vasconcellos (P. do Conselho).
„	Francisco José Furtado (P. do Conselho).
Marinha,	Joaquim Raymundo Delamare.
„	Francisco Xavier Pinto de Lima.
Guerra,	Polidoro Quintanilha da Fonseca Jordão.
„	Henrique de Beaupaire Rohan.
Agr., Com., e	
Obr. Pubs.,	Domiciano Leite Ribeiro.
„	Jesuino Marcondes de Oliveira e Sá.



DEPUTADOS A' ASSEMBLÈA GERAL LEGISLATIVA POR ESTA
PROVINCIA NA 6.^a LEGISLATURA DE 1844 A 1847.

Conselheiro Ant.^o Paulino Limpo de Abreu.—Visconde de Abaeté.
José Pedro Dias de Carvalho.
Dr. Antonio da Costa Pinto.
Theophilo Benedicto Ottoni.
Gabriel Getulio Monteiro de Mendonça (fallecido).
Conego José Antonio Marinho (fallecido).
Dr. José Joaquim Fernandes Torres. R. 5.
Dr. Joaq.^m Antão Fernandes Leão.
Ten. Cor. José Feliciano Pinto Coelho da Cunha.—Barão de Coaes.
Dr. Antonio Thomaz de Godoy (fallecido).
Herculano Ferreira Penna. R. 3.
Conselheiro Paulo Barbosa da S.^a

Dr. Pedro de Alcantara Cerqueira Leite (hoje desembargador).
Dr. Francisco de Salles Torres Homem.
Dr. José Jorge da Silva.
Dr. Fernando Sebastião Dias da Motta.
Dr. Joaquim Candido Soares de Meirelles.
Dr. Manoel de Mello Franco.
Dr. Tristão Antonio de Alvarenga. Manoel Odorico Mendes.
Servirão até 2 de agosto de 1847 em lugar do sr. Herculano Ferreira Penna o fallecido dr. F. D. P. de Vasconcellos, e em lugar do sr. Paulo Barbosa desde 4 de agosto de 1846 até fim da sessão do dr. Luiz Antonio Barbosa.

7.^a LEGISLATURA DISSOLVIDA POR DECRETO DE 19.
DE FEVEREIRO DE 1849.

José Pedro Dias de Carvalho.
Conego José Antonio Marinho.
Theophilo Benedicto Ottoni.
Desembargador Antonio da Costa Pinto.
Dr. Pedro de Alcantara Cerqueira Leite.
Gabriel Getulio Monteiro de Mendonça.
Dr. Antonio Themaz de Godoy.
Tenente cor. José Feliciano Pinto Coelho da Cunha.—Barão de Coaes.
Dr. Quintiliano José da Silva. R. 5.
Christianno Benedicto Ottoni.
Dr. Francisco de Assis e Almeida.
Desembargador Francisco de Pau-

la Cerqueira Leite.
Padre Antonio Gonçalves Chaves.
Dr. Joaquim Antão F. Leão. R. 5.
Dr. José Jorge da Silva.
Dr. Tristão Antonio de Alvarenga.
Dr. Camillo Maria Ferreira Armond.—Hoje Barão de Prados.
Dr. Joaquim C. Soares Meirelles.
Dr. Manoel de Mello Franco.
Rvd. José Felicissimo do Nascimento.—Hoje Monsenhor Proto Notario de S. S. Apostolica. Ch 2.
Servirão na sessão de 1848, em lugar do dr. José Jorge o dr. Elias Pinto de Carvalho, e do dr. Camillo Maria Ferreira Armond o dr. F. D. P. de Vasconcellos.

8.^a LEGISLATURA DE 1849 A 1852.

Dr. Firmino Rodrigues Silva.—Hoje desembargador. R. 5.
Dr. J.^o Agostinho Vieira de Mattos.
Coronel Antonio Candido da Cruz Machado. R. 5.
Dr. Justiniano José da Rocha.
Comm^o M.^e Teix^a de Sousa. R. 3.

Conego Antonio José da Silva.
Dr. Ant.^o José Monteiro de Barros.
Vigario geral Francisco Alves de Mendonça.
Herculano Ferreira Penna.
Dr. Luiz Soares de Gouvêa Horta Junior.

Desembargador Bernardo Belisario Soares de Sousa.
Dr. Francisco de Paula Candido.
Dr. F. D. P. de Vasconcellos.
Capitão José Joaquim de Lima e Silva.
Desembargador Gabriel Mendes dos Santos.
Francisco de Paula Santos. R. 5.
Dr. Antonio Gomes Candido.
Dr. Antonio Gabriel de Paula Fonseca.
Dr. Luiz Antonio Barbosa.
Conego Manoel Julio de Miranda.

Servirão nesta legislatura o conselheiro Joaquim Antão Fernandes Leão e Antonio da Costa Pinto em lugar do dr. Luiz Soares; o mesmo conselheiro Antão em lugar do Dezemb.^o Gabriel Mendes dos Santos que foi escolhido senador; o dr. Manoel de Mello Franco em lugar do dr. Antonio Gomes Candido que falleceo a 18 de março de 1850, e o sr. conselheiro José Pedro Dias de Carvalho em lugar do vigr. Franc^o Alves de Mendouça que falleceo a 21 de junho de 1850.

9.^a LEGISLATURA DE 1853 A 1856.

Dr. Luiz Antonio Barbosa.
Dr. F. D. P. de Vasconcellos.
Manoel Teixeira de Sousa.
Dr. Firmino Rodrigues Silva.
Dr. A. G. de Paula Fonseca.
A. C. da Cruz Machado.
Dr. F. de Paula Candido.
Dr. J. Delfino Ribeiro da Luz.
Dr. A. J. Monteiro de Barros.
Dr. J. A. Vieira de Mattos.
Conselheiro H. Ferreira Penna.
Commendador F. de Paula Santos.
Dr. Carlos José Versiani.
Dr. A. J. Ferreira Bretas.
Conego Antonio José da Silva.
Dr. Cactano A. Rodrigues Horta.
Desembargador B. B. S. de Sousa.
Dr. Luiz Carlos da Fonseca.

Dr. Justiniano José da Rocha.
Dr. Luiz S. de Gouvêa Horta.
Servirão nesta legislatura o dr. Manoel de Mello Franco em lugar do dr. F. D. P. de Vasconcellos na sessão de 1854 desde 13 até 25 de maio e nas de 1855 e 1856 José Joaquim de Lima e Silva Sobrinho em lugar de A. C. da Cruz Machado até 1856.
O dr. Francisco Bernardes Soares de Gouvêa em lugar do conselheiro H. Ferreira Penna desde 2 de maio de 1853 até o fim da legislatura.
O conselheiro J. P. Dias de Carvalho em lugar do dr. Carlos José Versiani nas sessões de 1855 e 1856.

10.^a LEGISLATURA DE 1857 A 1860.

1.^a LEI NOS CIACULOS.

1.^o districto.—Ouro-preto.
Deputado—Vago.
Supplente—F. de Paula Santos.
2.^o Pitanguí.
D.—Franc.^o Alvares da S. Campos.
S.—Vago.
3.^o Sabará.
D.—Vago.
S.—Dr. Modestino C. da R. Franco.
4.^o Itabira.
D.—Monsenhor J. F. do Nascim.^{to}.
S.—Dr. J. M. Nogueira Penido.

5.^o Serro.
D.—A. C. da Cruz Machado.
S.—Simão da Cunha Pereira.
6.^o Diamantina.
D.—Pedro de Alcantara Machado.
S.—Dr. Joaquim M. dos Santos.
7.^o Minas Novas.
D.—Antonio Joaquim Cesar.
S.—Dr. Antonio G. de P. Fonseca.
8.^o Montes Claros.
D.—Dr. Luiz Carlos da Fonseca.
S.—Dr. Carlos José Versiani.

- 9.º Paracatú.
D.—Conselheiro B. B. S. de Sousa.
S.—Melchior C. de M. Franco.
10 Uberaba.
D.—Conego Hermogenes Cassimiro de Araujo Brunswik.
S.—Dr. José Tavares de Mello.
11 Caldas
D.—Dr. A. J. Ferreira Bretas.
S.—Dr. J. Affonso Dias de Sousa.
12 Pouso Alegre.
D.—Dr. João Dias Ferraz da Luz.
S.—Vago.
13 Baependy.
D.—Domingos Theodoro de Azevedo Paiva.
S.—
14 Campanha.
D.—Vago.
S.—Dr. A. Dias Ferraz da Luz.
- 15 Formiga.
D.—Dr. Francisco C. R. de Sousa.
S.—Vigario F. Guaritá Pitangui.
16 S. João.
D.—Dr. João das Chagas Andrade.
S.—Dr. Salathiel de A. Braga.
17 Barbacena.
D.—Desembargador P. de Alcantara Cerqueira Leite.
S.—Dr. J. R. de Lima Duarte.
18 Leopoldina.
D.—Dr. A. J. Monteiro de Barros.
S.—Dr. J. J. F. Monteiro de Barros.
19 Ubá.
D.—Ten. cor. F. de Assis Athaide.
S.—Francisco Peixoto de Mello.
20 Marianna.
D.—Dr. F. de P. da Silveira Lobo.
S.—Conego J. Pedro da Silva Bemfica.

12.ª LEGISLATURA DE 1861 A 1864 DISSOLVIDA POR DECRETO
DE 12 DE MAIO DE 1863.

- 1.º districto. Ouro-preto.
Francisco de Paula Santos.
Dr. F. de Paula da Silveira Lobo.
Dr. Manoel de Mello Franco.
2.º dito. Sebará.
Theophilo Benedicto Ottoni.
Dr. Franc. A. da Silva Campos.
Dr. Manoel J. G. Rabello Hortá.
3.º dito. Barbacena.
Dr. J. Rodrigues de Lima Duarte.
Christianno Benedicto Ottoni.
Dr. Manoel de Mello Franco.
4.º dito. S. João.
Dr. Salathiel de Andrade Braga.
Dr. F. Cyrillo Ribeiro de Sousa.
Dr. João das Chagas Lobato.
- 5.º dito. Campanha.
Dr. Evaristo Ferreira da Veiga.
Dr. J. Delfino Ribeiro da Luz.
Dr. A. José Ferreira Bretas.
6.º dito. Minas Novas
Antonio Joaquim Cesar.
Antonio G. de Paula Fonseca.
A. Candido da Cruz Machado.
7.º dito. Januaria.
Dr. Luiz Carlos da Fonseca.
Melchior Carneiro de Mendonça Franco.
Por fallecimento do dr. Francisco Alvares da Silva Campos deputado pelo 2.º districto entrou o dr. Antonio da Fonseca Vianna.

13.ª LEGISLATURA.

- 1.º districto.
Dr. F. de Paula da Silveira Lobo.
Commendador F. de P. Santos.
Dr. Manoel de Mello Franco.
2.º dito.
Theophilo Benedicto Ottoni.
Dr. Antonio da Fonseca Vianna.
Dr. Martinho A. da Silva Campos.
- 3.º dito.
Dr. J. Rodrigues de Lima Duarte.
Christianno Benedicto Ottoni.
Barão de Prados.
4.º dito.
Dr. João das C. de Faria Lobato.
Dr. José Jorge da Silva.
Dr. Domiciano Leite Ribeiro.

5.º dito.

Dr. Evaristo Ferreira da Veiga.
Dr. J. Delfino Ribeiro da Luz.
Dr. A. José Ferreira Bretas.

6.º dito.

Antonio Joaquim Cesar.
Dr. José J. Ferreira Rabello.
Dr. Joaquim Felicio dos Santos.

7.º dito.

Dr. Affonso C. d'Assis Figueiredo.
Dr. Henrique Limpo de Abreo.

Na vaga do sr. Theophilo Benedicto Ottoni que foi escolhido senador entrou o doutor Manoel Ignacio de Carvalho Mendonça.



Relação dos Cidadãos que desde a 1.ª até a actual Legislatura Provincial tem sido eleitos Deputados e tomarão assento.

	LEGISLATURAS.															
	1.ª	2.ª	3.ª	4.ª	5.ª	6.ª	7.ª	8.ª	9.ª	10.ª	11.ª	12.ª	13.ª	14.ª	15.ª	
OS SENHORES.	35	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62	64	
	a	a	a	a	a	a	a	a	a	a	a	a	a	a	a	
	37	39	41	43	45	47	49	51	53	55	57	59	61	63	65	
Antonio Alves da Silva	1										1	1	1	1	1	
Doutor Antonio Augusto da Silva Canedo.																
Antonio de Assis Martins																
Doutor Aurelio A. Pires de Figueiredo Camargos	1	1														
Doutor Antonio da Costa Pinto												1	1	1	1	
Reverendo Antonio Caetano Ribeiro																
Antonio Candido da Silva Mascarenhas																
Doutor Antonio Carlos Carneiro Viriato Catão.																
Adrião Cordeiro de Campos Valladares																
Doutor Afonso Celso de Assis Figueiredo.																
Doutor Antonio Dias Ferraz da Luz							1	1	1	1	1	1	1	1	1	
Doutor Eloy Cassimiro de Araujo.																
Antonio Ernesto da Costa.																
Conego Antonio Felipe de Araujo (fallecido).																
Doutor Antonio da Fonseca Vianna.																
Antonio Fernandes Moreira				1												
Antonio Francisco Teixeira Coelho.				1												
Doutor Antonio Gomes Caudido (fallecido).				1												
	2	1	1	3			3	3	2	2	2	5	5	6	1	2

OS SENHORES.

LEGISLATURAS.

	1. ^a	2. ^a	3. ^a	4. ^a	5. ^a	6. ^a	7. ^a	8. ^a	9. ^a	10. ^a	11. ^a	12. ^a	13. ^a	14. ^a	15. ^a
Antonio Gomes Nogueira Freire (fallecido)	2	1	1	3		3	3	2	2	2	5	5	6	1	2
Reverendo Antonio Gonçalves Chaves.				1		1	1								
Antonio Joaquim de Oliveira Penna (fallecido)				1											
Doutor Antonio José Monteiro de Barros (idem)			1												
Conego Antonio José Ribeiro Bheriug	1			1		1	1	1	1						
Conego Antonio José da Silva	1								1					1	
Antonio José Rabello Campos									1						
Antonio Joaquim Cezar									1						
Doutor Agostinho José Ferreira Bretas								1	1	1					
Reverendo Agostinho Francisco Parniso.															1
Alexandre José da Silveira (Barão da Itaverava)															
Antonio Marques de Sampaio (fallecido)				1							1	1			
Anionio Nunes Galvão															1
Antonio dos Reis Silva Resende				1											
Antonio Ribeiro de Andrade (fallecido)		1	1			1									
Conego Antonio da Rocha Franco (idem)			1												
Antonio Rodrigues Affonso			1												
Doutor Anastacio Simpronio de Abreo												1			
Antonio Simões de Souza				1											
Doutor Antonio Thomaz de Godoy (fallecido)				1											1
Doutor Antonio Vaz Piuto Coelho da Cunha															
	4	2	7	9		8	7	5	5	4	7	6	6	2	5

OS SENHORES.

LEGISLATURA.

	1. ^a	2. ^a	3. ^a	4. ^a	5. ^a	6. ^a	7. ^a	8. ^a	9. ^a	10. ^a	11. ^a	12. ^a	13. ^a	14. ^a	15. ^a
Doutor Bento Alves Gondim (fallecido)															
Barão d'Ayurroca (Custodio Teixeira Leite (idem))															
Bento de Araujo Abreo ()			1												
Baptista Caetano de Almeida ()						1									
Doutor Balbino Candido da Cunha													1	1	1
Bernardino da Cunha Ferreira															
Barão do Campo Formoso (João Evangelista Curv.)															
Doutor Bernardino José de Queiroga		1													
Bernardo Jacintho da Veiga (fallecido)		1													
Benjamin José da Silva Francklin															
Barão de Pitangui (Honorio José Ferreira Armond)															
Barão do Pontal (fallecido)		1	1	1											
Reverendo Belchior Pinheiro de Oliveira ()															
Conselheiro Bernardo Pereira de Vasconcellos ()															
Bento Rodrigues de Moura e Castro ()															
Benjamin Rodrigues Pereira															
Barão de Sabará Manoel Antonio Pacheco—fallecido)										1	1				
Bernardo Teixeira de Carvalho															
Reverendo Braz Vieira da Silva															
Caetano Alves Rodrigues Horta				1		1	1	1							
Coronel Carlos de Assis Figueiredo							1	1							
	8	6	10	11	3	10	9	6	7	6	9	10	11	4	7

OS SENHORES.

LEGISLATURAS.

	1. ^a	2. ^a	3. ^a	4. ^a	5. ^a	6. ^a	7. ^a	8. ^a	9. ^a	10. ^a	11. ^a	12. ^a	13. ^a	14. ^a	15. ^a
Ciryno Hortencio Goulart Brum	8	6	10	11	3	10	9	6	7	6	9	10	11	4	7
Cezario Augusto Gama.															1
Doutor Candido Eneuo da Costa							1			1	1	1			
Comendador Carlos Baptista Machado (fallecido)							1	1						1	
Candido Freire de Figueiredo Murta								1	1	1					
Doutor Carlos José Versianiui															
Candido Ignacio Ferreira Lopes.															1
(1) Dr. Camillo M. ^a Ferreira Armonde (Barão de Prados)	1	1	1												
Carlos Pereira Freire de Moura (fallecido)															
Candido Thadeo Pereira Brandão (idem)															
Doutor Carlos Thomaz de Magalhães Gomes															1
Doutor Cassiano Bernardo de Noronha Gouzaga															1
Conselheiro Domiciano Leite Ribeiro	1	1													
Domingos Theodoro de Asevedo Paiva	1	1													
Doutor Domiciano Matheos Monteiro de Barros										1	1	1			1
Doutor Engenio Celso Nogueira							1	1	1	1	1		1		
Doutor Eduardo José de Moura															
Doutor Elias Pinto de Carvalho											1				
Doutor Ernesto Pio dos Mares Guia															1
Doutor Estevão Ribeiro de Resende															1
Emilio Soares de Gouvêa Horta Junior					1										1
	12	9	11	11	4	12	13	9	10	10	12	13	15	10	11

OS SENHORES.

LEGISLATURAS.

	1. ^a	2. ^a	3. ^a	4. ^a	5. ^a	6. ^a	7. ^a	8. ^a	9. ^a	10. ^a	11. ^a	12. ^a	13. ^a	14. ^a	15. ^a	
Gomes Freire de Andrade (Barão da Itabira—fallecido)																
Gregorio Luiz de Cirqueira (fallecido)				1												
Dr. Gabriel Mendes dos Santos				1												
Dr. Gabriel Pio da Silva													1			
Dr. Hygino Alvares de Abreu e Silva																1
Herculano Cesar de Miranda Ribeiro													1	1	1	1
Conego Hermogues Cassemiro de Araujo (fallecido)								1	1	1	1					
Dr. Hilario Gomes Nogueira Barbosa																
Honorio Pereira de Aseredo Coutinho																
Honorio Rodrigues de Faria e Castro (fallecido)				1												
Jose Augusto Monteiro de Barros																
Justino de Andrade Camara																
José Augusto Ferreira da Silva (Mouzenhor)																
Reverendo João Antunes Corrêa (fallecido)																
Dr. José Affonso Dias de Sousa (idem).									1	1	1	1				
João Antonio de Leinos (Barão do Rio Verde)																
Dr. Joaquim Antão Fernandes Leão				1												
José de Abreu e Silva (fallecido)				1												
Dr. José Agostinho Vieira de Mattos					1											
José Alcibiades Carneiro (fallecido)				1												
Conego José Antonio Mariinho (idem)				1												
	18	17	17	17	16	10	18	21	18	18	19	21	27	24	21	23

OS SENHORES.

LEGISLATURAS.

	1. ^a	2. ^a	3. ^a	4. ^a	5. ^a	6. ^a	7. ^a	8. ^a	9. ^a	10. ^a	11. ^a	12. ^a	13. ^a	14. ^a	15. ^a
Joaquim Dias Bicalho	19	17	17	18	12	19	22	18	18	20	23	34	28	25	27
Dr. Joaquim Delino Ribeiro da Luz		1	4		1					1					
Reverendo José Florencio Rodrigues								1	1			1			
T. ^o C. ^o José Felisardo Françoze de Abreu													1	1	
Dr. José Feliciano Dias de Gouvêa (fallecido)										1	1	1			
Dr. Joaquim Ferreira Carneiro											1	1			
José Feliciano Pinto Coelho da Cunha (Barão de Cocães)	1	1			1	1									
José Felcissimo do Nascimento (Monsenhor)															
José Ferreira Carneiro		1	1		1										
João Fernandes de Oliveira Penna (fallecido)	1	1	1		1										
José Ignacio Gomes Barbosa (Barão de Suassuly)															
José Ignacio do Couto Moreno (fallecido)					1										
João Gualberto Teixeira de Carvalho (idem)						1									
Coronel José Guedes Puto (idem)										1	1				
Joaquim Gomes de Carvalho (idem)															
Dr. João Honorio de Magalhães Gomes (idem)								1	1	1	1				
Dr. José Ignacio Nogueira Penido					1					1	1				
Reverendo José Ignacio da Silveira						1						1	1		
Dr. José Innocencio de Campos						1		1							
Conselheiro José Joaquim Fernandes Torres	1	1													
Dr. José Joaquim Fernandes Torres Junior															
	22	22	22	20	17	23	23	21	20	26	28	38	30	26	29

OS SENHORES.

LEGISLATURAS.

	1. ^a	2. ^a	3. ^a	4. ^a	5. ^a	6. ^a	7. ^a	8. ^a	9. ^a	10. ^a	11. ^a	12. ^a	13. ^a	14. ^a	15. ^a
Doutor José Jorge da Silva	22	22	22	20	17	23	23	21	20	26	28	38	30	26	29
José Justiniano Carneiro (fallecido)	1	1													
Doutor José Joaquim Ferreira da Veiga (idem)			1				1	1	1	1					
Doutor José Joaquim Monteiro de Barros		38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62	64
Doutor José Joaquim Ferreira Rabello	a	a	a	a	a	a	a	a	a	a	a	a	a	a	a
Joaquim Januario Carneiro	37	39	41	43	45	47	49	51	53	55	57	59	61	63	65
Joaquim José de Senna	22	22	22	20	17	23	23	21	20	26	28	38	30	26	29
João Joaquim da Silva Guimarães (fallecido)	1														
Reverendo Jacintho José de Almeida							1	1	1	1					
Jacintho Pereira de Magalhães e Castro						1	1	1	1						
João Januario Fernandes Leão															1
Doutor Jeronimo Maximo Nogueira Penido			1	1	1	1	1							1	1
José Maximiano Baptista Machado														1	1
Doutor Joaquim Marianno dos Santos							1								
(3)Doutor José Marciano Gomes Baptista															
Doutor Jeronimo Maximo de Oliveira e Castro			1	1	1	1	1	1	1						
Conego João Paulo Barbosa (fallecido)			1	1	1	1	1	1	1						
José Pacifico Peregrino e Silva			1	1	1	1	1	1	1						
José Pedro Dias de Carvalho		1	1	1	1	1	1	1	1						
Conego José Pedro da Silva Bemfica												1	1	1	1
Doutor Joao Pinto Morcira														1	1
	24	24	26	21	19	30	30	25	24	29	29	42	34	28	32

LEGISLATURAS.

OS SENHORES.

	1. ^o	2. ^o	3. ^o	4. ^o	5. ^o	6. ^o	7. ^o	8. ^o	9. ^o	10. ^o	11. ^o	12. ^o	13. ^o	14. ^o	15. ^o
Dr. Silverio José Lessa (fallecido)	30	31	35	33	24	38	38	34	32	39	38	31	47	33	38
Dr. Tertuliano Antonino Alves Pires (idem)				1											
Thomaz Antonio Teixeira de Gouvêa							1	1	1	1	1				
Dr. Tristão Antonio de Alvarenga		1	1												
Theophilo Benedicto Ottomi	1	1						1	1	1	1				
Vicente José de Figueiredo															
Vicente de Paula Bernardino															
Washington Rodrigues Pereira.															1
Dr. Vicente Justiniano Bezerra Cavalcante															
	31	33	36	35	24	38	39	36	34	41	40	33	47	31	39

(1) Não tomou assento.

(2) Antes de tomar assento.

(3) Não tomou assento.

(4) " " " "

EMPREGADOS APOSENTADOS ATÉ O DIA 20 DE NOVEMBRO DE 1864.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

PORTEIRO—Severo Barbosa de Oliveira.

SECRETARIA DO GOVERNO.

OFFICIAL MAIOR—Manoel da Costa Fonceca.

CHEFE DE SECÇÃO—Severino Barbosa de Oliveira.

1.º OFFICIAL—Manoel Berardo Accurcio Nunan.

MESA DAS RENDAS.

CNTADOR—Bartholomeu Paulo Alvares da Costa.

—Francisco da Costa Barros.

CHEFE DE SECÇÃO—José Augusto Dias de Magalhães.

1.º ESCRITURARIO—Francisco das Chagas Pinheiro.

INSTRUCCÃO SECUNDARIA.

PROFESSOR DE LATIM DA CAMPANHA—Revdº João Damasceno Teixeira.

• LATIM E FRANCEZ DA DIAMANTINA—Vicente José de Figueiredo.

• FRANCEZ, GEOGRAPHIA E HISTORIA DE SABARA—H. Brutus Thiebaut.

• LATIM E FRANCEZ DE MONTES CLAROS.—Thomaz Antonio Teixeira de Gouvêa.

INSTRUCCÃO PRIMARIA.

CIDADE DA CONCEIÇÃO.—José Joaquim Bento de Oliveira.

CATTAS ALTAS DE MATTO-DENTRO.—Cypriano Celistino Augusto de Figueiredo.

CIDADE DO BOMFIM.—Antonio Alvim de Mello.

BARBACENA.—Ant.º Lucas Chaves.

PARACATU'.—Manoel Ferreira de Almeida.

SERRO—Santos Augusto de Queiroz.

S. JOÃO D'EL-REI—Ricardo A. Alvares da Costa.

SANTA BARBARA.—Modesto Antonio da Silva Bessa.

OLIVEIRA.—Americo Brasiliense de Urzedo.

OURO-PRETO—Antonio Pedro Pinto.

MARIANNA.—Francisco José de Souza Lima.

ANTONIO DIAS DO OURO-PRETO.—Francelino José Cardoso.

PARA'.—José Honorato de Faria.

BARRA LONGA.—José Justiniano de Araujo.

S. DOMINGOS DO PRATA.—Emilio Piuto Ferreira de Queiroz.

CONTAGEM.—Antonio de Sousa Camargos.

CARMO DE BARPENDY.—Vencesláo Carlos Rangel da Silva.

ST. RITA DO TURVO.—Luiz Francisco de Azevedo.

CONCEIÇÃO DA BARRA.—João Bertholdo de Sousa Nogueira.

LAGOA SANTA.—Adriano de Araujo Valle.

SUCURIU'.—Bento Quintiliano de Soyer.

ANTONIO PEREIRA.—Licínio José de Carvalho.

S. JOSÉ DA LAGOA.—Gabriel Fernandes de Mello.

CUIETHÈ.—Antonio Domingues dos Reis.

CONGONHAS DO CAMPO.—Manoel José Seabra.

BOM SUCCESO DA OLIVEIRA.—Vicente Pacheco de Jezus.

PROFESSORAS.

OURO-PRETO.—D. Maria da Graça.

BARPENDY.—D. Jacintha Carlota da Oliveira Meirelles.

FORMIGA.—D. Maria Ricardina de Oliveira Noves.

S. JOÃO D'EL-REI.—D. Policena Tertuliana de Oliveira Machado.

BARBACENA.—D. Rachel Speridiana Laurentina do B. S.

ST. BARBARA.—D. Maria Carolina da Roche.

ANTONIO DIAS DO OURO-PRETO.—D.

Fortunata Eulalia d'Avilla Brandão.
S. JOÃO n'EL-REI.—D. Maria Guilhermina de Jezus Rangel.
CAMPANHA.—D. Anna Maximiana de Sousa Fernandes.

OBRAS PUBLICAS.

INSPECTOR GERAL.—José Rodrigues Duarte.

CORPO POLICIAL.

MAJORA.—Francisco Maria da Conceição.

CAPITÃO.—Manoel Zozimo de Azevedo.

- José Thomaz dos Santos.
- Bento José d'Oliveira.
- Delfino Severianno dos Reis.
- Francisco de Sousa Lima.

TENENTE AJUDANTE.—José da Costa Braga.

- João Peixoto Velasco.

ALFERES—Francisco José Martins.

- Francisco de Paula Lima.

1.º SARGENTO.—José M.º de Oliveira

- 2.º • Julio Pires Pimentel.

2.º • Ant.º Joaq.º de Sant'Anna.

FORAIEL.—Elias José Cidade.

CASO.—Candido de Sousa Tavares.

- Luiz da Silva Maciel.
- Joaquim Cyrino de Freitas.

SOLDADO.—M.º de Barros Barbosa.

- Manoel da Costa Rodrigues
- Joaq.º Rodrigues Borges.
- Franc.º Ferreira da Cunha.
- João da Matta Silva.
- Manoel da Costa Pereira.
- Antonio José da Cruz.
- Florianno Joaquim José.

MUSICO—Manel Corrêa de Mag.ºs

THESSOURARIA DE FASENDA.

INSPECTOR.—Joaquim Dias Bicalho.
—Na Oliveira.

CONTADOR—Carlos José Alvares Antunes.—Contos.

INUM.—João Baptista Teixeira de Sousa.—Rua Direita.

INUM.—Joaquim José da Silva.—Rosario.

CHEFE DE SECÇÃO.—Capitão Manoel Olinto da Rocha Telles.

SECRETARIA.

OFFICIAL.—João Estanisláo Pereira de Andrade.

THESSOURARIA.

THESSODREIRO—José Maria Manso da Costa Reis.—Leopoldina.

PORTEIRO—Francisco José d'Araujo.—Salto.

CONTINUO.—Manoel da Rocha Pereira.—Paulistas.

JUNTA DE FASENDA.

3.º ESCRITURARIO.—João Joaquim da Silva Guimarães Filho.

SECRETARIA DO GOVERNO.

OFFICIAL-MAIOR.—Major Luiz Maria da Silva Pinto.—Giló.

INTENDENCIA.

2.º ENSAIADOR—Agostinho Antonio Tassara de Padua —Rua Nova.

2.º DITO.—José Severianno Coutinho Rangel.—Sabará.

1.º FUNDIDOR DA EXTINGTA INTENDENCIA DO SERRO.—Serafim dos Anjos Bitencourt.

AJUDANTE DO ENSAIDOR.—Antonio Coelho Feio de Gouvêa.

ESCRIVÃO DA FUNDIÇÃO.—José Pereira de Magalhães.—Serro.

DITO DO MEIRINHO.—José Pereira de Andrade.

FISCAL DA DO ODRO-PRETO.—Luiz Antonio Ribas.—Jacuhy.

2.º FUNDIDOR.—Bernardo dos Reis Coutinho.—O. Preto.

REGISTRO DO JAGUARY.

ESCRIVÃO DO EXTINGTO REGISTRO.—Antonio Felisberto Nogueira da Gama.

DITO DO RIO PRETO.—Francisco Theodoro de Almeida (Barão de Pouso Alto).

PROFESSOR DE GRAMMATICA LATINA
DO SERRO—Joaquim Patricio Teixeira.—O. Preto.

THESSOURO.

OFFICIAL DA SECRETARIA DE ESTADO
DOS NEGOCIOS DE FASENDA.—José
Francisco de Sousa Bracaraense.

RELACÃO DOS OFFICIAES DO EXERCITO REFORMADOS E QUE
RESIDEM NA PROVINCIA ATÉ O I.º DE NOVEMBRO DE 1864.

NOMES.	RESIDENCIAS.	OBSERVAÇÕES.
Brigadeiro João Rodrigues Feu de Carvalho.	Ouro-preto	Comd.º do C. Policial.
Ten. Cor. Antonio José de Mello Trant.	Campanha.	
Dito Barão de Coeacs.	Cocacs.	Comd.º Sup. da G. N.
Dito Faustino Franc.º Braneo	Serro.	
Dito João Evangelista de Sousa Guerra	Bacpendy.	
Major Antonio Carlos Ferreira Ruas.		
Dito Bernardo José Teixeira Ruas.	Ouro Preto	
Dito José M.º de Siqueira Cesar.	Caxrº do Campo	
Dito José Feliciano de Andr.º	S. Bartholomeu	
Dito Joaquim Vaz da Silva.	Ouro Preto.	
Dito Paulino José de Sousa.	Itabira.	E' collecter geral o provincial.
Capitão Franc.º de Paula Mor.º	Ant.º Per.º	
Dito Luciano de Olivr.º Ar.º		
Dito Manoel Joaquim de Lemos	Ouro Preto.	Chefe de est.º m. da g. n. e director dos indios.
Dito Manoel da Rocha Soares		
Dito Martinho Ant.º de Miranda Ribeiro.	Minas Novas.	
Dito Pio Guilherme Corr.º de Mello.	Ouro Preto.	
Tenente Franc.º J.º de Alvar.º	Campanha.	
Dito J.º Feliciano Bueno Mo- moré.	Urucú.	
Alferes Ant.º de Sz.º Machado.		
Dito Eusebio J.º Gonzaga.	Ouro Preto.	E' Cap.º do C. Policial
Dito Fausto Augt.º de Almeida Osorio.		
Dito Franc.º de Assis Manso da Costa Reis.	Leopoldina.	Comd.º S. da g. n.
Dito Franc.º de Paula Dias de Oliveira.		
Dito Franc.º de Paula Xavier Felicissimo Pai.	Ouro Preto.	Encarg.º do t. bellico.
Dito Isac Newton Januario.		

NOMES.	RESIDENCIAS.	OBSERVAÇÕES.
Alferes J. ^e Joaq ^m Soares de Carvalho.	Urucú.	É director da Colonia.
Dito Manoel de Almd. ^a Fonc. ^a		
Dito Pedro Viagas de Menezes.		
EXTINCTA 2. ^a LINHA.		
Coronel João Lucianno de Sou- sa Guerra Araujo God. ^o	Marianna.	
Tenente Coronel Luiz Alvaro de Moraes Navarro.	Pitangui.	

**RELAÇÃO NOMINAL DOS CONTRIBUINTES DO MONTE PIO GERAL
DE ECONOMIA DOS SERVIDORES DO ESTADO
RESIDENTES NESTA PROVINCIA.**

	MORADIAS.	INSCRIPÇÕES.	PENSÕES.
Agostinho Ant. ^o Tassara de Padua	Ouro Preto	533\$333	266\$666
Anacleto de Magalhães Rodrigues	"	1:200\$000	600\$000
Antonio Alexandre Gomes	"	780\$000	390\$000
Antonio de Assis Martins	"	2:000\$000	1:000\$000
Ant. ^o Caetano de Azeredo Cont. ^o	Sabará	2:000\$000	1:000\$000
Ant. ^o Coelho Feio de Gouvêa.	Serro	400\$000	200\$000
Antonio José de Oliveira	Ouro Preto	1:400\$000	700\$000
Ant. ^o Luiz M. ^a Soares de Alberg. ^a	"	1:200\$000	600\$000
Ant. ^o Maximo Ribeiro da Luz	Baependy	2:000\$000	1:000\$000
Antonio Nunes Galvão	Ouro Preto	2:000\$000	1:000\$000
Ant. ^o Pedro Tassara de Padua	"	2:000\$000	1:000\$000
Bartholomeu Paulo Alvares da C. ^{ta}	"	1:600\$000	800\$000
Candido José Martins Alvarenga.	"	2:000\$000	1:000\$000
Candido Theodoro de Oliveira	Ouro Preto	1:300\$000	650\$000
Carlos José Alvares Antunes.	"	800\$000	400\$000
Carlos Thomaz de Mag. ^{es} Gomes	"	2:000\$000	1:000\$000
Diogo Antonio de Vasconcellos.	Marianna	1:000\$000	500\$000
Franc. ^o Coelho de Mag. ^{es} Gomes.	Ouro Preto	2:000\$000	1:000\$000
Franc. ^o Ferrão de Almeida Trant	Campanha	977\$777	\$
Franc. ^o de P. Pinar. ^o d'Ulhoa Cintra	Ouro Preto	1:800\$000	900\$000
Franc. ^o de Paula Ramos Horta.	Marianna	1:066\$666	533\$333
Francisco Peixoto de Mello	Ubá	700\$000	350\$000
Honorio Aug. ^{lo} Dias de Magalhães	Ouro Preto	2:000\$000	1:000\$000
Jacinto Marcos Passeado	"	666\$666	333\$333
Jeronimo Maximo Nogr. ^a Penido	Ouro Preto	2:000\$000	1:000\$000
João Baptista Teixeira de Sousa.	"	1:600\$000	800\$000
João da Costa Monteiro	"	1:000\$000	500\$000
João Dias Ferraz da Luz	"	2:000\$000	1:000\$000
João José Olinto.	P. Alegre.	800\$000	400\$000
Joaquim Cyprianno Ribeiro	Ouro Preto	2:000\$000	1:000\$000
Joaquim Dellino Ribeiro da Luz.	Christina	2:400\$000	1:100\$000

	MORADIAS.	INSCRIPÇÕES.	PENSÕES.
Joaquim Dias Bicalho. . . .	Oliveira.	2:000\$000	1:000\$000
Joaquim José da Silva. . . .	Ouro Preto	1:400\$000	700\$000
José Felicissime de Paula Xavier	•	1:000\$000	500\$000
José Januario de Cerqueira . . .	•	2:000\$000	1:000\$000
José Maria Manso da Costa Reis.	Leopoldina	2:000\$000	1:000\$000
José Marques de Oliveira	Ouro Preto	1:400\$000	700\$000
José Pereira de Magalbaes. . . .	Serro.	700\$000	350\$000
José Severianno Coutinho Rangel	Sabará.	1:000\$000	500\$000
José Tavares de Mello.	•	2:000\$000	1:000\$000
J.º Theodulo da Rocha Brandão.	Ubá.	1:000\$000	500\$000
Justino Xavier de Mello Lisboa.	Campanha	2:000\$000	1:000\$000
Luiz Alvaro de Moraes Navarro.	•	600\$000	300\$000
Manoel de Jezus Torquato. . . .	Ouro Preto	1:200\$000	600\$000
Manoel José Pinto de Vasconcellos	•	3:200\$000	1:240\$000
Manoel Teixeira de Sousa. . . .	Ouro Preto	2:000\$000	1:000\$000
Paulo José de Miranda	•	400\$000	200\$000
Pedro Teixeira da Motta	Ouro Preto	1:440\$000	720\$000
Quiotilianno José da Silva. . . .	•	2:000\$000	1:000\$000
Rodrigo José Ferreira Bretas. . .	•	1:600\$000	800\$000
Serafim dos Anjos Bitencourt. . .	•	800\$000	400\$000
Silverio Aug.º de Araujo Vianna.	•	2:000\$000	1:000\$000
Valerianno Manso Ribr.º de Carv.º	Ouro-preto	2:000\$000	1:000\$000

RELAÇÃO DOS INCONFIDENTES.

1.º Joaquim José da Silva Xavier —Tira-dentes.	9.º Vigario de S. João d'El-Rei Carlos Corrêa de Toledo. (*)
2.º José Alves Maciel.	10.º Luiz Vaz de Toledo Piza. (*)
3.º José Ayres Gomes.	11.º João da Costa Rodrigues. (1)
4.º Tenente Coronel do Regimento de Cavallaria do Ouro-preto	12.º Antonio de Oliveira Lopes. (2)
Francisco de Paula Freiro de Andrade.	13.º Dr. Claudio Manoel da Costa Procurador da Corôa.
5.º P.º Manoel Rodrigues Costa.	14.º Conego Luiz Vieira.
6.º Coronel do 1.º Regimento auxi- liar da Campanha do Rio Ver- de Ignacio José de Alvarenga.	15.º Dr. Thomaz Antonio Gonza- ga.
7.º Domingos de Abreo Vieira Te- nente Coronel de Cavallaria de Minas Novas.	16.º Tenente Cor. Francisco Anto- nio de Oliveira Lopes morador em S. João d'El-Rei.
8.º Vigario do Serro José da Silva de Oliveira Rolin.	17.º José de Resende Costa Pai.
	18.º José de Resende Costa Filho.
	19.º Salvador Carneiro de Amaral Gurgel.

(**) Forão estes os que convidarão a Joaquim Silverio dos Reis, para fazer parte da congregação segundo consta da sentença.

(1 e 2) Moradores na Varginha.

- | | |
|--------------------------------|-------------------------------|
| 20.º Victoriano Gonçalves Vel- | 22.º Vicente Vieira da Motta. |
| loso. (3) | 23.º Fernando José Ribeiro. |
| 21.º Francisco José de Mello. | 24.º José Martins Borges. |

SENTENÇA.

..... Portanto condemnão ao R. Joaquim José da Silva Xavier por alcunha—Tira-dentes—Alferes que foi da tropa paga da Capitania de Minas a que com baraço e pregão seja condusido pelas ruas publicas ao lugar da forza e nella morra morte natural para sempre, e que depois de morto seja cortada a cabeça, e levada a Villa Rica aonde em mais publico lugar della seja pregado em um *poste alto*, até que o tempo a consuma, e o seo corpo será dividido em quatro quartos, e pregados em postes pelo caminho de Minas no sitio da Varginha e das Sebollas, aonde o réo teve os suas infames praticas, e os mais nos sitios de maiores povoações até que o tempo tambem os consuma; declarão o réo infame, e seos filhos e netos, tendo-os, e os seos bens applicão para o fisco e camara real, e a casa em que vivia em Villa Rica será arrasada e salgada para que nunca mais no chão se edifique, e não sendo propria será avaliada e paga a seos donos pelos bens confiscados, e nos mesmos chãos se levantará um padrão, pelo qual se conserve em memoria a infamia deste abominavel réo; e igualmente condemnão os RR. Francisco de Paula Freire de Andrade, Tenente Coronel que foi da tropa paga da Capitania de Minas, José Alves Maciel, Ignacio José de Alvarenga, Domingos de Abreu Vieira, Francisco Antonio de Oliveira Lopes, Luiz Vaz de Toledo Piza, a que com baraço, e pregão sejam condusidos pelas ruas publicas ao lugar da forza e nella morra morte natural para sempre, e depois de mortos lhe serão cortadas as suas cabeças, e pregadas em *postes altos*, até que o tempo as cónsuma; as dos RR. Francisco de Paula Freire de Andrade, José Alves Maciel, Domingos de Abreu Vieira nos lugares defronte das suas habitações que tenham em Villa Rica, e a do r. Ignacio José de Alvarenga no lugar mais publico na Villa de S. João d'Elrei, e do R. Luiz Vaz de Toledo Piza na Villa de S. José, e a do R. Francisco Antonio de Oliveira Lopes, defronte do lugar de sua habitação na ponta do marro, e declarão estes RR. e seus filhos, e nettos tendo-os infames, e os seos bens por confiscados para o fisco e camara real, e que as casas em que vivia o R. Francisco de Paula em Villa Rica, aonde se ajuntavão os RR. chefes da conjuração para terem os seos infames conventículos, serão tambem arrasadas e salgadas, sendo proprios do R., para que nunca mais no chão se edifique.

Igualmente condemnão os RR. Salvador Carvalho do Amaral Grugel, José de Resende Costa Pai e José de Resende Costa Filho, Domingos Vidal Barbosa a que com baraço e pregão sejam condusidos pelas ruas publicas ao lugar da forza e nella morra morte natural para sempre, declarão estes RR. infames e seos filhos e nettos

(3) Eocarregado de levar um bilhete, escripto por Francisco José de Mello e dictado por Francisco Antonio de Oliveira Lopes ao Tenente Coronel Freire de Andrade, em que se lhe participava o descobrimento do pegacio e se aconselhava a fugir para o Serro, e ali dar o grito de revolta.

tendo-os, e os seus bens confiscados para o fisco e camara real, e para que estas execuções possam fazer-se muito commodamente, mandão que no campo de S. Domingos se levante uma força mais alto do ordinario; e ao réo Claudio Manoel da Costa que se matou no carcere declarão infame a sua memoria, e infames seus filhos e netos, tendo-os e os seus bens por confiscados. Aos RR. Thomaz Antonio Gonzaga, Vicente Vieira da Motta, José Ayres Gomes, João da Costa Rodrigues, Antonio de Oliveira Lopes, condemnão em degredo perpetuo por toda a vida para os presidios de Angola, o réo Gonzaga para as pedras, o réo Vicente Vieira para Ancheux, o réo José Ayres para Ambaca, o réo João da Costa Rodrigues para Novo-redondo, o réo Antonio de Oliveira Lopes para Caconda, e se voltarem ao Brasil se executarão nelles a pena de morte natural de força, e applicão a metade dos bens de todos estes réos para o fisco e camara real; ao réo João Dias da Motta condemnão em 10 annos de degredo para Benguela, e se voltar a este estado do Brasil, e nelle for achado, iacorrerá em morte natural na força, e applicão a terça parte de seus bens para o fisco e camara real; ao réo Victorianno Gonçalves Velloso condemnão em açoutes pelas ruas publicas, tres voltas ao redor da força e degredo perpetuo para Angola, tornando a este estado do Brasil, e sendo nelle achado morrerá morte natural na força para sempre, e applicão a metade de seus bens, para o fisco e camara real; ao réo Francisco José de Mello que falleceo no carcere declarão sem culpa e que se conserve a sua memoria segundo o estado que tinha; e os réos Manoel da Costa Capanema e Faustino Soares de Aranje absolvem julgando pelo tempo que tem tido de prisão purgada qualquer presumpção que contra elles poderia resultar nas devassas. Igualmente absolvem os réos João Francisco das Chagas e Alexandre escravo do padre José da Silva de Oliveira Rolim e Manoel José de Miranda, e Domingos Fernandes, por se não provar contra elles o que basta para se lhe impor pena, e ao réo Manoel Joaquim de Sá Pinto do Rego Fortes fallecido no carcere declarão sem culpa, e que conserve a sua memoria segundo o estado que tinha. Aos réos Fernando José Ribeiro e José Martins Borges, condemnão ao primeiro em degredo por toda vida para Benguela e em 200\$ para as despesas da relação e ao réo José Martins Borges em açoutes pelas ruas publicas e 10 annos de galés, e paguem os réos as custas. Rio de Janeiro 18 de Abril de 1792. Com a Rubrica de Vice-rei do Estado.—*Vasconcellos.*—*Gomes Ribeiro.*—*Cruz e Silva.*—*Veiga.*—*Dr. Figueiredo.*—*Guerreiro.*—*Monteiro.*—*Gaiozo.*

A esta sentença oppuserão os incondientes embargos que não foram recebidos, nem os de restituição oppostos pelo advogado da Misericordia, mas sendo presente a carta regia de 15 de outubro de 1790 em que a Rainha perdoava a pena de morte a todos os réos, que não andarão pelos lugares publicos fazendo discursos, praticas e declamações sediciosas, proferio a relação o seguinte accordão:

• Accordão em Relação os da Alcada etc. Em observancia da carta da dita Senhora novamente junta, mandão que se execute inteiramente a pena da sentença no infame réo Joaquim José da Silva Xavier por ser o unico que na forma da dita carta se fez indigno da

real piedade da mesma Senhora, quanto aos mais réos, a quem devem aproveitar a clemencia real, hão por comutada a pena de morte na de degredo perpetuo o réo Francisco de Paula Freire de Andrade para a pedra de Anchoxe, o réo José Alves Maciel (a) para Mossangano, o réo Ignacio José de Alvarenga para Dande, Luiz Vaz de Toledo para Cambombe, o réo Francisco Antonio de Oliveira Lopes para o Obia, o réo Domingos de Abreo Vieira para o presidio do Muximbá, Salvador Carvalho do Amaral Grugel para Catalã, o réo José de Resende Costa Pai para Biface, o réo José de Resende Costa Filho para Cabo Verde, o réo Domingos Vidal Barbosa para a Ilha de S. Thiago, ficando em tudo mais a sentença em seo vigor, e se voltarem a este dominio da America se executará em qualquer, que a transgredir a ordem da dita Senhora a pena de morte, que lhe tinha sido imposta.

Declarão que o degredo dos tres réos José de Resende Costa Pai, José de Resende Costa Filho e Domingos Vidal Barboas será somente por tempo de 10 annos, ficando em tudo mais que se contem neste accordão a respeito destes tres réos em observancia. Rio de Janeiro 20 de abril de 1792.—Com a rubrica do Vice-rei e mais desembargadores já mencionados. *

Foi em consequencia deste accordão executada a pena de Tiradentes, e quanto aos demais oppuserão novos embargos que forão despresados, alterando-se unicamente o degredo de Ignacio José de Alvarenga de Dande para Ambaca, por ser o primeiro lugar porto de mar e as sentenças de degredo perpetuo para 10 annos somente aos réos Gonzaga para a Praça de Mozambique, Vicente Vieira da Motta para o Rio de Suma, João da Costa Rodrigues para Mussuril, Antonio de Oliveira Lopes para Mucua, Victorino Gonçalves Velloso para a Cabeceira Grande, Fernando José Ribeiro para Benguella, João Dias da Motta para Chaceu e quanto a José Ayres Gomes foi a pena reduzida a 8 annos para Incambana.

Não foi só Joaquim Silverio dos Reis o denunciante desta *comedia* (b) que teve tão tragico fim, é verdade que elle apressou-se a revelar, vocalmente ao governador, o que lhe disserão em confidencia, e em amizade lhe contarão o vigario de S. José d'El-Rei Carlos Corrêa de Toledo e Luiz Vaz de Toledo, mas as denuncias que se encontrão escriptas são firmadas por Basilio de Brito Malheiro, e Ignacio Corrêa Pamplona.

Nesta sentença affirma-se que o signal convencionado para arrebentar a revolução era—Hoje é o dia do baptisado—e que Tiradentes sahiria a dar vivas a liberdade pelos russ; que o tenente coronel Francisco de Paula Freire de Andrade, a frente da tropa, tomaria a defesa da ordem, em quanto Tiradentes fosse a Caxoeira matar o governador e trazer sua cabeça, feito o que, participariao a Portugal que Minas era dali em diante Republica independente.

(a) Dizia-se. e é geralmente crido que Tiradentes fora a America Inglesa tratar com a Republica a revolta de Minas. Não é exacto e vê-se do processo que Maciel somente fora o que, notoriamente, tinha viajado por aquelle e outros estados, mas então não se fallava, nem elle pensava neste movimento.

(b) Foi esta a expressão de que se servio um dos réos negando o facto no interrogatorio.

As armas do novo estado serão um indio quebrando cadêas de ferro e a seguinte inscripção—Libertas qua sera tamen.

Relação dos Frades que serão expulsos d'esta Provincia, a qual se acha unida a carta régia de 12 de Julho de 1721 (A folhas 47 do tomo 1.º de capa de pergaminho, existente no archivo da secretaria do governo).

CARMELITAS DO MARANHÃO.

O reverendo frei Gregorio da Trindade.	O dito dito Luiz da Silva (musico).
O irmão frei Placido do Rosario.	O dito dito Manoel da Costa (organista).
O dito dito Gregorio dos Anjos.	O dito dito Feliciano Corrêa (musico).
O reverendo dito José da Silva Catharina.	
O dito dito Angelo do Monte Carmello.	RELIGIOSOS DO CONVENTO DA SENHORA DAS NECESSIDADES.
O dito dito Jacob de Annuniação.	O reverendo frei José de Sousa Chomate.
O irmão dito Francisco dos Santos Angelo.	O dito dito Zacharias Doce de Seixas.
O reverendo dito Antonio de Sousa.	O dito dito Ignacio de Almeida.
O dito dito Luiz Coutinho (organista)	

Alem d'estes serão mais expulsos alguns outros leigos e o reverendo frei Francisco de Menezes.

PRIMEIRAS PAROCHIAS DE MINAS GERAES.

Dom Lourenço de Almeida amigo, Eu El-Rei vos envio muito saudar. Sendo-me presente que alem das treze igrejas que o Cabbido séde vacante do Rio de Janeiro, junctamente com vosso antecessor, o Conde Assumar assentarão para vigararias colladas no districto d'essas Minas há nelle outras igrejas, que pelo sitio, rendimento, e numero de freguezes merecem igualmente ser erectas em vigararias, Houve por bem ordenar que a dita ereção se faça na forma do mappa que com esta se vos remette (assignado pelo secretario do meu conselho ultramarinho) e que as vinte igrejas nelle expressadas sejam erectas em vigararias com a natureza e qualidade de beneficios manuaes e amoviveis ao meo arbitrio, posto que sejam dadas em titulo colaticio e a cada um dos vi-garios se pagarão em cada anno pela minha fazenda dusentos mil réis de congrua na forma das minhas ordens, e aos mais parochos das outras igrejas que não serão collados, mas curatos annuaes pagarão os freguezes, segundo a taxa arbitrada pelo Cabido, e o estillo observado nos mais curatos do mesmo Bispado.

E pareceo-me ordenar-vos façaes lançar na folha ecclesiastica as ditas congruas na forma da minha resolução para serem pagas

aos providos nos taes beneficios, e assim o mando ordenar ao provedor de fazenda. Escrito em Lisboa occidental aos 16 de Fevereiro de 1724 —Rei.

Mapa das Igrejas que S. M. é servido sejo erectas em vigararias colladas no Districto das Minas Geraes, Bispado de Rio de Janeiro,

A Igreja da villa do Ribeirão do Carmo.	A Dita de Bom Jezus do Forquim.
A Dita da villa de S. João d'El-Rei.	A Dita do Ouro Branco.
A Dita de Santo Antonio da villa de S. José do Rio das Mortes.	A Dita do Rio das Pedras.
A Dita da villa Nova da Rainha do Caethé.	A Dita da Villa Real do Sabará.
A Dita das Cattas Altas.	A Dita de Nossa Senhora da Conceição do Sitio de Antonio Dias.
A Dita do Priacipe do Serro-frio.	A Dita matriz da villa Rica do Ouro-preto.
A Dita de Nossa Senhora de Nasareth da Caxoeira.	A Dita de S. Sebastião.
A Dita de Nossa Senhora da Piedade de Pitangui.	A Dita de Santa Barbara.
A Dita de Guarapiranga.	A Dita de S. Bartholomeu.
	A Dita dos Raposos.
	A Dita do Bom-retiro de Pedro Lopes de Carvalho.

PRESIDIOS.

Sabará.	Quartel Geral do Indaiá com os presidios de Santa Anna.
Sete Lagoas.	Palmeiras.
Quartel Geral dos Macacos e Presidios do Ribeirão da Arca.	S. João.
Zabelê.	Ferreiros.
Jequitibá.	Aragões.
Barra.	Caxoeira Mansa.
Quartel Geral do Pará e Lontra.	Quartel Geral de Bambuy com os presidios de Piumhy.
—	Porto Real.
Quartel Geral do Abaethé e Presidios do Rio da Prata (foi creado novamente por P. Machado.	Caxoeira.
Quartel Geral de Paracatu e Porto Real do Rio do Prata.	Santa Theresã.
S. Luiz.	Comarca do Serro.
Santa Isabel.	Quartel Geral do Tijuco com os destacamentos que lhe são sujeitos.
Nasareth e Landim.	Giro ambulante.
—	Paraná.
Quartel Geral de S. Romão (foi supprimido com a creação da patrulla da Malhada.	Govêa.
	Indaiá.
	Milho Verde.

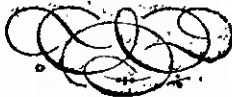
Chapada.
Pé do Morro.
Rio Manso.
Prata.
Rio Pardo.
Bandairinha.
Dionisio Pacheco.
Inhahi.
Inhacico.
Quilombo.
Galheiro.
Caethé-merim.
Itaipaba.
Machado.
Santa Rita.
Santa Anna.
Rabello.
Pedraria.
O Quartel Geral do Serro—Depen-
dentes
Santa Cruz.
Desejado.
Tacoys.
Rio Pardo.
Passagem da Bahia.
Simão Vieira.
Santa Clara.

Patrulha do Rio Pardo.
Peçanha e Mathada.
Comarca de S. João.
Pertence os Portos Raas e do Rio
Negro.
Quartel Geral da Mantiqueira.
Registro de Mathias.
Patrulha do Rio de Janeiro.
Quartel Geral do Rio Preto.
Dito da Campanha e Dependentes.
Mantiqueira.
Itajubá.
Jaguary.
Caldas.
Ouro Fino.
Jacuby.
Sapucahy.
Rio Verde.
Comarca do Ouro Preto.
Quartel Geral das Canoas.
Dito de S. Pedro de Athaide e aebz
dependentea.
Belem (foi creado por P. M. X. A.
M. por cauza doa botocudos.
Menezes.
Quartel Geral de Santa Rita.
Dito do Cuiethé.

SENADORES.

Visconde de Sapucahy.
Marquez de Itanhaem.
Visconde de Abaeté.
José Joaquim Fernandes Torree.
Gabriel Mendes dos Santos.

José Hdefonso de Sousa Ramos.
José Pedro Dias de Carvalho.
Firmino Rodrigues Silva.
Manoel Teixeira de Sousa.
Theophilo Benedicto Ottoni.



QUADRO DA ESTATISTICA DA PROVINCIA DE MINAS GERAES.

Comarças.	Mun.º	Freguesias.	Distrito.	Pequenos povoados	NOMES DOS POVOADOS.	Bases da popul.ª Vol.º de 60 e 62.	População de cada freguesia em 1862.
COMARCA DO OURO PRETO, COM 97.747. OURO PRETO, TEM 44.143 ALMAS.		1	1		N. S. do Pilar do O. Preto	595	7:140
				1	1 José Corrêa		
				2	2 Bua Vista		
				3	3 Bota-fogo		
		2	2		N. S. da Conceição de Antonio Dias (1)	542	6:504
				4	4 Taquaral		
				5	5 S. João		
				6	6 Sant' Anna		
				7	7 S. Sebastião		
				8	8 Chapada		
				9	9 Lavras Novas		
		3	3		S. Bartholomeo (2)	184	2:208
				10	10 Grangeiras		
				11	11 Matto Dentro		
				12	12 Mendes		
				13	13 Maciel		
				14	14 Sitio		
				15	15 Mutuca		
		4	4		N. S. da Conceição de Antonio Pereira	75	900
		5	5		St.º Antonio da Casa Branca (3)	221	1:652
				16	16 Soares		
				17	17 José Henriques		
				18	18 Doutor		
				19	19 Agoa Limpa		
		6	6		N. S. de Nazareth da Cachoeira do Campo	624	7:488
				20	20 St.º Antonio do Arraial do Leite		
			21	21 Chiqueiro do Alemão (4)			
			22	22 St.º Antonio do Monte			
			23	23 S. Gonçalo do Tijuco (5)			
	7	8		Itabira do Campo	311	3:732	
			23	23 Corrego Secco			
			24	24 S. Gonçalo do Bação			
	8	10		Congonhas do Campo	442	5:304	
			24	24 Rodeio			
			25	25 Soledade			
			26	26 Pires			
					2:994	34:928	

Comarcas	Mun.º	Freguesias.	Distritos.	Pequenos povoados.	NOMES DOS POVOADOS.	Bases da popul.ºº de 60 e 82.	População de cada freguesia em 1882.
						2:994	34:928
		9	11	27	Esmirri		
					Ouro Branco	182	2:184
				28	Itatiaia		
				29	Bôa Morte		
		10	12	30	Carrairas		
					N. S. da Conceição do Rio de Padras (6)	160	1:920
		11	13	31	Morro da S. Vicenta		
					N. S. da Piedade do Paraopeba	343	4:111
			14		Aranha		
			15		S. Caetano da Moeda (7)		
			16		S. José do Paraopeba		
		12	17		N. S. da Conceição da Queluz (8)	426	5:112
			18		Morro do Chapéo		
				32	Passagem		
		13	19	33	Alto da Varginha		
					Capella Nova das Dores	244	2:928
			20		N. S. da Gloria		
		14	21		S. Amaro	228	2:736
				34	Ribeirão		
				35	Casa Grande		
		15	22		S. Caetano do Paraopeba		
			23		St.º Ant.º do Itaverava (9)	363	4:356
				36	Araraa		
				37	Barra		
				38	Itaqui		
				39	Gambá		
		16	24		Carrapixo		
			25		Cattaa Altas de Noroega(10)	246	2:932
		17	26	40	St.º Rita (11)		
					Brumado de Suassuy (12)	321	3:852
				41	St.º Cruz do Selto		
		18	27	42	Olhos d'Agua		
					S. Braz de Suassuy	270	3:240
				43	Campina		
				44	Camapuã		
				45	Capão		
		19	28		Redondo		
			29		Lamim (13)	284	3:308
				46	Tapera		
						6:061	71:627

QUELUZ. TEM 28:64 ALMAS.

Comarcas. Mun.º	Freguesias.	Distritos.	Pequenas povoadas.	NOMES DOS POVOADOS.	Bases da popul.ª Vol.ª de 60 e 62.	População de cada fre- guesia em 1862.
BOMFIM. TÊM 25:140 ALMAS.			47	N. S. da Gloria	6:061	71:627
	20	30		Cidade do Bomfim (14)	452	5:424
		31		Rio Manso		
	21	32		S. Seb.ª do Itatiaiuussú	333	3:996
		33		Brumado		
		34		Conceição do Pará		
	22	35		Piedade dos Geraes	643	7:716
			48	Caxambú		
			49	Casa Branca		
			50	Curral de Baixo		
			51	Curral de Cima		
			52	Prisões		
			53	Sismaria		
			54	Jacarandá		
			55	Aguiar		
			56	Gil		
			57	Romeiro		
			58	Preguiça		
			59	Samambaia		
			60	Godinho		
			61	Retiro		
			62	Medeiros		
			63	Morro Queimado		
			64	Gamellas		
			65	Andrades		
		36		Capella Nova do Desterro		
	23	37		N. S. das Necessidades do Rio do Peixe	337	4:044
	38		Conquista			
24	39		S. Gonçalo da Ponte	330	3:960	
	40		Stª Anna do Paraopeba.			
	41		N. S. da Boa Morte			
25	42		N. S. da Assumpção de Ma- rianna	326	3:586	
		66	Passagem			
		67	Morro de Stª Anna			
		68	Varzêa			
26	43		S. Sebastião	70	910	
27	44		N. S. da Conceição de Ca- margos	157	1:884	
		69	Bento Rodrigues			
				8:709	103:157	

Comarcas.	Mun. ^{os}	Freguesias.	Distritos.	Pequenos povoados.	NOMES DOS POVoadOS.	Bases da popul. ^{ão} de 60 e 62.	População de cada freguesia em 1862.	
COMARCA DO PIRACICAVA, COM 134.900.	MARANNA. TEM 27.186 ALMAS.	28	45		N. S. de Nazareth do Inficionado	8709	103:157	
		29	46		Paulo Moreira	267	3:204	
					70	Barantes		
					71	Santa Rita		
					72	S. Bartholomeo		
		30	47			N. S. da Saude	322	3:864
		31	48		73	Sant'Anna do Desterro		
						Sr. Bom Jezus do Monte do Forquim	402	4:814
		32			74	N. S. da Conceição d'Uba		
						S. Caetano do Rib. ^m Abaixo	290	3:470
					49	Bôa Vista		
					75	Agoas Claras		
					76	Paracatú		
					77	Gama		
		33	50			N. S. do Rosario do Sumidouro		2:070
					51	Pinheiro		
		34	52			Caxoeira do Brumado	282	3:384
					53	S. Domingos (15)		
		35	54			Cidade de Santa Barbara	360	5:320
					78	Mutuca		
					55	Rio de S. Francisco		
36	56			S. Gonçalo de Rio abaixo	263	3:156		
			79	Santa Rita de Pacas				
37	57			S. João do Morro Grande	417	5:904		
			80	Gongo Soco				
			81	Barra				
			82	S. Gonçalo do Tamber				
			58	Socorro				
			59	Brumado				
38	60			N. S. do Rosario de Cocoes	180	2:160		
39	61			Sr. Bom Jezus do Amparo do Rio de S. João	223	2:679		
			83	Boceta				
40	62			S. Mig. ^o do Piracicava (16)	390	4:680		
41	63			Cattas Altas do Matto Dentro	179	2:148		
			84	Morro d'Agua Quente.				
			85	Brumadinho				
						12:284	148:110	

Conarca	Mun.º	Freguesias.	Distritos.	Pequenos povoados.	NOMES DOS POVOADOS.	Base da popul.ºº Vot.º de 60 e 62.	População de cada freguesia em 1862.					
Ponte Nova. TEM 51.825 ALMAS.					S. Domingos do Prata	12:284	148:110					
					86 Santo Antonio das Bicas	279	2:508					
					87 Sacramento							
					Itabira. TEM 29.732 ALMAS.					Cidade da Itabira de Matto Dentro	859	10:308
										66 Carmo		
										67 Santa Maria		
										68 Cuiethé	103	1:236
										69 Sant'Anna dos Ferros	361	4:332
					Ponte Nova. TEM 51.825 ALMAS.					40 São Sebastião da Joane- sia (17)	263	3:156
										88 Queixadas		
89 Sete Caxoeiras												
71 Antonio Dias abaixo	255	3:060										
72 S. José da Alagôa	260	3:120										
73 Sant'Anna do Alfé (18)	335	4:020										
Ponte Nova. TEM 51.825 ALMAS.										Villa da Ponte Nova	536	6:436
										51 Barra Longa	395	4:749
										52 Santa Cruz do Escalvado	243	2:716
										53 Barra do Bacalhão	683	8:196
					78 Tapera (19)							
					54 S. Sebastião da Pedra do Anta	763	9:156					
					Itabira. TEM 29.732 ALMAS.					80 S. Miguel		
										55 Abre Campo	869	10:420
										82 Santa Margarida		
										83 Ribeirão Vermelho		
90 S. José do Quati												
Ponte Nova. TEM 51.825 ALMAS.					91 S. Simão							
					56 N. S. da Conceição do Cas- ca ou Bicudos	340	4:800					
					57 Jequiry	446	5:352					
					Itabira. TEM 29.732 ALMAS.					58 N. S. da Conceição de Sa- bará	301	3:519
										92 S. Gonçalo		
										93 Rossa Grande		
										94 Pompéo		
										59 Lapa	215	1:935
					Ponte Nova. TEM 51.825 ALMAS.					95 Fortuna		
										60 Santa Quiteria	408	3:672
						20:188	250:901					

Cemarcas.	Mun.º	Freguesias.	Distritos.	Pequenos povoados.	NOMES DOS POVOADOS.	Bases da popul.™ Vol.º de 66 e 62.	População de cada freguesia em 1882.		
RIO DAS VELHAS, COM 89:768.	SABARÁ TEM 23:698 ALMAS.	61	89	96	Volta	20:188	250:901		
				97	Corações				
				62	90		Buritiz		
							N. S. da Conceição de Raposos	074	696
				63	91	98	Sant'Anna do Arraial Velho		
							N. S. do Pilar de Congonhas do Sabará	252	2:268
				64	92	99	Macacos		
							Santo Antonio do Rio acima	109	981
				65	93	100	Santa Rita		1:024
						101	Coucho d'Agua		
				66	94		N. S. da Boa Viagem do Curral d'El-Rei	370	3:330
							Ressaca		
				67	95	102	Pastinho		
							Neves ou Venda Nova (20)		
				68	96		Capella Nova do Betim	403	3:627
							Bicas (21)		
				69	97		Contagem das Aboboras	294	2:646
							Santo Antonio do Curvello	815	9:780
				70	98		Morro da Garça		
							Papagaio		
				71	99	100	Pillar		
							N. S. da Piedade do Baigre	455	5:460
72	101		Andriquicé						
			Trahiras	459	5:508				
73	102	103	Parauna						
			Taboleiro Grande	505	5:560				
74	103		Almas						
			Monteiros						
75	104		S. Gonçalo da Taboca (22)						
			N. S. do Bom Sucesso do Caethé	518	4:662				
76	105		Cuiabá						
			Morro Vermelho						
77	106		N. S. da Penha						
			Conceição do Rio acima						
78	107		Rossas Novas	289	2:601				
	108								
	109								
	110								
	111								
	112								
	113								
	114								
					84:731	289:044			

Comarcas.	Mun.º	Freguesias.	Distritos.	Pequenos povoados.	NOMES DOS POVOADOS.	Bases da popul.™ Vol.º de 60 e 62.	População de cada freguesia em 1862.	
SERRA, COM 106:760.	SANTA LUSIA TEM 17:928.	73	115		Taquarussú	24:731	289:044	
		74	116		N. S. da Conceição de Jaboticatuhas	241	2:169	
		75	117		Santa Luzia (23)	378	3:402	
		76	118		N. S. da Saude da Lagoa Santa	442	3:978	
				105		Lapinha	360	3:240
				106		Lagoinha		
				119		Fidalgo ou Quinta do Sumidouro		
		77	120		Bom Jezus de Mathosinhos	362	3:258	
		78	121		S. S. da Barra do Jequitibá	414	3:726	
				107		Paú Grosso		
				108		Paíol Inhumá		
		79	122		Sette Lagoas	414	3:726	
		80	123		N. S. da Conceição do Serro Morro	1:273	11:457	
				109		Itambé		
		81	124		Santo Antonio do Rio do Peixe (24)	645	5:805	
				110		Tapanhoacanga		
		82	125		S. Sebastião de Correntes.	604	5:436	
				127		N. S. Mãe dos Homens do Turvo		
		83	126		Santo Antonio do Pessanha	658	4:122	
		84	127		N. S. da Penha do Rio Vermelho	461	4:149	
		85	128		S. Gonçalo e Milho Verde	466	4:194	
				111		S. Gonçalo		
				112		Rio de Pedras		
		86	129		S. Miguel e Almas (25)	789	7:101	
				132		Patrocínio		
		87	130		N. S. da Conceição de Mato Dentro (26)	1:166	10:494	
				134		S. Dom.º do Rio do Peixe		
				135		Rincho Fundo		
88	131		Santo Antonio da Tapera	582	5:238			
		137		Corregoa				
		138		Parauna				
					33:986	370:539		

Comarcas.	Mun.º	Freguesias.	Distritos.	Pequenos povoados.	NOMES DOS POVOADOS.	Bases da	População					
						popul.ª de	de cada fre-					
						60 e 62.	quencia em					
							1861.					
GEQUITINHONHA, COM 94-473.	ABASSUAHY. MINAS NOVAS. TEM 46:199.					33:986	370:539					
							89	141			682	6:138
							90	142				
						143						
								144			486	4:374
							91	145			306	2:754
										113		
										114		
							92	146			1:519	13:671
									147			
									148			
							93	149			496	4:464
								94	150			430
									151			
							95	152			875	7:875.
									153			
							96	154		115	624	5:616
		155										
	97	156										
		98	157			685	8:120					
						967	11:607					
				116								
				117								
	99	158										
		100	159			522	6:264					
	101		160			425	5:064					
	102	161			783	9:384						
	103	162			480	5:760						
					118							
				119								
	104	163			741	8:892						
		105	164			685	8:250					
			165									
	106	166			740	8:880						
					44:932	491:522						

Comarcas.	Mun. "	Fregue- lias.	Distritos.	Pequenos povoados.	NOMES DOS POVOADOS.	Bases da popul. " " Vol. " de 60 e 62.	População de cada fre- guesia em 1962.
RIO PARDO, COM 43:704.	MT. S CLAROS. 32:112. G. MOGOR. 26:364. RIO PARDO. 17:340. S. J. BAPT. 18:992. TEM 29:362.	107	167		Barra do Pontal	44:932	491:522
			168		S. Sebastião do Salto Gran- de (*)		
			169		S. Miguel do Arassuahy.		
		108	170		S. João Baptista	761	9:132
			171		Barreiras		
		109	172		N. Senhora da Penha de França	564	5:768
		110	173		S. José do Jacury	341	4:092
		111	174		N. S. da Conceição do Rio Pardo	968	11:616
					S. João		
					Serra Nova		
					Tremedal		
					Agua Vermelha		
		112	178	179	Santo Antonio de Salinas	477	5:724
				180	Lencões		
		113	181		Serra do Grão Mogor	1:207	14:484
					120 Pan		
					121 Tropa		
114	182	183	Sant'Anna do Barracão	990	11:880		
			S. José do Gorutuba				
			Santo Antonio do Goru- tuba				
115	184		Brejo das Almas (28)	722	8:664		
116	185		N. S. e S. José de Montes Claros de Formigas	692	8:304		
				Bomfim			
117	187		Olhos d'Agua	729	8:748		
			Contendas				
118	189		Boa Vista	537	6:396		
			SS. Corações de Jezus				
119	191		Santo Antonio da Itacam- bira (29)				
						52:920	589:690

Comarcas.	Mun. "	Freguesias.	Distritos.	Pequenos povoados.	NOMES DOS POVOADOS.	Bases da popul. em Vol. de 60 e 62.	População de cada freguesia em 1862.	
S. FRANCISCO, COM 94:524.	S. ROMÃO 11:064.	120	192		St.º Antonio da Manga de S. Romão	52:920	589:690	
					Brejo da Passagem	922	11:064	
					S. Sebastião das Lages			
					Pedra dos Angicos (30)			
					N. S. da Conceição da Extrema (31)			
			121	197 198 199 200		Cidade da Januarina	2:053	24:636
					N. S. do Amparo do Brejo do Salgado			
					S. Cactãno do Japoré			
					Mocambo			
					127 Itajubá			
					124 Jacaré			
	122	201		Missões (S. João das (32)				
			125		Caixão			
			126		Morrinhos	1:106	13:272	
			127		N. S. da Conceição de Maria da Cruz			
			128		Campo Redondo			
	123	202 203		Bom Successo e Almas do Rio das Volhas	1:120	13:140		
					Pirapóra d'alem S. Francisco			
			129		Taipaba			
			130		Barreiros			
PARACATU, COM 45:132.	PARACATU. 36:132	124	204		St.º Antonio da Manga de Paracatu	2:142	25:704	
					Guarda-Mór			
					131 S. Domingos			
					132 S. Sebastião			
			133		Alagoa			
			134		St.º Antonio Além do Rio Preto			
		125	206 207 208		St.ª Anna dos Alegres	869	10:428	
					St.º Antonio d'Agua fria			
	135			St.ª Rita				
				61:132	688:234			

Concursos.	Man.	Freguésias.	Distritos.	Pequenos povoados.	NOMES DOS POVOADOS.	Bases da popul. em 30 e 62.	População de cada freguesia em 1862.	
INDAIA, COM 69:324	PITANGUI. TEM 20:748.	126	209		Catinga (33)	61:132	688:234	
				136	S. João de Santa Luzia			
				137	Formosa da Abadia			
			210		Morrinhos			
				138	Chapada dos Barreiros			
		127	211		Sant'Anna do Burity			
		128	212		N. S. do Pilar de Pitanguí (34)	629	7:548	
				139	Rio do Peixe			
				140	Campo Grande			
				141	Mellos			
				142	Cardosos			
				143	Boa Vista			
				144	Leandro Ferreira			
				145	Morrinhos			
			213		Onça		205	2:460
			214		Maravilhas			
			215		Conceição do Pará			
		130	216		Bom Despacho	482	5:784	
					146	Douce		
			147	Capivary do baixo				
			148	Dito do cima				
			149	Engenho				
			150	Extrema				
			151	Picão				
			152	Alves				
	217		N. S. da Abadia		413	4:956		
	218		Pompéo (35)					
		219	Serra da Saude do Indaiá		1:384	16:608		
		220	Tiros (36)					
		221	Quartel Geral do Espirito Santo do Indaiá					
		222	Marmelada					
133	223		N. S. do Loreto da Morada Nova	730	8:760			
			153	Arcado				
	224		Protecção de S. José do Canastrão					
134	225		N. Senhora da Piedade do Pará	781	9:372			
					65:756	743:722		

Comarcas.	Mun.º	Freguesias.	Districtos.	Pequenos povoados.	NOMES DOS POVOADOS.	Bases da popul. em Vol.º de 60 e 62.	População de cada freguesia em 2862.
PARANAHYBA, COM 68:774.	PATROCINIO. 21.048. ARAXA. 16.656. PARÁ. TEM 23.208.		226		St.º Antonio do Rio de S. João-acima	65:756	743:722
			227		St.º Antonio do Pequi		
		135	228		Sant'Anna do Rio de S. João-acima	364	4:368
			229		Cajurú ou Carmo do Pará		
		136	230		S. Gonçalo do Pará (37)	466	5:592
					154 Salgado		
					155 Barra		
					156 Fructuoso		
					157 Prata		
					158 Crrral		
					159 Ripa		
		137	231		160 Morro de Matheus Leme(38)	323	3:876
					161 Varginha		
					162 Gameleiras		
					162 Falcão		
					163 Pasmarra		
					164 Solidade		
					165 Pe da Serra		
					166 Carrapatos		
		138	232		S. Domingos do Araxá	1:388	16:653
			233		N. S. da Conceição do Araxá		
			234		S. Pedro de Alcantara		
			167		S. Jeronimo dos Poções(39)		
			235		Dores de Santa Julianna		
			236		Pratinha		
139	237		Patrocinio	1:004	12:048		
	238		N. S. da Abadia				
	239		Coromandel				
	240		Sant'Anna da Barra do Espirito Santo				
	241		S. Sebastião da Serra do Salitre				
	242		N. S. das Dores do Lagumar				
140	243		Santo Antonio dos Patos	750	9:000		
	168		Piedade da Lagôa Formosa				
	169		Santa Rita				
						70.031	795:262

Comarcas.	Mun. ^o	Freguesias.	Districtos.	Pequenos povoados.	NOMES DOS POVOADOS.	Bases da popul. ^{am} Vol. ^a de 60 e 62.	População de cada freguesia em 1862.	
PARANA, COM 55:562	PRATA. DESEMBOQUE. 13:572. UBERABA. 25:962. S. F. DAS CHG. ^s 9:690. BAGAGEM. 22:380.	141	244		N. S. Mãe dos Homens da Bagagem	70:051	795:262	
		142	245		Estrella do Sul	1:364	13:368	
			246		Carmo			
			217		Sant'Anna do Rio das Vellas (40)	751	9:012	
		143	248		Brejo Alegre			
			210		S. Franc. ^o das Chagas do Campo Grande	808	9:690	
			250		Carmo do Arraial Novo			
			251		N. S. da Piedade da Lagôa Formosa			
			252		Arcado			
		144	253		S. Sebastião de Pouso Alegre ou Confusão			
			251		St. ^o Antonio e S. Sebastião do Uberaba	1:185	14:220	
			145	255	170	Gariμπο do Uberaba		
				256		Carmo do Fructal	421	5:052
		146	257		S. Pedro do Uberabinha	558	6:690	
		147			N. S. das Dores do Campo Formoso			
258			N. S. do Desterro do Desemboque	687	8:244			
259			S. João Baptista da Serra da Canastra					
148	260		Espirito Santo da Forquilha					
	261	171	Sacramento	444	5:328			
149			Ponte Nova					
	262		N. S. do Carmo do Prata	342	4:104			
	263		S. José do Tijuco					
150	264		S. Franc. ^o das Chagas do Monte Alegre	332	3:984			
						76:913	874:954	

Comarcas.	Mun.º	Freguesias.	Distritos.	Pequenos povoados.	NOMES DOS POVOADOS.	Bases da popul. em Vol.º de 60 e 62.	População de cada freguesia em 1862.
SAPUCAHY, COM 109:880	PASSOS. 35:508. 16:028.	151	265 266		Santa Maria (41)	76:943	874:9 53
					N. S. da Abbadia do Bom Sucesso.		
		152	267		S. Francisco de Salles	292	3:504
		153	268		Sr. Bom Jezus dos Passos	1:533	18:396
					Dores do Atterrado	526	6:312
		154	269		S. Sebastião da Ventania	324	3:888
		155	270		N. Snr.º do Carmo do Rio Claro	826	9:912
		156	271		172 St.ª Rita do Rio Claro (42)		
		157	272		S. Pedro de Alcantara de Jacuhy	948	11:376
		173	273		S. Pedro da União		
		174	274		Santa Barbara		
		158	275		N. S. das Dores do Guaxupé (43)		
					S. Sebastião do Paraizo	534	4:248
					174 Claro		
					175 Palmeira		
					176 Antinha		
					177 Vaz		
					178 Taquaral		
					179 Felipes		
			180 Machados				
			181 Paranan				
			182 Rossinha				
			183 Guardinha				
			184 Fortaleza				
			185 Alto da Serra				
			186 Pontal				
			187 Tomba Perna				
			188 Fundão				
			189 Morro Vermelho				
			190 Pimentas				
			191 Olaria				
159	276		192 Ponte Alta				
			S. Franc.º do Monte Santo	583	6:996		
160	277		Cidade de Caldas	1:408	16:896		
CAL-					84:295	960:940	

Comarcas.	Mun.º	Freguesias.	Distritos.	Pequenos povoados	NOMES DOS POVOADOS.	Bases da popul.ªm. Vol.ª de 60 e 62.	População de cada freguesia em 1862.				
BAEPENDY, COM 54:332	AYURUOCA. 21:984	RY. 23:568.	RY. 17:376.	BAEPENDY. 14:972.	CHRISTINA 14:972.	94:963	1089:916				
						178	305	Santa Rita			
						179	306	S. José de Toledo	245	2:940	
						180	307	Cambuiy	677	8:124	
							308	Capivary	312	3:744	
							196	S. José do Picú			
							181	309	N. S. da Conceição de Baependy	609	7:308
							182	310	N. S. da Conceição do Rio Verde	219	2:620
							183	311	N. S. da Conceição de P. Alto	444	5:328
							184	312	Santa Anna do Capivary		
								313	S. Sebastião do Passa Quatro		
							185	314	S. Thomé das Letras (45)	185	2:120
							186	315	Villa Christina	572	6:864
								316	Campos de Maria da Fé		
		187	317	Carmo	417	5:004					
		188	318	S. Sebastião do Capituba	267	3:104					
		189	319	N. S. da Conceição d'Ayuruoca	250	3:000					
			197	Varadouro							
			320	Gnapiara							
		190	321	N. S. do Rosario d'Alagôa	349	4:188					
		191	322	S. Domingos da Bocaina	459	4:308					
			323	St.º Ant.º do Passa Vinte							
		192	324	Serranos	156	1:882					
			198	Francez							
			199	Macucos							
		193	325	S. Vicente Ferrer	171	2:052					
			200	Baptistas							
			201	Rio Grande							
		202	Curralinhos								
		203	Pracatú								
		204	Morro Grande								
	194	326	Livramento	138	1:650						
				100433	1154:152						

Comarcas	Mun. ^{as}	Freguesias	Distritos	Pequenos povoados	NOMES DOS POVOADOS.	Bases da popul. ^m de 60 e 62.	Populaç ^o de cada freguesia em 1862.			
RIO VERDE, COM 67.838.	LAVRAS. 20:144.	195	327	205	N. S. da Conc. ^m do Porto do Turvo	100433	1154:152			
						414	4:904			
					196	328	205	Santo Antonio do Valle da Campanha	616	7:392
								Mundo Novo (46)	405	4:860
					197	329	205	Espirito Santo da Mutuca	390	4:680
								Águas Virtuosas	229	2:748
					198	330	205	Laubary	386	4:632
								S. Gonçalo da Campanha	180	2:160
					199	331	205	N. S. da Conceição da Volta Grande (47)	711	7:532
								Douradinho (48)	486	5:832
					200	332	205	Santá Catharina (49)	369	4:428
								Tres Corações do Rio Verde (50)	203	2:430
					201	333	205	Cidade de Tres Pontas	764	9:168
								Carmo do Campo Grande	229	2:748
					202	334	205	Espirito Santo da Varginha	126	1:512
								Dores da Boa Esperança	301	3:612
					203	335	205	S. Francisco d'Agua-pé	292	3:104
								Sant'Anna de Lavras do Funil	695	8:340
					204	336	206	Macaio	392	4:704
								Angahy	107621	1238:988
					205	337	206	Rosario		
S. João Nepomuceno										
206	338	206	Espirito St. ^o dos Coqueiros							
			Bom Jezus dos Perdões							
207	339	206	Canna Verde							
			Caxoeira do Carmo da Boa Vista (51)							
208	340	206	Luminarias							
			S. Vicente Ferrer da Formiga (52)							
209	341	206	Pahins (53)							
			Arcoz							
210	342	206								
211	343	206								
212	344	206								
213	345	206								
FORMIGAS.	LAVRAS. 20:144.	213	352							
						107621	1238:988			

755 6829-13
B. 1 a 63
SI 1

g
i n a a l
t r a c n r a 16
I d C o o s s

2
u o r
S o o d 26 81

u l a
n i s d r
a t o 8

6 l r t C t r o l e c o
D o o n f 81

1 J 8 i v 1 A o
t 4 8 v 1 A o

6 i o o
t o A n u
e

6 0 7
m e t o l l r a v
i r i o t a 6 s

Comarcas.	Mun.º	Fregue- sias.	Distric- tes.	Pequenos povoados.	NOMES DOS POVOADOS.	Bases da popul.ªm Vol.º de 60 e 62.	População de cada fre- guesia em 1862.	
RIC DAS MORTES, COM 61:102.	OLIVEIRA. 25:066.	23:980.	S. JOSÉ D'EL-REI. 15:056.	225	377	Conceição da Barra	113685	1310:891
				226	378	N. S. de Nazareth	160	1:920
					379	S. Gonçalo do Ibituruna	386	4:632
					380	Porto do Sacco		
					381	Ponte Nova		
				227	382	S. Miguel do Cajurú (67)	270	2:484
					383	S. Francisco do Onça		
				228	384	N. S. da Madre de Deos	235	2:320
					385	N. S. da Piedade		
				229	386	Stª Rita do Rio abaixo (63)	130	1:560
					387	Santo Antonio de S. José d'El-Rei	324	3:888
						211 Bixinho		
			212 N. S. da Conceição do Mos- quito					
		388	Ressaca					
	231	389	N. S. da Conceição do Pra- dos	360	4:320			
			213 Varzêa					
	232	390	Lagôa Dourada (64)	204	2:448			
			214 Curralinho					
	233	391	N. S. da Penha de França do arraial da Lage	194	2:328			
	234	392	S. Thiago	186	2:072			
		393	Cidade da Oliveira	623	7:476			
		394	Carmo da Matta					
		395	S. Francisco de Paula (65)					
	236	396	Passa Tempo (66)	256	3:072			
237	397	Japão	259	3:108				
	398	S. João Baptista						
238	399	Santo Antonio do Amparo	283	3:390				
		215 Boa Vista						
		216 Cascalho						
		217 Gorita						
		218 Corrigo da Onça						
		219 Calogy						
	400	Santa Anna do Jacaré						
239	401	Bom Successo	308	3:696				
240	402	N. S. d'Aparecida do Clau- dio	352	4:224				
			118215	1363:832				

Comarcas.	Mun.º	Fregue- sias.	Districtos.	Pequenos povoados.	NOMES DOS POVOADOS.	Bases da popul. em Vol.º de 60 e 62.	População de cada fre- guesia em 1862.	
PARAHYBUNA, COM 66:084.	BARBACENA. 23:280.	241	403		Cidade de Barbacena	118215	1363:832	
				220	Alto dos Cangalheiros	934	11:208	
			404		Ilhéos			
			405	221	Grogotó			
			406		Barroso			
				222	Ribeirão das Torres			
				223	Carapuças			
				224	Curral Novo			
			407		S. Sebastião			
				225	Livramento			
			408		Cruz das Almas			
		242	409		Remedios (67)		441	5:232
			410		Santa Rita da Ibitipoca			
			411		Quilombo			
		243	412		Ibertioga			
			413		N. S. da Concoição da Ibi- tipoca (68)		349	4:188
			414		Sant'Anna do Garambéo			
			415		S. Domingos			
			416		Mello do Desterro (69)			
		244	417		João Gomes (70)		221	2:652
					Dores do Rio do Peixe			
		245	418		Santo Antonio do Parahy- buna		724	8:688
				226	Colonia de Pedro II			
			419		N. S. do Livramt.º do Sa- randy			
		246	420		S. Pedro de Alcantara de			
			421		Simão Pereira		441	5:292
					St.ª Anna do Deserto ou da			
					Boa União			
247	422		Chapéo de Uvas (71)		335	4:020		
248	423		S. José do Rio Preto		349	4:188		
	424		Vargem Grande					
249	425		S. Francisco de Paula		354	4:248		
	426		Rosario					
	250	427	Sr. dos Passos do Rio Pre- to (72)		499	5:988		
		227	Abadia					
251	428		St.ª Rita da Jacotinga		296	3:552		
252	429		Bom Jardim		204	2:448		
					123362	1425:536		

Comarcas	Mun. ^{as}	Freguesias	Distritos	Pequenos povoados	NOMES DOS POVOADOS.	Bases da popul. ^{am} Vol. ^a de 60 e 62.	População de cada freguesia em 1862.		
POMBA, COM 85:170.	MAR D'HESP. ^a 24:482.	LEOPOLDINA. 26:036.	POMBA. 34:452.	16:368.	253	430	Santa Barbara do Monte Verdo	123362	1425:536
					254	431	S. Manoel do Pomba	365	4:380
						432	Taboleiro	1:373	16:476
						433	Paraopeba		
					255	434	Espirito St. ^o do Rio Pomba	537	6:444
						433	Porto de Santo Antonio		
					256	436	Mercez do Pomba	961	11:532
						437	Bomfim		
						228	Mello		
					257	438	S. Sebastião da Leopoldina (73)	376	4:512
						439	Piedade (74)	240	2:880
						440	Rio Pardo (75)	212	2:544
						441	N. S. das Dores do Monte Alegre		
					258	442	Madre de Deos do Angú	168	1:916
					259	443	S. José do Parahyba	204	2:448
						229	Porto Novo do Cunha		
						444	Conceição da Boa Vista	426	5:112
						230	Parahyba		
						231	St. ^a Anna do Parapetinga		
						232	Santa Cruz		
						233	Dores do Rio Pomba		
					260	445	Santa Rita do Meia Pataca (76)	552	6:621
						446	Santo Antonio do Muriahé		
	447	S. Francisco de Assis do Capivara							
	448	N. S. da Conceição do Laranjal							
261	449	Cidade do Mar d'Españha	643	7:716					
202	450	Conceição do Rio Novo	865	10:380					
	451	Piau							
	452	Descoberto							
	453	St. ^o Ant. ^o do Aventureiro	203	2:436					
	454	Espirito Santo							
263	455	S. João Nepomuceno	430	5:160					
						130917	1516:096		

Comarcas	Mun. ...	Freguesias.	Distritos	Pequenos povoados	NOMES DOS POVOADOS,	Bases da popul. em vot. de 60 e 62.	População de cada freguesia em 1862.
MURIAHE, COM 104:094.	S. PAULO. 22:742.	264	456		S. Januario d'Ibá	130917	1516:096
		265	457		S. João Baptista do Presidio	622	8:500
		266	458		Sant'Anna do Sapé	800	9:600
		267	459		Bagres	672	8:064
			460		S. Miguel e Almas do Arripados	406	4:872
		268	461	234	Quatiz	406	4:872
			461	235	S. Sebastião dos Afflictos	582	6:026
		269	462		S. Francisco	572	9:024
			463		Santa Rita do Turvo		
		270	464		S. José do Barroso		
	464			S. Sebastião de Coimbra			
	271	465		N. S. da Conceição do Piranga (77)	686	8:232	
		466		Oliveira	205	2:460	
	272	467		Calambão			
		468		Dores do Turvo	580	6:960	
	273	469		N. S. da Conc. ^m do Turvo			
		470		N. S. do Rosario de Braz Pires			
	274	471		S. José do Chopotó	458	5:406	
		472		Espera	786	9:432	
	275	473		S. Cactano do Chopotó	223	2:686	
474			S. Paulo do Muriahé	746	8:952		
276	475	236	S. Francisco de Paula				
	475		N. S. das Dores da Victo-ria				
277	476		Patrocínio do Muriahé	517	6:204		
	477		N. S. da Gloria	330	3:960		
279	478		N. S. da Conc. ^m dos Tom- bos do Carangola	302	3:026		
	479		Santa Luzia do Carangola				
280	480		S. Francisco do Gloria				
						139404	1620:190

DEMONSTRAÇÃO.

Tomamos, para demonstrar que o nosso calculo de população está muito aproximado a realidade, as qualificações de 1860 em geral, e quando esta nos faltava a de 1862.

Calculamos quanto a primeira na razão de 12 individuos por vo-

- (14) Suas divisas com o Districto de Santa Anna do Paraopeba forão alteradas pelo § 1.º do art. 4.º da lei n.º 1198 de 1864.
- (15) Foi annexado a Fregoezia do Sumidouro Lei n.º 1225 de 23 de agosto de 1864
- (16) Suas divisas estão alteradas pelo art. 21 da Lei n.º 1:190.
- (17) Passou a sua sede para o Districto de Queixadas pelo art. 2.º da Lei n.º 1:202.
- (18) Parte de seo territorio passou para S. Domingos do Prata do termo de Santa Barbara pelo art. 1.º da Lei o.º 1:208 de 1864.
- (19) Transferido para a freguesia o municipio da Piranga pelo § 1.º do art. 3.º da Lei n. 1:198.
- (20) Vide § 2.º do art. 3.º da Lei n. 1:198 do 1864
- (21) Supprimido pelo § 2.º do art. 2.º da Lei n. 1:198.
- (22) Na parte ecclesiastica pertence a Parochia da Barra do Rio das Velhas.
- (23) O Districto da Venda Nova pertence a esta Freguesia na parte ecclesiastica.
- (24) Suas divisas com as da Conceição forão alteradas pela Lei n. 1:205 de 1864.
- (25) Passou para o Municipio da Conceição pela lei n.º 1:197.
- (26) Suas divisas forão alteradas pela lei n.º 1:205.
- (27) As divisas da Freguesia o Districto com a de S. Domingos forão alterados pelo art. 16 da Lei n.º 1:190 e art. 1.º da de n.º 1:207.
- (28) O Districto do Brejo das Almas pelo art. 3.º da de n.º 1:201 foi incorporado ao Grão Mogor.
- (29) Transferida para Grão Mogor Lei n.º 1:200 de 1864
- (30) Na parte ecclesiastica pertence a Contendas de Montes Claros.
- (31) Idem idem.
- (32) Restaurado Districto pela Lei n.º 1187 de 21 de Julho do 1864.
- (33) O Exm. Bispo de Pernambuco em officio de 2 de Setembro de 1858 negou-se a prover esta Parochia por não ter sido em tempo ouvido, e por isso até hoje não tem a lei produzido todos os seus effeitos.
- (34) Os limites do Districto com os de Maravilhas estão alterados pelo art. 13 da lei n.º 1:190.
- (35) Suas divisas com o de Pitangui forão alteradas pelo art. 12 da lei n.º 1:190.
- (36) Idem. idem. idem. idem.
- (37) A sua sede passou para o Districto do Cajurú em virtude do art. 1.º da Lei n.º 1:196.
- (38) Parte do Districto das Bicas passou em virtude do § 2.º do art. 2.º da Lei n.º 1:198 para esta Freguesia.
- (39) Criado Districto o suas divisas constão do art. 1.º da Lei n.º 1:198.
- (40) A sede d'esta Freguesia foi transferida para o Brejo Alegre Lei n.º 1:195.
- (41) Suas divisas forão estabelecidas pelo §.
- (42) Foi encorporado a Jacuhy art. 15 da Lei n.º 1:190.
- (43) Foi elevado a parochia pela lei n.º 1:189 que tambem lhe marcou as divisas.
- (44) Passou a pertencer a Jaguaray art. 20 da Lei n.º 1:190.
- (45) Suas divisas com as de Carrancas e Caxoeira do Carmo forão alteradas pelo art. 18 da Lei n.º 1:190 de 23 de julho de 1864.
- (d) Foi elevado a Districto e transferido para a Villa Formosa pela Lei n. 1:187.
- (46) Foi restaurado este Districto pelos arts. 1.º e 2.º da Lei n.º 1:206.

- (47) Supprimido pelas Leis ns. 1:198 e 1:213.
- (48) Passou para a Villa Formosa em virtude da Lei n.º 1:206.
- (49) Idem para a Villa Christina em virtude da Lei dita
- (50) Suas divisas foram alteradas pelas Leis ns. 1:190 e 1:213.
- (51) Com as do S. Thômas das Letras e Carrancas foram suas divisas alteradas pela Lei n.º 1:190.
- (52) Suas divisas foram alteradas pela lei n.º 1:204.
- (53) As deste Districto e dos de Atcos e Formiga foram alteradas pela Lei n.º 1:203.
- (54) Pertence-lhe o Districto da Forquilha em virtude da Lei n.º 1:193 de 5 de Agosto de 1864.
- (55) As divisas d'este Districto com as do de S. Francisco de Paula foram alteradas pela Lei n.º 1:210.
- (56) Suas divisas estão estabelecidas na Lei n.º 1:198.
- (57) Suas divisas foram alteradas pela Lei n.º 1:204.
- (58) Idem. idem. idem. idem.
- (59) Passou para o Bom Despacho de Pitangui, art. 2.º da Lei n.º 1:196.
- (60) As suas divisas com a de Nasareth foram alteradas pela Lei n.º 1:190.
- (61) Foi transferida para S. Francisco do Onça e suas divisas com a Madre de Deos fixadas pela Lei n.º 1:190.
- (62) Passou para S. José d'El-Rei art. 19 da Lei n.º 1:190.
- (63) Suas divisas com as freguesia do Brumado de Queluz foram alteradas. (Vide Brumado)
- (64) Suas divisas com as de Tamanduá foram alteradas pela Lei n.º 1:210.
- (65) As suas divisas com as de Piedade e Lage foram marcadas novamente pela Lei n.º 1:190.
- (66) As divisas d'esta com a do Dorcos do Rio do Peixe foram alteradas pela Lei n.º 1:190.
- (67) Na parte ecclesiastica pertence a S. José do Chopotô.
- (68) Foram suas divisas com as do Livramento alteradas pela Lei supra.
- (69) Na parte ecclesiastica pertence ao Chiapão d'Uvas.
- (70) Com as do Parahybana e Districto do Piaú foram suas divisas modificadas pela lei n.º 1:190.
- (71) Compreende o Districto do Mello do Desterro que na parte civil é de Barbacena:
- (72) A sede d'esta Villa, segundo a Lei n.º 1:191 de 27 de Julho de 1864 foi transferida para a Freguezia do Porto do Turvo desmembrada do termo da Ayruoca
- (73) As divisas deste com o Districto da Madre de Deos foram alteradas pela Lei n.º 1:190.
- (74) Suas divisas com as do Monte Alegre modificaram-se pela Lei n.º 1:198.
- (75) As do Rio Paro com as da Piedade alteraram-se tambem em virtude da Lei supra.
- (76) Parte do seo Territorio passou para o Ubá Lei n.º 1:206.
- (77) Entre as divisas desta com a de Cattas Altas de Noroega houve alteraçao creada pela Lei n.º 1:190. Tambem segundo a de n.º 1:193 pertence-lhe o Districto da Tapera da Ponte Nova.

17 452, 469.
144 464, 471, 472, 485 a 487, 497, 507, 512.
70 514, 515, 522, 524, 533, 534, 536, 542 a 545, 556, 554,
568.
42 575, 576, 585, 598, 602 a 605.
32 623, 654.
58 665 a 672, 693.
72 719, 720, 724 a 732.
48 753, 757 a 769, 773, 774, 777, 778, 782.
407 801 a 810, 812 a 818, 821 a 825, 827, 833 a 835.

ANNOS.	CREAÇÕES.				SUPPRESSÕES.				ALTERAÇÕES.				NUMERAÇÃO DAS RESPECTIVAS LEIS.				
	COMARCAS.	MUNICÍPIOS.	FREGUESIAS.	DISTRICTOS.	TOTAL.	COMARCAS.	MUNICÍPIOS.	FREGUESIAS.	DISTRICTOS.	TOTAL.	COMARCAS.	MUNICÍPIOS.		FREGUESIAS.	DISTRICTOS.	TOTAL.	
	1858.	10	39	111	98	258	2	19	7	42	70	53		255	515	372	1195
1859.	2	22	8	34	66	2	8	17	8	35	2	8	17	8	35	69	853 a 867, 873 a 882, 884 a 913, 946, 747, 954.
1859.	2	11	14	27	54	10	14	2	26	53	53	969, 971 a 982, 989, 991 a 999, 1014, 1030 a 1034, 1045, 1046, 1048.	2	26	53	969, 971 a 982, 989, 991 a 999, 1014, 1030 a 1034, 1045, 1046, 1048.	
1860.	1	4	5	10	24	4	1	1	6	10	10	1089, 1099, 1095, 1099.	4	5	10	1089, 1099, 1095, 1099.	
1861.	1	5	6	12	34	2	1	1	4	10	10	1103, 1112, 1114.	4	4	10	1103, 1112, 1114.	
1862.	1	1	4	6	22	5	10	4	19	26	1136 a 1148, 1150, 1158.	2	1	4	19	26	1136 a 1148, 1150, 1158.
1863.	1	2	2	5	16	4	4	4	16	26	1168, 1169, 1171, 1172.	4	4	6	16	26	1168, 1169, 1171, 1172.
1864.	1	4	8	13	34	1	1	1	4	6	1196 a 1191, 1193 a 1211, 1213, 1215, 1235 a 1237, 1239, 1240.	33	56	25	114	131	1196 a 1191, 1193 a 1211, 1213, 1215, 1235 a 1237, 1239, 1240.
	42	147	149	143	354	2	20	8	45	75	53	327	618	412	1402	1928	

Servimo-nos a partir de 1849 até 1853 de um quadro já existente na Secretaria do Governo.—Ouro Preto 1.º de Novembro de 1864.

Quadro da divisão da Guarda Nacional na Provincia de Minas Geraes segundo a lei n. 602 de 19 de Setembro de 1850 até o dia 20 de Novembro de 1864.

Commandos Superiores existentes na Provincia.	Batalhões de serviço activo de que se compõe cada commando (1)	Companhia	Corpos Esquadrões de cavalleria com du-a de 2 es comp. as cada um. drões.	Batalhões de reserva (6)	N.º de comp. ap	Secções de batalhões de reserva (7)	Companhias.	Companhias de reserva
1.º Ouro Preto. (2)	1.º, 2.º e 5.º	18	1.º	1.º	6			
2.º Queluz e Bomfim.	4.º, 5.º, 6.º e 7.º	24	17.º	2.º	4			1.º
3.º Sabará, Curvello e St. Luzia	8.º, 9.º, 10.º e 11.º	24	2.º	3.º	6			
4.º Pitangui	12.º, 13.º, 14.º e 15.º	24		4.º	4		2	
5.º Serro e Conceição.	16.º, 17.º e 18.º	24	3.º	12.º	2			
6.º Diamantina.	19.º, 20.º e 21.º	24	4.º	5.º	4			
7.º Minas Novas (8)	22.º, 23.º e 24.º	24	5.º	6.º	4			
8.º Paracatu (5)	28.º, 29.º, 81.º e 82.º	28			25		2	3.º
9.º Araxá e Desemboque (5).	30.º e 31.º	12		7.º	4			
10 Uberaba.	32.º e 33.º	12						
11 Tamandui, Form e Piumbly (9)	34.º, 35.º, 36.º e 37.º	22	1.º e 2.º				2	4.º e 5.º
12 Campanha e Itajubá (10)	38.º e 39.º	14	3.º				3	6.º
13 Cuiabás	40.º e 41.º	20	6.º e 12.º				3	
14 Baep.º, Christina e Ayrucoca	42.º, 43.º e 44.º	12	7.º				2	
15 S. J., S. J., Lavras e Oliv.º	45.º, 46.º, 47.º e 48.º e 49.º	30	8.º e 9.º				4	7.º
16 Piranga.	50.º e 51.º	12					2	
17 Uba.	53.º, 54.º, 55.º e 56.º	24					4	
18 Mar d'Hespanha	57.º e 58.º	12		8.º			2	
19 Mariana	59.º, 60.º, 61.º e 62.º	24	10.º				3	
20 St. Barbara e Coethé.	63.º, 64.º e 65.º	20					4	
21 Itabira	66.º e 67.º	12		11.º			2	

Comandos Superiores existentes na Província.	Batalhões de serviço activo de que se compõe cada commando.	Companhias	Corpos Esquadrões de cavallaria de 2 es as companhias cada qua-nhias cada drões, uma.	Batalhões de reserva.	N.º de Comp.ªs	Secções de reserva.	Companhias	Com- p.ªs a- vulsas de re- serva.
22 Barbacena.	68.º e 85.º	12	11.º	19.º		19.º	2	10.ª
23 Parahybuna e Rio Preto (4)	69.º, 70.º, 71.º e 86.º	22	13.º e 14.º	20.ª		20.ª	2	8.ª
24 Pouso Alegre e Jaguary	73.º, 74.º, 75.º, 76.º, 83.º e 84.º	32		13.º	4			9.ª
25 Jacuhy e Passos	77.º, 78.º e 79.º	20				23.ª, 24.ª	4	
26 Patrocinio e Bagagem.	87.º, 88.º, 89.º e 90.º	24	15.º			26.ª, 27.ª	4	
27 Pomba	52.º e 91.º	14				16.ª	2	
Mun.ªs em que não existem com- mandos sep.ªs mas corpos, bata- lhões, esquadrões e secções avulsas								
Rio Pardo	25.º							2.ª
Januaria.	27.º							
Grão Mogor.	26.º							4.ª
Tres Pontas.	72.º							3.ª
S Romão	80.º							21.ª

(1) Os batalhões de serviço activo den. 1 a 15, 22 a 24, 29 a 36, 39 a 41, 46, 48 a 51, 53 a 63, 66 a 70, 73 a 75, 77, 78, 82 a 90 tem 6 companhias cada um. Os ditos de ns. 16 a 21, 26 a 28, 38, 42, 44, 45, 52, 63, 72, 79 e 81 tem 8 companhias cada um. Os de ns. 23, 37, 43, 47, 71, 76 e 86 tem 4 companhias cada um.

(2) Unido a este commando está a 1.ª companhia avulsa de artilharia.

(3) Ha mais unida a este commando superior a 1.ª secção de batalhão do serviço activo de 2 companhias.

(4) Pertence-lhe tambem a 1.ª companhia avulsa de infantaria do serviço activo.

(5) Pertence-lhe a 1.ª companhia avulsa de cavallaria.

(6) O 1.º, 3.º e 9.º batalhões são compostos de 6 companhias cada um e os mais de 4.

(7) A 6.ª, 7.ª e 17.ª compoem-se de 3 companhias cada um, e os mais de 2.

(8) Pertence-lhe a 1.ª secção de companhia avulsa de reserva.

(9) Idem a 2.ª item idem idem.

(10) Idem a 3.ª item idem idem.

esta cidade por um tempo sereno, daqui deduzimos que a causa do irradiamento solar não ser forte depende das camadas geologicas que formão este lugar, e da declividade que os montes offerecem, interceptando os raios solares.

A segunda causa do Ouro Preto ser frio, alem da altitude, depende do estado higrometrico da atmosphera.

A evaporação aqui se opera muito velozmente, já pela fraca pressão atmospherica, já pela exposição da Mantiqueira a fortes correntes aerias, sendo a humidade do ar a mais potente, achamos o Ouro Preto como um lugar dos mais humidos do Brasil, o que se torna sensível pela baixa temperatura, que necessariamente obra sobre o vapor em estado visicular, e é tal que no dia 9 a humidade absoluta tem ido, a 16,560 mando do Psycrometro e das formulas de Agnate de Berlim.

O pao de uma columna de ar tendo uma base de convenção, e sendo igual ao peso da columna barometrica de 760.^m é claro que nosso corpo supporta um grande peso de ar; calculando-se neste conceito tem-se achado que, a nivel do mar, sobre uma pollegada quadrada, o peso do ar é igual a 16 libras, por conseguinte sendo—P—o peso do ar que opprime um homem de mediocre estatura sobre a pressão 760.^m, chainando P a pressão media do Barometro no Ouro Preto, e X o peso de ar que reaje sobre um homem de estatura regular temos

$$760. X = p. P.$$

$$X = 27,060 \text{ libras} = 1686 \text{ arrobas.}$$

Vê-se então que no Ouro Preto supporta-se uma pressão de menos 376 arrobas que no Rio de Janeiro.

O Barometro marcha muito irregular, pelo que as alternativas do peso do ar, que obra sobre os nossos orgãos respiratorios, juntamente com a humidade, não pode ser cousa muito boa para as pessoas que soffrem affecções do peito.

Para que melhormente se comprehenda a nossa analyse, eis um resumo de nossas observações por 5 dias.

Temp.	med.	Barom a o/º	Psycrom.
Cent.	Farih		
19.º 93	67º 52	635,475	15,8434.

Não especificamos os ventos, nublação do céu porque seria preciso mais espaço.

Quanto a temperatura essa marcha regular das 7 horas da manhã até ao anoitecer, vindo o maximo diurno ás 2 horas da tarde, o minimo depois de meia noite, e se tomamos o tempo por abassa, o a temperatura por ordenada parece que o thermometro no principio deste mez, depois do levar do sol descreve uma seção elliptica tendo 9 horas por maxima ordenada, e 18 por parametro, os minimos do Barometro vão na razão inversa ao thermometro, e parece que a nublação do céu influe muito sobre o peso da columna barometrica.

Não podemos ainda observar a ligação das correntes electro-magneticas sobre a bussola, e estudar a electrecidade do ar por falta dos apparatus, mas com vagar apresentaremos uma analyse desses

phenomenos, e pedimos desculpa ao leitor se este trabalho, talvez tosco, trouxer semno.

Ouro Preto 10 de Descmbro de 1864.—O eng.^o dr. *Franklim Massena*.

HISTORIA.

Foi em 6 de abril de 1714 que, governando D. Braz Balthasar da Silveira, se fez a divisão de Minas por comarcas com assistencia dos presidentes das camaras municipaes, e dos engenheiros S. Mor Pedro Gomes Chaves e S. Mor Pedro Frazão de Brito. (1)

A comarca de Villa Rica ficou dividindo com a de Sahará pelo ribeirão, que desce da ponta do morro a fazer barra no de S. Francisco, estrada de Matto Dentro, e a Serra da Itabira, pertencendo á do Sabará todo o terreno ao norte da Itabira, e o que fica alem do Ribeirão S. Francisco até os Rios Cipó e de Peixo, onde começava a do Serro, que anteriormente tambem pertencia á do Sahará, e vai terminar nos Serretes da Capitania da Bahia, a quem tocava a Cidade de Minas Novas.—Pelo ribeirão de Congonhas do Campo, Rio Paraopeba e Serra da Mantiqueira com a de S. João d'El-Rei, que terminava nas divisas desta com a Capitania de S. Paulo.

Esta primeira comarca abrangia as seguintes freguesias:—Ouro Preto, Antonio Dias, Ouro Branco, Congonhas do Campo, Boa Viagem da Itabira, Caxoeira do Campo, Casa Branca, S. Bartholomeu, e as da Villa do Carmo, S. Sebastião, S. Caetano, Forquim, S. José da Barra Longa, Sumidouro, Guarapiranga e o povoado da Conceição do Cuiethé.

Suas justicias erão administradas pelos seguintes juizes:

DA OUVIDORIA.

Com jurisdicção no civil e crime, exercicia os cargos de correedor e provedor de ausentes e residuos, de intendente do ouro, de juiz dos feitos, da corôa, e de auditor do regimento de linha.

Tinha escrivão privativo, que tambem escrevia nas execuções, alem de tres tabelliaes pelos quaes se distribuião os feitos.

Havia mais o escrivão dos feitos da fazenda, e o de ausentes com seo thesoureiro.

JUIZES ORDINARIOS.

Com alçada no civil e crime conheçião em 1.^a e 2.^a instancia dos pleitos e inventarios que occurrião, menos nos de orphãos que segundo o alvará de 12 de maio de 1731 tinham juizes de nomeação triennial com escrivão privativo. Este juiz nos seus feitos contava, inquiria e distribuia.

CAMARA MUNICIPAL.

Era composta de dois letrados, que alternavão entre si o trabalho, e presidião ás sessões, tres vereadores, um procurador, escrivão, thesoureiro, continuo e alcaide.

Não tinha tratamento distincto, nem seus membros foro ou privilegio algum, bem que tivessem requerido o de fidalgos, concedido á camara do Porto.

Por aviso do 1.º de abril de 1752 esta corporação tinha obrigação de assistir á todas as festas publicas de capa e volta, e estandar-te arvorado.

Era esperada á porta das matrizes pelo parocho e recebia do Diacono os ductos e do Subdiacono o—*Pax tecum.*

Cumpria-lhe velar na economia municipal, tratar das pontes, caminhos, ruas, chafarizes, engeitados, conservar o quartel de linha, de cuja construcção foi aliviada, porque conhecendo o Governador Conde de Sarzedas, que suas rendas não chegavão para tanto, ordenou, que do producto das loterias, concedidas para a construcção da actual cadeia, algumas quantias se applicassem á d'aquelle edificio.

Nomeava almotacés (que correspondião a jurisdicção de paz do codigo do processo) e os juizes e escrivães da Vintena para cada uma das freguesias do termo que tivessem mais de 20 vizinhos. Sua alçada não excedia de 400 rs., não podia conhecer do crime, bem que devesse prender os malfeitores e criminosos.

As casas do conselho e cadeia estavam antigamente situadas em frente da rua direita de Antonio Dias; velhas e estragadas erão imprestaveis: entretanto foi mister que o gubvador Luiz da Cunha Menezes, sem lei nem autorisação regia, mandasse extrahir loterias para construir um novo edificio, para o qual elle mesmo deo a planta.

Esta edilidade cohrava os seguintes impostos—de foros, aferições de pesos e medidas, e do gado levado ao matadouro, e tão pouco rendião, que em 1795 para pagamento do deficit, proveniente da creação dos expostos, que montava a 20.000\$ rs., foi-lhe mister levantar uma finta, que El-Rei muito desapprovou.

Mais tarde foi sua renda augmentada com o imposto sobre aguardente e licenças; tambem fazia parte de seos reditos o producto da arrematação de carceragem da cadêa.

De uns apontamentos que temos a vista, consta que as rendas da camara nunca excederão a vinte mil crusados.

Não podemos porem verificar a exactidão deste facto.

Do livro 1.º de termos da secretaria do governo da Capitania a folhas 21 verso, vê-se que os primeiros vereadores do senado municipal forão:

1.º Juiz Coronel José Gomes de Mello.

2.º dito Fernando da Fonseca e Sá.

1.º Vereador Manoel de Figueiredo Mascarenhas.

2.º dito Felix da Gama e Miranda.

3.º dito Antonio de Faria e Pimentel.

Procurador Capitão Manoel de Almeida e Costa.

Os quaes forão eleitos em 8 de julho de 1711 pelos

Eleitores.

1.º Antonio da Fonseca e Silva.

2.º Mestre de Campo—Pascoal da Silva Guimarães.

3.º Felix da Gama e Miranda.

4.º Fernando da Fonseca e Sá.

5.º Manoel de Figueiredo Mascarenhas.

6.º Manoel de Almeida Costa.

Tomarão posse no dia immediato.

INTENDENTE.

Este juízo foi creado logo depois do descobrimento das minas de ouro, e sua jurisdicção se extendia á todas as questões, que se prendião á ellas; abolido porem, passarão suas funcções á ser exercidas pelos Ouvidores, até que foi creado o juízo da Gurdamoria Geral das Minas.

JUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DE ARRECAÇÃO DE IMPOSTOS.

Antes da creação deste tribunal, corrião estes negocios pela provedoria, que se compunha de um provedor, escrivão e thesoureiro presidido pelo governador. Por ordem de 29 de dezembro de 1764 este numero augmentou-se com um solicitador; mas sendo pela carta regia de 22 de dezembro de 1761, e ordem do erario de 14 de setembro de 1771 abolidos os lugares da provedoria de Minas, foi creada a Junta da Real Fazenda, em consequencia da carta regia de 7 de setembro do mesmo anno, sendo presidida pelo governador. Compunha-se de vogaes que erão o procurador dos feitos e o escrivão, extincto porem o lugar de procurador dos feitos, forão suas attribuições exercidas pelo Ouvidor.

A contadoria da junta compunha-se de 6 escripturarios contadores com 400\$ rs. de ordenado, e dous ajudantes com 240\$. O numero destes foi posteriormente elevado á dez com o vencimento de 300\$. Tinha mais um porteiro, continuo, solicitador, meirinho e seo escrivão, que venção annualmente 250\$ rs.

A' esta repartição pertencia arrecadar e administrar impostos, que erão arrematados ou arrecadados por administração.

Seria longo e talvez fastidioso, dar conta de todos os contractos e administrações que houve e dos abusos, prejuizos e desgraças, que causarão um e outro systema. Apenas mencionaremos os contractos de João Rodrigues de Macedo, e do coronel João de Sousa Lisboa, os quaes arrastarão em sua quebra uma infinidade de familias, que passarão da noite para o dia do estado de abastança para o da miseria.

O quinto, dedusada a assistencia da repartição diamantina, que montava em 19 arrobas e 2.178 oitavas de ouro, era conjuntamente com o subsidio voluntario e rendimento do sello enviado para Portugal.

Ficavão para as despesas da capitania os dizimoes, subsidio litterario, passagens de rios, direitos de entrada e o rendimento dos officios de justiça.

A' principio as arrematações destes impostos fazião-se no Rio de Janeiro; mas depois de 1714 passarão, em consequencia das cartas regias de 12 de maio de 1623 e 8 de março de 1731 á ser feitos em Lisboa.

Vendo porem o governo portuguez que não podia, sem grave prejuizo para a real fazenda, continuar tal systema, revogou-o em 17 de novembro de 1731, e por carta regia de 8 de março de 1736 mandou, que fossem os lances aceitos em Minas dependendo porem de approvação regia. Isto durou até a creação da junta da real fazenda, a qual foi comittida a solução de taes arrematações.

Tratemos agora de cada um desses impostos, para que o leitor fique melhor conhecendo como era governada a nossa infeliz e rica provincia.

QUINTO DO OURO.

O systema de cobrança do quinto do ouro não foi sempre o mesmo: diversos methodos foram ensaiados e nem um produziu o effeito desejado.

Em outro volume narramos os factos succedidos entre 1719 e 1720 por causa das casas de fundição, que o governador Balthasar procurou estabelecer. Pois bem: entraremos em alguns pormenores.

Desde 1700 até 1713 quintava-se o ouro, e este systema foi approvedo no governo de Albuquerque por carta regia de 24 de junho de 1711; mas Albuquerque, descobrindo fraudes da parte dos Mineiros, regeitou em junta do 1.º de dezembro deste anno o systema de batêas, que era o mesmo que o de capitação.

Seu successor Balthasar convocou junta das camaras em 7 de dezembro de 1713; deliberou as fintas de 36 arrobas annuaes, e até 1717 assim permaneceu o imposto, que seguiu até 1722, mas á 25 arrobas por anno, em consequencia do termo da junta de 2 de março de 1718.

Nos annos seguintes até 1724, por outro termo de 25 de junho de 1722, foi a finta elevada a 37 arrobas. (2)

Tratava-se de estabelecer as casas de fundição e moeda, ordenadas por El-Rei em decreto de 8 de fevereiro de 1719, quando no Ouro-podre, arrabalde o mais rico de Ouro-preto, se ergueo uma conjuração, e na noite de vinte e oito de junho desse anno (3) descerão senhores e escravos armados e agredirão a casa do Ouvidor Martinho Vieira, homem de caracter eminentemente violento, (4) e o quizerão assassinar; mas como o não achassem por se ter refugiado, rasgarão e queimarão todos os autos e livros, e dirigindo-se ao governador, então residente na villa do Carmo, pedirão-lhe por carta perdão, que elle quiz negar, mas que concedeo persuadido pelo intendente Eugenio Freire, em quanto que El-Rei não ordenasse o contrario.

Assim ficarão as cousas: mas em 2 de julho seguinte o fogo, que não estava extinto, mas somente amortecido, atcou-se, e á frente dos conjurados pondo-se Pascoal da Silva, Sebastião da Veiga Cabral, o dr. Manoel Mosqueira Rosa e outros, prenderão a camara do Villa Rica e marchando para a Villa do Carmo (hoje Marianna) impozerão as condições já publicadas no 1.º almanak, e com quanto o governador dissimulasse, com tudo a turbulencia continuou.

Voltaado o povo á Villa Rica, nfanos os cabeças da revolta assumirão o governo; Pascoal distribuiu os officios de Villa Rica, o dr. Mosqueira assumio a Ouvidoria, reservando-se Sebastião da Veiga Cabral para ser o presidente da republica independente; e para conseguirem seo intento alimentavão a revolta; finalmente Cabral voltou ao governador afim de persuadil-o á seguir para S. Paulo e passar-lhe o governo, allegando que o povo não se aquietaria se não por esse meio.

O governador que dissimulava aproveitou a oportunidade; prendeo Cabral, e na madrugada do dia 15 de julho tambem a seos cúmplices em Villa Rica—dr. Mosqueira, Frei Vicente, Pascoal da Silva e Frei Francisco de Monte Alverne, sendo tambem preso na

Caxoeira do Campo Felipe dos Santos, que para ali fora mandado para concitar o povo.

Por sua vez praticou tambem o Conde de Assumar horriveis barbaridades, pois devendo atter-se ás prisões e processo dos revoltosos, foi alem, e mandou arrasar e incendiar suas propriedades no morro do Ouro-podre, que por isso tomou o nome de morro da—Queimada—Pascoal foi remcttido para Lisboa, e ali tentou um processo contra o governador, allegando ser innocente; mas antes da sentença falleceo.

Todos os outros conjurados soffrerão mais ou menos, porem Felipe dos Santos, o mais pobre de todos, foi a victima escolhida para horrorsar a capitania.

Atado ás caudas de quatro bravos poldros banhou as ruas de Villa Rica com seo sangue, primeiro que se immolou pela liberdade.

Estabelecidas depois as casas de fundição forão tantos os extravios e fraudes que voltou o antigo systema de capitação, e em 20 de março de 1734 obrigarão-se os povos em junta, presidida por Martinho de Mendonça, e com assistencia das camaras por seos procuradores á contribuir com 100 arrobas de ouro por anno, embora o quinto não produzisse tanto na fundição e moeda.

O que porem influio no animo do governador para restabelecer aquelle abominavel systema de fintas, parece que foi o descobrimento de uma fabrica de moeda falsa na Freguesia da Piedade do Paraopeba em 1731 pelo Onvidor de Sabará, Diogo Cutrin da Silva. (Em lugar competente trataremos disto).

O producto das Intendencias em consequencia do termo de 20 de Março de 1734 foi desde esse dia até Junho de 1735 de 180 arrobas de ouro, mas urgindo extinguir as casas de fundição, porque a falsificação da moeda já hia em grande escala, (veja-se Cattas Altas de Matto Dentro) ficou estabelecida em Junta de 30 de Junho e 1.º de Julho de 1735 o seguinte; que qualquer escravo ou livre, official de officio pagaria $4\frac{3}{4}$ 8.^{as} de ouro—Cada loja grande 24, medianna 16—pequena 8—vendus cujos gerentes fossem negras cativas 16—, ficando livre o giro do ouro no valor de 18500 por 8.^a

Um brado de agonia echoou de toda parte! Os vexames na execução deste accordo, a pobresa das lavras que já começavão a enfraquecer-se pelas difficuldades, que apparecião na extracção do ouro e os confiscos derão lugar á que a população desesperasse e com tanta razão, que D. José 1.º mandou, por Alvará de 3 de Dezembro de 1750, restabelecer as casas de fundição, aceitando as 100 arrobas que as Camaras por termo de 24 de Março de 1734 se obrigarão á dar annualmente.

SUBSIDIO VOLUNTARIO.

Portugal declinava; sobre elle, parecia que, pesava o castigo divino, e quando luctava com immensos embarços, vio um dia, o 1.º de Novembro de 1755, abrir-se a terra e por ella submergir-se grande parte de sua vasta e sumptuosa capital. Este mal que tanto desanimou os Portuguezes foi mais um motivo para arrancar-se de nossa, não menos afflicta provincia pelos vexames por que a fasia passar um governo interesseiro e egoista, o que ella já não podia dar;

e logo apos a desgraça veio a carta regia de 16 de dezembro de 1755, recommendando ao governador José Antonio Freire de Andrade que promovesse um subsidio voluntario para reedificação de Lisboa.

Convocadas as camaras por seus procuradores em junta de 6 de julho de 1756 ficou estabelecido, que subsistisse por dez annos o subsidio voluntario distribuido pela maneira seguinte:

Por cada um negro novo que entrasse na capitania 4\$800, por cada uma besta nova 2\$400, por cada animal cavallar 1\$200, por cada uma cabeça de gado vacum 450, por cada barril de vinho ou aguardente 300, por cada taverna por mez 1\$200.

A camara do Ouro-preto havia feito inserir no termo a clausula de que, findos os dez annos, ficarião extinctos aquelles impostos independente de resolução regia; mas quando officiou ao governador Luiz Diogo Lobo da Silva, em 6 de julho de 1766, que havia expedido editaes declarando estar finda a prestação do subsidio voluntario, recebeu em resposta (5) o officio do governador de 10 do mesmo mez e anno extranhando o seu procedimento.

A camara porem, forte em seu direito, recusou, e assim não foram cobrados, senão os impostos que erão percebidos nos registros por ordem da junta. (6)

Não pôde pois Luiz Diogo conseguir o restabelecimento do subsidio voluntario, mas substituido pelo Conde de Valadares, este por bons meios persuadio a continuação do oneroso tributo por mais 10 annos, á pretexto de que a quantia produsida foi toda empregada na reconstrução da alfandega de Lisboa, e que o Rei precisava de palacio, e esperava de seus bons vassallos das Minas o dinheiro preciso para esse fim; e o termo de vereança de 18 de outubro de 1768 prorogou por mais dez annos essa imposição!

Nova urgencia fez voltar o tributo.

Incendiando-se o palacio da Ajuda recebeu o governador Visconde de Barbacena ordem para entender-se com as camaras á fim de continuarem por mais dez annos aquelle subsidio, e esta carta regia de 1795 encontrou nas camaras boa disposição, sendo por termo de 4 de janeiro de 1796 restabelecidos os impostos, que continuarão depois dos 10 annos por ordem regia.

DIREITOS DE ENTRAÇA.

Albuquerque em junta do 1.º de dezembro de 1710 lembrou-se destes tributos, mas a cõrte portugueza entendeu então, que não convinha sobrecarregar a colonia com tão pesado imposto, bem que por pouco tempo duro tal resolução, pois em carta de 16 de novembro de 1714 foi approvada, quando D. Braz Balthasar da Silveira depois accordou com os procuradores das camaras, que cada um escravo novo e volume de fazenda secca que entrasse pagaria 2 oitavas de ouro, o de dita molhada uma oitava, sendo uma e 1/4 por cabeça de gado.

Para execução deste accordo foram estabelecidos diversos registros e alfandegas, que principiarão a produzir avultadas sommas.

Este imposto abriu as portas a novas fraudes: alguns individuos á pretexto de serem agentes da fazenda praticarão horrores em Morro Vermelho do municipio da Villa Nova da Rainha; (Caethé) eotão o

povo daquelle arrialejo, prevenido contra o governo da Metropole, sublevoou-se, e por este motivo suspendeo-se a cobrança do imposto, como se collige da carta de 26 de julho desse mesmo anno, dirigida pelo governador ao governo portuguez.

Em consequencia veio a carta regia do 20 de outubro de 1715, em virtude da qual se procedeo a nova taxa, que foi assim regulada:

Por cada uma cabeça de gado uma oitava de ouro, por cada um escravo novo duas, por carga de fazenda seca 1 e 1/2 e pela de molhada 1/2.

Vinte a 25 arrobas de ouro forão producto somente dos caminhos novo e velho de S. Paulo até 1722.

Estes impostos forão arrecadados já por administrações, já por meio de arrematação até 1789, e desde então por uma resolução do Visconde de Barbacena a arrecadação passou a ser feita pelos agentes, e o respectivo producto de então em diante justificou o acto deste governador.

DISIMOS.

Pertencentes a S. A. Real como Grão Mestre da Ordem de Christo (segundo Breve Pontificio) era com tudo por seo producto, que se fazia o pagamento da congrua dos prelados e dos parochos.

Primeiramente forão arrematados em globo, e os licitantes fazião depois a divisão por contractos particulares.

A principio essas arrematações se effectuavão em Lisboa, depois no Rio de Janeiro, e finalmente em Villa Rica.

Reconhecendo-se porem pela experiencia que difficilmente se cobrava a sua importancia, foi o systema modificado, distribuindo-se os disimos por comarcas e lotes que não excedessem a somma de 10:000\$ rs.

Bem longe, porem, de remover-se os inconvenientes encontrados nas arrematações englobadas, o novo expediente veio accrescentar outros mais graves, pois que o meio empregado para que maior fosse o numero dos concurrentes, tambem deo lugar a que, imprudentes, fazendo elevar muito o preço das arrematações, induzissem sua propria ruina e a de seus fiadores.

Assim, alem da desgraça de muitas familias, soffria a fazenda real muitos prejuizos, tendo sido obrigada finalmente á entregar a cobrança do imposto á soldados, que não podião offerecer garantia alguma.

Forão muitos os arrematantes de dizimos, e nem um delles deixou de arruinar-se.

Entre os que mais soffrerão nota-se, João Rodrigues de Macedo, proprietario da casa em que actualmente funciona a thesouraria de fazenda, e que por sequestro lhe foi tirada. Este dizimeiro foi um rico e importante Ouropretano.

As portas de sua casa erão francas á quantos as procurassem, sua mesa estava prompta á qualquer ora para aquelles, que della se quizessem utilizar: o luxo o a grandesa que ostentava era talvez superior á que se encontra em muitos palacios, e com tudo a sua falencia não se verificaria, se algumas pessoas em quem elle confiou não o compromettessem.

O coronel João de Sousa Lisboa, mais parco e comedido, porém menos activo, também foi victima, e de alguma maneira com injustiça; pois seus bens sobravão para solução do seu deficit, o que tardiamente se reconheceo.

Pertenceo-lhe o theatro (que assegurão ser o primeiro que se construiu no Imperio) o também a Fazenda do Mello, vinculada depois pelo Coronel Abreo, que o adquerio por arrematação.

DIREITOS DE PASSAGENS. (7)

Erão obrigados á este imposto os que passavão certos rios da Capitania, e o producto pertencia á Real Fazenda.

A tabella inserta na ultima parte deste historico melhor indica em que Rios fôra elle estabelecido. Também segnudo o uso geral erão arrematados em hasta publica.

OFFICIOS DE JUSTIÇA.

Fazia parte das Rendas os emolumentos e mais direitos, que se pagava para obtenção de taes mercêz. Em sua origem pesavão sobre elles somente novos direitos, mas depois, em consequencia de diversas ordens, forão dudos por donativos e terças partes á arbitrio dos Governadores.

Durando isto até 1741 por Decreto de 18 de Fevereiro desse anno forão arrematados, por quem mais donativos offerecesse, dependendo porem a concessão da serventia vitalicia do Conselho ultramarino, como se vê das Ordens de 28 de Maio de 1733, 18 de Fevereiro de 1736, 3 de Julho de 1739, e 27 de Abril de 1746.

Em 1765 foi permittido que fossem arrematados a tricunios na Junta do Rio de Janeiro, isto porem foi alterado por Aviso de 16 de Abril de 1769, que concedeo, que taes arrematações se verificassem na Secretaria do Governo. até que, creada a Junta de Ffzendo por Provisão de 9 de Agosto de 1771, foi-lhe commettido este trabalho.

Quando os officios não rendião mais que 200\$000 rs., segundo as ordens de 29 de Janeiro de 1726 e de 2 de Maio de 1730, não pagavão terças partes, mas somente novos direitos.

Muito rendosos estes impostos á principio, sentirão grande diminuição á proporção, que, lavrada a superficie do solo, ia-se difficultando a extracção do ouro, que em maior quantidade ainda se podia encontrar, mas no centro da terra, onde com muito exforço era possivel então chegar, por falta dos aperfeçoados machinismos, hoje empregados pelas companhias inglesas.

Não era somente dos Officios de Justiça que se cobrava o imposto de N. N. D. D: á elle estavão sujeitas as cartas de seguros.

Posteriormente, e em consequencia dos Avisos de 21 e 27 de Outubro de 1798 em junta, á que assistirão os representantes das Camaras, foi estabelecido o imposto do papel sellado, creado para o fim de irem a Lisboa alguns moços instruir-se.

Convictas as camaras da grande utilidade da medida, não só concordarão com a nova imposição, como, ardendo em desejos de fazer o bem á provincia, comprometterão-se á inteirar pelos bons particulares de seus membros o que faltasse para tão util fim.

Estabelecida e sancionada pela carta regia de 23 de junho de

1800 esta imposição, foi logo creada a inspecção e teve começo o emprego do papel sellado em o 1.º de março de 1802.

Até 31 de dezembro de 1804 perdurou este imposto, que por alvará de 24 de janeiro foi abolido tendo sido consumido só nos gastos da fiscalisação, e outras despesas diversas do fim, para que fora estabelecido. Assim zombava o governo portuguez dos brasileiros.

INSTRUÇÃO.

Descoberto o territorio mineiro em 1573 só em 1776 começou á dar-se-lhe uma fruca instrucção, marcando-se para isto por ordem do real erario de 17 de outubro deste anno um tributo com o titulo de— subsidio litterario, que consistia na imposição de 80 réis sobre cada barril de aguardente fabricada nos engenhos, e 225 réis por cada cabeça de gado levado ao matadouro.

Assim forão crindas em Villa Rica 2 cadeiras de 1.ªs letras, 1 de grammatica latina e outra de philosophia; e nas villas 1 cudeira de latim e outra de 1.ªs letras, que tambem forão criadas em alguns arraiaes mais populosos

Avultando porem a despesa, e não produzindo o imposto quanto era preciso para fazer face á ella, mandou o governo portuguez ao conde de Sarzedas que regulasse o numero de cadeiras pelo producto do imposto, e assim restringio-se a iustrucção que escassamente se permitio.

DONATIVOS.

A proviucia de Minas que com tão enormes sommas contribuiu constantemente, por meio de fortes imposições, para as rendas de Portugal, ella que vio passar de seo sollo para o erario da Metropole uma infinidade de arrobas de ouro, uma quantidade fabulosa de oitavas do diamantes, e pedras preciosas, uinda de moto proprio, ou sob esse titulo, concorreo por meio de fintas com avultados capitaes para urgencias e despesas extraordinarias da côrte de Portugal, e a partir de 1711 até 1804 deo 1,029:304\$ a saber: 30:000\$ para occorrer ás despesas com as forças que de Minas partirão em 1711 para acudir ao porto do Rio, tomado pelo pirata Dugutruaia.—8:864\$ réis para casas do governador e quartel para tropa em 1718 e 1820.—Em 1721 16:000\$ para ordenados dos officiaes das fundições que não chegarão á trabalhar.—Em 1722 10:000\$ para soccorros á colonia e á Monteideo.—Em 1727 600:000\$ para despesas do casamento da infanta D. Catharina com o rei de Inglaterra. Nessa mesma occasião deo o municipio da Villa Rica 4:000\$ com que se fez o quartel de linha. (8) Esta mesma camara e a de Marianna contribuirão com 1:440\$ para a picuda ou estrada de Minas Novas.—Em 1800 107:600\$ a pedido do presidente do real erario a titulo de urgencias.—E em 1804 252:000\$ pedidos por curta regia de 6 de abril desse anno a titulo das officções do monarchiu no meio da conflagração da Europa.

Nestas epocas valia o ouro a 1\$200 e depois a 1\$500 pode-se peis calcular que segundo o valor actual do ouro a capitania de Minas contribuiu, alem de impostos, com cerca de 3,433:044\$ para os diversos miãeres aqui apontados.

CORREIOS.

Só em 1798 foi que, por alvará de 29 de janeiro no governo de Bernardo José de Lorena, se criou a agencia do correio em Villa Rica com um administrador e escrivão, vencendo o 1.º 400\$ e o 2.º 200\$ rs.; nas cabeças de cada comarca um official com o vencimento de 100\$ a 200\$ réis. Alem disso creou-se mais um estafeta, que da capital da capitania levasse as malas para a Côrte, com o vencimento de 1:000\$ réis, mas com obrigação de pagar seos ajudantes, e fazer todas as despesas de custeio. Em pouco tempo o estafeta reclamou, e declarou que não podia continuar com o contracto, porque lhe era ruinoso; e apesar do porte das cartas de 4 oitavas ser de 150 rs., e crescer a proporção do pezo, a renda foi tal nos 2 primeiros annos, que não chegou a cobrir a despesa.

Então um escripturario da contadoria da junta, que Rodrigues Valerio chamou de *inerte calculista*, e autor de projectos informes, deu uma queixa contra o governador, de quem era inimigo, pretendendo que elle havia causado os prejuizos da fazenda, e então propoz que se reduzisse o porte a metade, e que em lugar de uma repartição fosse encarregado da administração um official da contadoria em Villa Rica, e nas comarcas qual quer dos das intendencias, e que, restabelecida a companhia de pedestres, fossem estes encarregados da conducção das malas.

Adoptado o plano por ordem do real erario, diz o nosso escriptor, conheceo-se que no fim de 6 annos de pratica nada produziu.

FORÇAS DE LINHA.

Por carta regia de 9 de novembro de 1709 foi Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho autorisado á levantar um regimento de 500 praças; depois por um outro aviso de 24 de julho de 1711 reduzio-se este regimento a duas companhias de infantaria, que posteriormente passarão á ser de cavallaria, por ordem de 20 de julho de 1712, e sendo cada uma de 30 cavallos em sua origem por ordem de 28 de março de 1719 forão elevadas ao n.º de 60.

Uma 3.ª companhia foi creada em 1733 e supprimida por carta de 29 de maio de 1739.

Por ordem de 27 de abril de 1746 organisou-se uma guarda de 80 praças na Diamantina, por serem insufficientes as 2 companhias existentes para as necessidades do serviço.

Ainda em 10 de maio de 1757 addio-se ás duas companhias outra, creada pelo governo da Bahia e estacionada em Minas Novas.

Em 1775 o governador D. Antonio de Noronha levantou um regimento de cavallaria com 400 praças, que depois elevou á 600 e nomeou commandante á Pedro Affonso Galvão de S. Martinho.

A' este corpo forão agregadas uma companhia de 73 praças de caçadores de infantaria e 30 pedestres do serviço do correio, e outra de 130 de caçadores do matto, a primeira creada pelo G. Sarzedas e a 2.ª pelo G. Pedro Maria.

Esta foi a força de 1.ª linha da capitania

Quanto á de 2.ª linha tratarei della nas competentes localidades.